

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 05/2025
Processo Administrativo Nº 85/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO
Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de logradouros públicos das secretarias municipais sob demanda no município de Santa Luzia – MA



VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 12.192.773,79 (doze milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)



PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitasantaluziama.com.br/>
DATA: 18 de junho de 2025
HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Leandro Dutra de Andrade

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta; Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional; O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação; No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	☒ Qualificação Técnica: a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66. b) Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá estar registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021. E/OU c) Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado;

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



	d) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. e) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "d", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins. e.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	☒SIM – Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades: 1 - Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma; 2 - Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. 3 - Seguro Garantia; 4 - Fiança Bancária;
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de logradouros públicos das secretarias municipais sob demanda no município de Santa Luzia – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.
 - 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITA SANTA LUZIA” através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>.
 - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
 - 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
 - 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



8.11.2. Modo de Disputa Aberto-Fechado:

- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

EDITAL

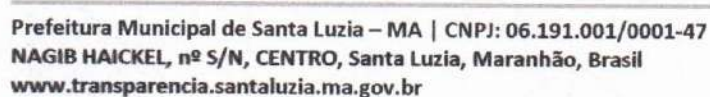
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
 - 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
 - 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 14.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 14.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 14.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 14.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 14.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 14.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 14.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 15.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 15.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, *garantida a prévia defesa*, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo V	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 29 de maio de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de logradouros públicos das secretarias municipais sob demanda no município de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Os serviços de manutenção de logradouros públicos são classificados como **serviços comuns de engenharia** porque envolvem atividades padronizadas e rotineiras que não exigem soluções altamente especializadas ou inovações técnicas complexas. A justificativa para essa classificação inclui os seguintes aspectos:

Padronização das Atividades – Os serviços de manutenção predial, como reparos hidráulicos, elétricos, pintura, revestimentos, impermeabilização e conservação de estruturas, seguem normas técnicas conhecidas e amplamente aplicadas.

Baixa Complexidade Técnica – Diferente de obras de grande porte ou projetos de engenharia avançada, a manutenção predial envolve procedimentos técnicos usuais, sem necessidade de cálculos estruturais complexos ou soluções inovadoras.

Regulamentação e Normas Técnicas – As atividades são regidas por normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentos específicos, garantindo que possam ser executadas de maneira uniforme por diferentes empresas especializadas.

Contratação por Menor Preço – Como os serviços seguem especificações bem definidas e amplamente conhecidas, a administração pública pode contratar por meio de concorrência eletrônica, pois a disputa pelo menor preço não compromete a qualidade esperada.

Disponibilidade no Mercado – Há uma ampla oferta de empresas e profissionais capacitados para a execução desses serviços, o que confirma seu caráter de serviço comum.

- 1.1. Essa classificação permite maior agilidade na contratação, promovendo economia e eficiência na gestão pública e privada.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.192.773,79 (doze milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 12/2024; ORSE 11/2024; SEINFRA 028 - NÃO DESONERADO			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 341.516,95	2,80%
1.1	Fornecimento E Instalação De Placa De Obra Com Chapa Galvanizada E Estrutura De Madeira. Af_03/2022_Ps	m²	150,00	SINAPI	103689	467,81	602,63	90.394,50	0,74%
1.2	Tapume Com Telha Metálica. Af_05/2018	m²	1.000,00	SINAPI	98459	98,83	127,31	127.310,00	1,04%
1.3	Locacao Convencional De Obra, Utilizando Gabarito De Tábuas Corridas Pontaletadas A Cada 2,00M - 2 Utilizações. Af_10/2018	M	400,00	SINAPI	99059	68,77	88,59	35.436,00	0,29%
1.4	Ponto De Água Fria Aparente, C/Material Pvc Rígido Soldável Ø 25Mm	un	25,00	ORSE	1199	55,53	71,53	1.788,25	0,01%
1.5	Instalação Provisória De Energia Elétrica, Aerea, Trifásica, Em Poste Galvanizado, Exclusive Fornecimento Do Medidor	un	20,00	ORSE	9416	1.646,47	2.120,98	42.419,60	0,35%
1.6	Taxa Do Crea	UN	20,00	Próprio	CP 01	262,55	338,22	6.764,40	0,06%
1.7	Execução De Depósito Em Canteiro De Obra Em Chapa De Madeira Compensada, Não Incluso Mobiliário. Af_04/2016	m²	20,00	Próprio	CP 11	836,06	1.077,01	21.540,20	0,18%
1.8	Locação De Container - Banheiro Com Chuveiros E Vasos - 4,30 X 2,30M	mês	12,00	ORSE	4656	1.026,24	1.322,00	15.864,00	0,13%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$ 307.468,60	2,52%
2.1	Demolição De Meio-Fio Granítico Ou Pre-Moldado	m	300,00	ORSE	21	9,90	12,75	3.825,00	0,03%
2.2	Demolição Manual De Piso Cimentado Sobre Lastro De Concreto - Rev 01	m²	1.500,00	ORSE	16	25,76	33,18	49.770,00	0,41%
2.3	Demolição De Alvenaria De Bloco Cerâmico E=0,09M - Revestida	m³	500,00	ORSE	6	29,73	38,30	19.150,00	0,16%

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



2.4	Demolição De Revestimento Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m²	1.000,00	SINAPI	97633	24,88	32,05	32.050,00	0,26%
2.5	Remoção De Banco De Concreto Pré-Moldado	un	25,00	ORSE	7228	19,11	24,62	615,50	0,01%
2.6	Remoção De Esquadria De Alumínio E Vidro	m²	500,00	ORSE	12346	17,88	23,03	11.515,00	0,09%
2.7	Remoção De Esquadria De Madeira, Com Ou Sem Batente	m²	500,00	ORSE	31	15,85	20,42	10.210,00	0,08%
2.8	Remoção De Calha De Zinco	m	250,00	ORSE	38	10,50	13,53	3.382,50	0,03%
2.9	Demolição De Pavimentação Em Paralelepípedo Sem Reaproveitamento	m²	500,00	ORSE	7989	11,87	15,29	7.645,00	0,06%
2.10	Demolição De Pavimento Intertravado, De Forma Manual, Com Reaproveitamento. Af_12/2017	m²	500,00	SINAPI	97635	18,90	24,35	12.175,00	0,10%
2.11	Demolição De Reboco	m²	950,00	ORSE	17	8,74	11,26	10.697,00	0,09%
2.12	Remoção De Acessórios Sanitários	un	50,00	ORSE	7216	14,14	18,22	911,00	0,01%
2.13	Remoção De Forros De Drywall, Pvc E Fibromineral, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m²	1.500,00	SINAPI	97640	2,06	2,65	3.975,00	0,03%
2.14	Remoção De Esquadria Metálica, Com Ou Sem Reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	250,00	ORSE	4942	20,19	26,01	6.502,50	0,05%
2.15	Retirada De Forro De Madeira Em Tabuas	m²	25,00	Próprio	CP12	32,06	41,30	1.032,50	0,01%
2.16	Remoção De Quadro Elétrico De Embutir Ou Sobrepor	un	30,00	ORSE	7224	40,46	52,12	1.563,60	0,01%
2.17	Remoção De Tubulações (Tubos E Conexões) De Água Fria, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	M	1.500,00	SINAPI	97662	0,55	0,71	1.065,00	0,01%
2.18	Remoção De Interruptores/Tomadas Elétricas, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	UN	350,00	SINAPI	97660	0,72	0,93	325,50	0,00%
2.19	Remoção De Cabos Elétricos, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	M	2.500,00	SINAPI	97661	0,77	0,99	2.475,00	0,02%
2.20	Remoção De Luminárias, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	UN	400,00	SINAPI	97665	1,96	2,52	1.008,00	0,01%
2.21	Remoção De Raízes Remanescentes De Tronco De Árvore Com Diâmetro Maior Ou Igual A 0,40 M E Menor Que 0,60 M. Af_05/2018	UN	25,00	SINAPI	98527	212,59	273,86	6.846,50	0,06%
2.22	Remoção De Trama De Madeira Para Cobertura, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m²	2.000,00	SINAPI	97650	8,35	10,76	21.520,00	0,18%
2.23	Remoção De Telhas, De Fibrocimento, Metálica E Cerâmica, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m²	2.500,00	SINAPI	97647	3,87	4,99	12.475,00	0,10%
2.24	Demolição De Concreto Com Martelo E Compressor	m³	150,00	ORSE	9182	427,54	550,76	82.614,00	0,68%
2.25	Remoção De Forro De Gesso, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m²	1.000,00	SINAPI	97641	3,20	4,12	4.120,00	0,03%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 52.075,55	0,43%
3.1	Escavação Manual De Vala Para Viga Baldrame (Incluindo Escavação Para Colocação De Fôrmas). Af_06/2017	m³	150,00	SINAPI	96527	111,97	144,24	21.636,00	0,18%
3.2	Carga, Manobra E Descarga De Entulho Em Caminhão Basculante 10 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba De 0,80 M³ / 111 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m³	1.100,00	SINAPI	100982	9,35	12,04	13.244,00	0,11%
3.3	Reaterro Manual De Valas, Com Placa Vibratória. Af_08/2023	m³	375,00	SINAPI	104737	23,47	30,23	11.336,25	0,09%
3.4	Corte E Aterro Compensado	m³	400,00	Próprio	CP02	8,36	10,77	4.308,00	0,04%
3.5	Escavação Mecanizada Para Bloco De Coroamento Ou Sapata Com Retroescavadeira (Incluindo Escavação Para Colocação De Fôrmas). Af_06/2017	m³	30,00	SINAPI	96521	40,14	51,71	1.551,30	0,01%
4.0	MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO							R\$ 518.046,65	4,25%
4.1	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Forma Para Sapata, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 4 Utilizações. Af_06/2017	m²	120,00	SINAPI	96535	146,40	188,59	22.630,80	0,19%
4.2	Concreto Simples Fabricado Na Obra, Fck=25 Mpa, Lançado E Adensado	m³	120,00	ORSE	9399	611,35	787,54	94.504,80	0,78%
4.3	Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af_05/2021	m³	60,00	SINAPI	94974	494,58	637,12	38.227,20	0,31%
4.4	Corte E Dobra De Aço Ca-25, Diâmetro De 6,3 Mm. Af_12/2015	KG	90,00	SINAPI	92875	11,54	14,87	1.338,30	0,01%
4.5	Corte E Dobra De Aço Ca-25, Diâmetro De 8,0 Mm. Af_12/2015	KG	90,00	SINAPI	92876	11,28	14,53	1.307,70	0,01%
4.6	Corte E Dobra De Aço Ca-25, Diâmetro De 10,0 Mm. Af_12/2015	KG	70,00	SINAPI	92877	12,24	15,77	1.103,90	0,01%
4.7	Corte E Dobra De Aço Ca-25, Diâmetro De 12,5 Mm. Af_12/2015	KG	80,00	SINAPI	92878	12,06	15,54	1.243,20	0,01%
4.8	Aço Ca - 50 Ø 16,00Mm, Inclusive Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - Rev 02	kg	100,00	ORSE	8232	13,06	16,82	1.682,00	0,01%
4.9	Aço Ca - 50 Ø 20,00Mm, Inclusive Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - Rev 02	kg	100,00	ORSE	8233	14,34	18,47	1.847,00	0,02%

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



4.10	Aço Ca - 50 Ø 25 Mm, Inclusive Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - Rev 02	kg	100,00	ORSE	10452	14,40	18,55	1.855,00	0,02%
4.11	Abraçadeira Em Fita De Aço 1", Com Fecho Rápido	un	250,00	ORSE	10764	11,67	15,03	3.757,50	0,03%
4.12	Fabricação De Fôrma Para Vigas, Com Madeira Serrada, E = 25 Mm. Af_09/2020	m²	150,00	SINAPI	92270	183,75	236,71	35.506,50	0,29%
4.13	Fabricação De Fôrma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Madeira Serrada, E=25 Mm. Af_09/2020	m²	150,00	SINAPI	92269	175,28	225,80	33.870,00	0,28%
4.14	Armação De Bloco, Viga Baldrame E Sapata Utilizando Aço Ca-60 De 5 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG	200,00	SINAPI	96543	22,35	28,79	5.758,00	0,05%
4.15	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 10 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG	200,00	SINAPI	96546	16,32	21,02	4.204,00	0,03%
4.16	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 8 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG	200,00	SINAPI	96545	18,55	23,90	4.780,00	0,04%
4.17	Aço Ca - 50 Ø 6,3 A 12,5Mm, Inclusive Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - R1	kg	200,00	ORSE	140	13,28	17,11	3.422,00	0,03%
4.18	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	m²	150,00	SINAPI	96533	112,88	145,41	21.811,50	0,18%
4.19	Transporte Comercial Com Caminhão Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada	M3XKM	1.500,00	SINAPI	100958	1,65	2,13	3.195,00	0,03%
4.20	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 10,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	200,00	Próprio	CP 03	14,18	18,27	3.654,00	0,03%
4.21	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 12,5 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	200,00	Próprio	CP 04	16,03	20,65	4.130,00	0,03%
4.22	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	100,00	Próprio	CP 05	18,56	23,91	2.391,00	0,02%
4.23	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 8,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	100,00	Próprio	CP 06	17,07	21,99	2.199,00	0,02%
4.24	Fabricação De Fôrma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_09/2020	m²	150,00	SINAPI	92263	194,78	250,92	37.638,00	0,31%
4.25	Fabricação De Fôrma Para Vigas, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_09/2020	m²	150,00	SINAPI	92265	138,64	178,60	26.790,00	0,22%
4.26	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Viga, Escoramento Metálico, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Plástica, 10 Utilizações. Af_09/2020	m²	100,00	SINAPI	92468	112,44	144,85	14.485,00	0,12%
4.27	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-60 De 5,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	100,00	SINAPI	92768	15,66	20,17	2.017,00	0,02%
4.28	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	100,00	SINAPI	92769	14,95	19,26	1.926,00	0,02%
4.29	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 8,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	100,00	SINAPI	92770	14,18	18,27	1.827,00	0,01%
4.30	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 20,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	150,00	SINAPI	92774	12,18	15,69	2.353,50	0,02%
4.31	Concreto Fck = 40Mpa, Traço 1:1,6:1,9 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_05/2021	m³	50,00	SINAPI	94973	652,13	840,07	42.003,50	0,34%
4.32	Orneamento E Instalação De Tela Aço Soldada Nervurada Ca-60, Q-92, Malha 15X15Cm, Ferro 4.2Mm (1.48 Kg/M2), Painel 2,45X6,0M, Telcon Ou Similar	m²	250,00	ORSE	3637	24,17	31,14	7.785,00	0,06%
4.33	Concreto Simples Fabricado Na Obra, Fck=10 Mpa, Lançado E Adensado	m³	125,00	ORSE	3782	488,64	629,47	78.683,75	0,65%
4.34	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm. Af_08/2017	m²	150,00	SINAPI	96619	42,02	54,13	8.119,50	0,07%
5.0	RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS							R\$ 1.759.415,50	14,43%
5.1	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 14X9X19 Cm (Espessura 14 Cm, Bloco Deitado) E Argamassa	m²	3.500,00	SINAPI	103334	149,01	191,95	671.825,00	5,51%

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



	De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_12/2021								
5.2	Chapisco Em Parede Com Argamassa Traço T1 - 1:3 (Cimento / Areia) - Revisado 08/2015	m²	3.500,00	ORSE	3310	6,63	8,54	29.890,00	0,25%
5.3	Reboco Ou Emboco Externo, De Parede, Com Argamassa Traço T5 - 1:2:8 (Cimento / Cal / Areia), Espessura 2,5 Cm	m²	3.500,00	ORSE	3316	38,13	49,12	171.920,00	1,41%
5.4	Cobogó De Cimento, Tipo "Escama", Dim: 50 X 50Cm	m²	250,00	ORSE	169	145,89	187,94	46.985,00	0,39%
5.5	Divisória Sanitária, Tipo Cabine, Em Granito Cinza Polido, Esp = 3Cm, Assentado Com Argamassa Colante Ac III-E, Exclusive Ferragens. Af_01/2021	m²	150,00	SINAPI	102253	947,31	1.220,32	183.048,00	1,50%
5.6	Parede Com Placas De Gesso Acartonado (Drywall), Para Uso Interno Com Duas Faces Duplas E Estrutura Metálica Com Gulas Duplas, Sem Vãos. Af_06/2017	m²	400,00	SINAPI	96368	210,95	271,75	108.700,00	0,89%
5.7	Bancada Em Granito Cinza Andorinha, E=2Cm	m²	250,00	ORSE	10759	553,59	713,13	178.282,50	1,46%
5.8	Bancada Em Granito Cinza Andorinha P/Laboratório De Informática, Esp=2,0Cm, H=75Cm E Larg=60Cm, Exclusive Alv. De Apoio	m	250,00	ORSE	13589	334,12	430,41	107.602,50	0,88%
5.9	Bancada Em Granito Verde Ubaituba, E = 2Cm, Com Filete 3Cm	m²	250,00	ORSE	10777	810,94	1.044,65	261.162,50	2,14%
6.0	ESQUADRIAS							R\$ 754.639,60	6,19%
6.1	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 60X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	UN	25,00	SINAPI	90841	1.078,34	1.389,12	34.728,00	0,28%
6.2	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 70X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	UN	25,00	SINAPI	90842	1.088,25	1.401,88	35.047,00	0,29%
6.3	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 80X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	UN	100,00	SINAPI	90843	1.144,25	1.474,02	147.402,00	1,21%
6.4	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 90X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	UN	25,00	SINAPI	90844	1.252,08	1.612,93	40.323,25	0,33%
6.5	Porta De Abrir Com Mola Hidráulica, Em Vidro Temperado, 90X210 Cm, Espessura 10 Mm, Inclusive Acessórios. Af_01/2021	UN	25,00	SINAPI	102184	1.887,49	2.431,46	60.786,50	0,50%
6.6	Porta De Ferro De Abrir, C/ Gradil Em Barra Chata 3/4" X 1/8", Inclusive Requadro, Ferrolho E Dobradiças E Fechadura, Conforme Desenho	m²	75,00	ORSE	12104	459,96	592,52	44.439,00	0,36%
6.7	Porta De Alumínio De Abrir Com Lambri, Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m²	50,00	SINAPI	91338	860,91	1.109,02	55.451,00	0,45%
6.8	Janela De Alumínio De Correr Com 2 Folhas Para Vidros, Com Vidros, Batente, Acabamento Com Acetato Ou Brilhante E Ferragens. Exclusive Alizar E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m²	60,00	SINAPI	94570	364,78	469,91	28.194,60	0,23%
6.9	Janela De Alumínio De Correr Com 3 Folhas (2 Venezianas E 1 Para Vidro), Com Vidros, Batente E Ferragens. Exclusive Acabamento, Alizar E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m²	60,00	SINAPI	94572	521,04	671,20	40.272,00	0,33%
6.10	Instalação De Vidro Temperado, E = 10 Mm, Encaixado Em Perfil U. Af_01/2021_P (Instalação De Portas)	m²	125,00	SINAPI	102181	422,77	544,61	68.076,25	0,56%
6.11	Gradil Em Ferro Fixado Em Vãos De Janelas, Formado Por Barras Chatas De 25X4,8 Mm. Af_04/2019	m²	245,00	SINAPI	99861	633,44	816,00	199.920,00	1,64%
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE							R\$ 155.123,00	1,27%
7.1	Impermeabilização De Superfície Com Membrana À Base De Resina Acrílica, 3 Demãos. Af_06/2018	m²	325,00	SINAPI	98554	52,01	67,00	21.775,00	0,18%
7.2	Impermeabilização De Superfície Com Manta Asfáltica, Duas Camadas, Inclusive Aplicação De Primer Asfáltico, E=3Mm E E=4Mm. Af_06/2018	m²	400,00	SINAPI	98547	210,52	271,19	108.476,00	0,89%
7.3	Impermeabilização Com Aplicação De Sika Top 107, Bi-Componente, Cor Branca, 02 Demãos Cruzadas, Aplicado À Trincha.	m²	400,00	ORSE	13533	48,27	62,18	24.872,00	0,20%
8.0	REPAROS EM COBERTURA							R\$ 1.469.045,00	12,05%
8.1	Trama De Aço Composta Por Terças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Ondulada De Fibrocimento, Metálica, Plástica Ou	m²	500,00	SINAPI	92580	46,90	60,42	30.210,00	0,25%

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



	Termoacústica, Incluso Transporte Vertical. Af. 07/2019								
8.2	Calha Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento De 33 Cm, Incluso Transporte Vertical. Af. 07/2019	M	350,00	SINAPI	94227	55,66	71,70	25.095,00	0,21%
8.3	Chapim (Rufo Capa) Em Aço Galvanizado, Corte 33. Af. 11/2020	m	300,00	SINAPI	101979	40,34	51,97	15.591,00	0,13%
8.4	Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm, Com Recobrimento Lateral De 1 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Máxima De 10°, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af. 07/2019	m²	1.000,00	SINAPI	94210	78,21	100,75	100.750,00	0,83%
8.5	Forro Em Placas De Gesso, Para Ambientes Comerciais. Af. 05/2017_P	m²	500,00	SINAPI	96113	50,69	65,30	32.650,00	0,27%
8.6	Forro De Pvc, Liso, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação. Af. 05/2017_P	m²	1.500,00	SINAPI	96486	81,48	104,96	157.440,00	1,29%
8.7	Forro Em Madeira Pinus, Para Ambientes Residenciais E Comerciais, Inclusive Estrutura Bidirecional De Fixação. Af. 08/202	m²	300,00	SINAPI	104756	192,55	248,04	74.412,00	0,61%
8.8	Cumeeira Para Telha Cerâmica Emboçada Com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal E Areia) Para Telhados Com Até 2 Águas, Incluso Transporte Vertical. Af. 07/2019	M	200,00	SINAPI	94221	25,62	33,00	6.600,00	0,05%
8.9	Telhamento Com Telha De Aço/Alumínio E = 0,5 Mm, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af. 07/2019	m²	300,00	SINAPI	94213	75,31	97,01	29.103,00	0,24%
8.10	Telhamento Com Telha Cerâmica Cape-Canal, Tipo Colonial, Com Até 2 Águas, Incluso Transporte Vertical. Af. 07/2019	m²	2.500,00	SINAPI	94201	46,68	60,13	150.325,00	1,23%
8.11	Trama De Madeira Composta Por Ripas, Calbros E Terças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Cerâmica Cape-Canal, Incluso Transporte Vertical. Af. 07/2019	m²	2.500,00	SINAPI	92541	88,05	113,43	283.575,00	2,33%
8.12	Revisão Em Cobertura Com Telha De Fibrocimento Ondulada 6Mm	m²	500,00	Próprio	CP 07	25,11	32,35	16.175,00	0,13%
8.13	Revisão Em Cobertura Com Telha De Fibrocimento Ondulada 4Mm	m²	500,00	Próprio	CP 08	25,11	32,35	16.175,00	0,13%
8.14	Revisão De Estrutura Metálica Exclusive Chumbamento (Alambrado, Guarda-Corpo), Exclusive Tela	m²	600,00	ORSE	228	61,08	78,68	47.208,00	0,39%
8.15	Revisão Em Cobertura Com Telha Cerâmica Tipo Plan, 1ª Qualid, Com Reposição De 30% Do Material (Simonassi Ou Similar)	m²	800,00	Próprio	CP 09	469,39	604,67	483.736,00	3,97%
9.0	PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO							R\$ 1.206.212,95	9,89%
9.1	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Impermeabilização, Acabamento Não Reforçado, Espessura 4Cm. Af. 07/2021	m²	1.985,00	SINAPI	87765	61,42	79,12	157.053,20	1,29%
9.2	Piso Cementado Liso Traço 1:5, E = 3 Cm, C/ Junta Plástica 3 X 27 Mm	m²	1.985,00	ORSE	2171	51,93	66,90	132.796,50	1,09%
9.3	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Entre 5 M2 E 10 M2. Af. 06/2014	m²	1.900,00	SINAPI	87250	70,93	91,37	173.603,00	1,42%
9.4	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 35X35 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M2. Af. 06/2014 (Com Textura De Madeira)	m²	1.850,00	SINAPI	87248	61,91	79,75	147.537,50	1,21%
9.5	Rodapé Cerâmico De 7Cm De Altura Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45Cm. Af. 06/2014	M	600,00	SINAPI	88649	9,90	12,75	7.650,00	0,06%
9.6	Soleira (Filete) Em Granito Cinza Andorinha, L = 7 Cm, E = 2 Cm	m	600,00	ORSE	4638	61,21	78,85	47.310,00	0,39%
9.7	Soleira Em Granito Cinza Andorinha, L = 18 Cm, E = 2 Cm	m	275,00	ORSE	2267	126,86	163,42	44.940,50	0,37%
9.8	Execução De Passelo (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af. 07/2016	m²	750,00	SINAPI	94994	99,63	128,34	96.255,00	0,79%
9.9	Meio-Fio Pré-Moldado De Concreto Simples (0,12 X 0,30 X 1,00M), Sobre Base De Concreto Simples E Rejuntado Com Argamassa De Cimento E Areia Traço 1:3	m	300,00	ORSE	2620	45,61	58,75	17.625,00	0,14%
9.10	Guia (Meio-Fio) Concreto, Moldada In Loco Em Trecho Curvo Com Extrusora, 15 Cm Base X 30 Cm Altura. Af. 06/2016 (Ao Redor Das Árvores) (Comprimento Linear De 3,15 Metros Cada)	M	500,00	SINAPI	94266	57,49	74,06	37.030,00	0,30%
9.11	Guia (Meio-Fio) E Sarjeta Conjugados De Concreto, Moldada In Loco Em Trecho Reto Com Extrusora, 45 Cm Base (15 Cm Base Da Guia + 30 Cm Base Da Sarjeta) X 22 Cm Altura. Af. 06/2016	M	500,00	SINAPI	94267	62,51	80,53	40.265,00	0,33%
9.12	Pavimentação C/ Brita Granítica Nº1, Espalhada, E = 5,0Cm	m²	2.500,00	ORSE	2238	14,86	19,14	47.850,00	0,39%
9.13	Pavimentação Em Áreas Não Sujas A Tráfego, Com Placas De Concreto Simples 40 X 40 X 3 Cm, Sobre Colchão Areia E = 3 Cm, Rejuntadas Com Arg. Traço T4	m²	225,00	ORSE	2175	94,85	122,19	27.492,75	0,23%

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



9.14	Lastro Urbanizado Com Seixo Rolado(Pavimentação Ornamental)	m²	50,00	ORSE	13770	140,54	181,04	9.052,00	0,07%
9.15	Piso Tátil Direcional E/Ou Alerta, De Concreto, Na Cor Natural, P/Deficientes Visuais, Dimensões 25X25Cm, Aplicado Com Argamassa Industrializada Ac-Ii, Rejuntado, Exclusive Regularização De Base	m²	500,00	ORSE	9418	124,70	160,64	80.320,00	0,66%
9.16	Colchão De Areia	m²	100,00	ORSE	3212	129,53	166,86	16.686,00	0,14%
9.17	Rampa De Acesso A Cadeirante, Concreto Simples Fck=25Mpa, Com Acabamento De Superfície De Piso	M²	100,00	Próprio	CP 10	469,39	604,67	60.467,00	0,50%
9.18	Execução De Pátio/Estacionamento Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm, Espessura 8 Cm. Af. 12/2015	m²	400,00	SINAPI	92398	89,27	115,00	46.000,00	0,38%
9.19	Pelroril Linear Em Granito Ou Mármore, L = 15Cm, Comprimento De Até 2M, Assentado Com Argamassa 1:6 Com Aditivo. Af. 11/2020	M	50,00	SINAPI	101965	196,17	252,71	12.635,50	0,10%
9.20	Regularização Manual E Compactão Com Placa Vibratória	m²	400,00	ORSE	11472	7,07	9,11	3.644,00	0,03%
10.0	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 965.913,50	7,92%
10.1	Quadro De Distribuição De Energia Em Chapa De Aço Galvanizado, De Embutir, Com Barramento Trifásico, Para 12 Disjuntores Din 100A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	15,00	SINAPI	101875	349,04	449,63	6.744,45	0,06%
10.2	Quadro De Distribuição De Energia Em Chapa De Aço Galvanizado, De Embutir, Com Barramento Trifásico, Para 18 Disjuntores Din 100A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	15,00	SINAPI	101883	479,23	617,34	9.260,10	0,08%
10.3	Quadro De Distribuição De Energia Em Chapa De Aço Galvanizado, De Embutir, Com Barramento Trifásico, Para 24 Disjuntores Din 100A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	15,00	SINAPI	101879	502,45	647,26	9.708,90	0,08%
10.4	Quadro De Medição Monofásica (Até 6 Kva) Com Caixa Em Noril	un	25,00	ORSE	337	266,05	342,73	8.568,25	0,07%
10.5	Quadro De Medição Trifásica Em Noril Com Lente Para Leitura	un	20,00	ORSE	4527	726,31	935,63	18.712,60	0,15%
10.6	Haste De Aterramento 3/4 Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2017	UN	30,00	SINAPI	96986	502,45	647,26	19.417,80	0,16%
10.7	Luminária De Embutir Em Gramados Ou Jardins, Ref.Bw-544, Tecnolux Ou Similar, C/Lâmpada PI 15W	un	70,00	ORSE	8014	469,76	605,14	42.359,80	0,35%
10.8	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	50,00	SINAPI	93653	11,07	14,26	713,00	0,01%
10.9	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	50,00	SINAPI	93654	11,73	15,11	755,50	0,01%
10.10	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 20A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	55,00	SINAPI	93662	56,46	72,73	4.000,15	0,03%
10.11	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 25A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	50,00	SINAPI	93656	13,07	16,84	842,00	0,01%
10.12	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	75,00	SINAPI	93667	65,88	84,87	6.365,25	0,05%
10.13	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	75,00	SINAPI	93668	67,91	87,48	6.561,00	0,05%
10.14	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 20A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	50,00	SINAPI	93669	71,90	92,62	4.631,00	0,04%
10.15	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 25A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	50,00	SINAPI	93670	71,90	92,62	4.631,00	0,04%
10.16	Luminária Calha Sobrepor P/Lamp.Fluorescente 1X32W, Completa, Incl.Reator Convencional E Lâmpada	un	200,00	ORSE	672	80,18	103,29	20.658,00	0,17%
10.17	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	200,00	ORSE	673	111,12	143,14	28.628,00	0,23%
10.18	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	UN	250,00	SINAPI	103782	29,48	37,98	9.495,00	0,08%
10.19	Luminária Calha Sobrepor P/Lamp.Fluorescente 2X40W Ou Led 18 A 20W, Completa, Incl.Reator Elettronico E Lâmpadas. Rev 03_06/2024	UN	200,00	ORSE	561	128,31	165,29	33.058,00	0,27%
10.20	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af. 02/2020	UN	50,00	SINAPI	97599	19,13	24,64	1.232,00	0,01%
10.21	Lâmpada Compacta De Led 10 W, Base E27 - Fornecimento E Instalação. Af. 09/2024	UN	300,00	SINAPI	97610	13,25	17,07	5.121,00	0,04%
10.22	Refletor Slim Led 200W De Potência, Branco Frio, 6500K, Autovolt, Marca G-Light Ou Similar	un	75,00	ORSE	12808	175,59	226,20	16.965,00	0,14%
10.23	Refletor Modular De Led Linear Para Campo Ou Quadra, 200W, Ip68 Dúpio, Módulos N2, Corpo Em Alumínio, Pintura Eletrostática, Proteção Contra Corrosão, 6500K, Fp = >0.95, Irc = Ra>80, FI = 22.000 Lumens, Vu = 50.000H, Ângulo Do Feixe = 120º	un	50,00	ORSE	13537	237,25	305,63	15.281,50	0,13%
10.24	Ventilador De Piso Ou Parede	un	50,00	ORSE	4401	186,04	239,66	11.983,00	0,10%
10.25	Eletroduto Flexível Corrugado, Pead, Dn 50 (1 1/2") - Fornecimento E Instalação. Af. 04/2016	M	500,00	SINAPI	97667	9,64	12,42	6.210,00	0,05%
10.26	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, Pvc, Dn 20 Mm (1/2"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	1.500,00	SINAPI	91853	9,77	12,59	18.885,00	0,15%

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



10.27	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	M	2.500,00	SINAPI	91855	11,38	14,66	36.650,00	0,30%
10.28	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	M	600,00	SINAPI	91857	16,00	20,61	12.366,00	0,10%
10.29	Condulete Em Alumínio Tipo "T" De 1"	un	250,00	ORSE	9424	44,44	57,25	14.312,50	0,12%
10.30	Ponto De Luz Em Teto Ou Parede, Aparente Sem Eletroduto	UN	50,00	ORSE	4878	63,70	82,06	4.103,00	0,03%
10.31	Ponto De Interruptor 01 Seção (1 S) Embutido Com Eletroduto De Pvc Flexível Sanfonado Ø 3/4"	UN	50,00	ORSE	3278	194,16	250,12	12.506,00	0,10%
10.32	Ponto De Interruptor 02 Seções (2 S) Embutido Com Eletroduto De Pvc Flexível Sanfonado Embutido Ø 3/4"	UN	50,00	ORSE	3281	197,26	254,11	12.705,50	0,10%
10.33	Ponto De Interruptor 03 Seções Embutido, Com Eletroduto De Pvc Flexível Sanfonado Ø 3/4"	UN	50,00	ORSE	3285	193,76	249,60	12.480,00	0,10%
10.34	Tomada Baixa De Embutir (2 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	UN	250,00	SINAPI	92008	49,44	63,69	15.922,50	0,13%
10.35	Tomada Média De Embutir (2 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	UN	250,00	SINAPI	92004	57,64	74,25	18.562,50	0,15%
10.36	Tomada Alta De Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Sem Suporte E Sem Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	UN	100,00	SINAPI	91991	37,54	48,36	4.836,00	0,04%
10.37	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	UN	250,00	SINAPI	91953	30,58	39,39	9.847,50	0,08%
10.38	Cabo De Cobre Pp Cordplast 2 X 2,5 Mm2, 450/750V (Fornecimento E Instalação)	M	4.000,00	ORSE	5023	10,75	13,85	55.400,00	0,45%
10.39	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	M	4.000,00	SINAPI	91924	3,17	4,08	16.320,00	0,13%
10.40	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	M	4.000,00	SINAPI	91926	4,62	5,95	23.800,00	0,20%
10.41	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	M	2.500,00	SINAPI	91932	17,98	23,16	57.900,00	0,47%
10.42	Luminária De Led Para Iluminação Pública, De 51 W Até 67 W - Fornecimento E Instalação. Af_08/2020	UN	50,00	SINAPI	101655	319,75	411,90	20.595,00	0,17%
10.43	Luminária De Led Para Iluminação Pública, De 98 W Até 137 W - Fornecimento E Instalação. Af_08/2020	UN	50,00	SINAPI	101657	399,35	514,44	25.722,00	0,21%
10.44	Transformador De 15 Kva, 15 Kv, 60 Hz, At 13,8Kv, Bt 220/127V	un	5,00	ORSE	324	9.232,66	11.893,51	59.467,55	0,49%
10.45	Montagem De Acessórios Para Subestação Transformadora Abrigada De 15Kv, 60Hz, At 13,2Kv, Bt 220/127 C/ Entrada Aérea	un	5,00	ORSE	316	4.976,28	6.410,44	32.052,20	0,26%
10.46	Caixa De Proteção Para Medidor Monofásico De Embutir - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	27,50	SINAPI	101938	134,82	173,68	4.776,20	0,04%
10.47	Fornecimento E Implantação De Relé Foto-Elétrico Em Poste	un	150,00	ORSE	2975	61,19	78,82	11.823,00	0,10%
10.48	Curva 90 Graus Para Eletroduto, Pvc, Roscável, Dn 20 Mm (1/2"), Para Circuitos Terminais, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	UN	25,00	SINAPI	91899	10,31	13,28	332,00	0,00%
10.49	Curva 90 Graus Para Eletroduto, Pvc, Roscável, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	UN	25,00	SINAPI	91902	11,65	15,01	375,25	0,00%
10.50	Curva 90 Graus Para Eletroduto, Pvc, Roscável, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalada Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	UN	25,00	SINAPI	91893	17,36	22,36	559,00	0,00%
10.51	Interruptor Simples (2 Módulos), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	UN	200,00	SINAPI	91959	46,55	59,97	11.994,00	0,10%
10.52	Curva 90 Graus Para Eletroduto, Pvc, Roscável, Dn 50 Mm (1 1/2"), Para Rede Enterrada De Distribuição De Energia Elétrica - Fornecimento E Instalação. Af_12/2021	UN	25,00	SINAPI	93018	24,19	31,16	779,00	0,01%
10.53	Cabo De Cobre Pp Cordplast 3 X 2,5 Mm2, 450/750V	M	1.250,00	ORSE	4179	8,50	10,95	13.687,50	0,11%
10.54	Cabo De Cobre Pp Cordplast 2 X 1,5 Mm2, 450/750V	m	1.250,00	ORSE	8466	8,73	11,25	14.062,50	0,12%
10.55	Luminária Arandela Tipo Meia Lua, De Sobrepor, Com 1 Lâmpada Led De 6 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_09/2024	UN	150,00	SINAPI	97605	83,90	108,08	16.212,00	0,13%
10.56	Aterramento Composto De 3 Hastes De Cobre Ø 5/8" X 2,40M, Interligada Com Cabo De Cobre 6Mm2	un	50,00	ORSE	11569	195,57	200,07	10.003,50	0,08%
10.57	Placa Cega Para Caixa De Pvc 4" X 2", Para Tomadas E Interruptores	un	50,00	ORSE	12984	3,27	4,21	210,50	0,00%

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



10.58	Entrada De Energia Elétrica, Subterrânea, Trifásica, Com Caixa De Embutir, Cabo De 10 Mm2 E Disjuntor Din 50A (Não Inclusa Mureta De Alvenaria). Af_07/2020	UN	5,00	SINAPI	101533	1.265,93	1.630,77	8.153,85	0,07%
10.59	Entrada De Energia Elétrica, Subterrânea, Trifásica, Com Caixa De Sobrepor, Cabo De 16 Mm2 E Disjuntor Din 50A (Não Inclusa Mureta De Alvenaria). Af_07/2020_P	UN	2,50	SINAPI	101530	1.550,43	1.997,26	4.993,15	0,04%
10.60	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	M	500,00	SINAPI	91929	7,67	9,88	4.940,00	0,04%
10.61	Caixa De Inspeção Para Aterramento, Circular, Em Polietileno, Diâmetro Interno = 0,3 M. Af_12/2020	UN	50,00	SINAPI	98111	55,21	71,12	3.556,00	0,03%
10.62	Conjunto Moto-Bomba Com Motor De 3/4 Cv, Trifásico, Bomba Centrífuga, Sucção=1", Recalque=1", Pr. Máx. 26 Mca, Alt. Sucção 8 Mca. Faixas Hm (M) - Q (M3/H) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), Inclusive Chave De Partida Direta	un	5,00	ORSE	2651	2.595,37	3.343,36	16.716,80	0,14%
10.63	Luminária De Led Para Iluminação Pública, De 181 W Até 239 W - Fornecimento E Instalação. Af_08/2020	UN	50,00	SINAPI	101659	580,01	747,17	37.358,50	0,31%
10.64	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	M	500,00	SINAPI	91930	10,02	12,91	6.455,00	0,05%
10.65	Poste Decorativo Para Jardim Em Aço Tubular, H = *2,5* M, Sem Luminária - Fornecimento E Instalação. Af_11/2019	UN	50,00	SINAPI	100619	580,95	748,38	37.419,00	0,31%
10.66	Quadro De Distribuição De Energia Em Pvc, De Embutir, Sem Barramento, Para 6 Disjuntores - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	40,00	SINAPI	101876	100,36	129,28	5.171,20	0,04%
11.0	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							R\$ 335.110,51	2,75%
11.1	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 20Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_12/2014	M	1.250,00	SINAPI	89355	21,05	27,12	33.900,00	0,28%
11.2	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_12/2014	M	1.250,00	SINAPI	89356	24,29	31,29	39.112,50	0,32%
11.3	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_12/2014	M	625,00	SINAPI	89357	33,09	42,63	26.643,75	0,22%
11.4	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 40 Mm, Instalado Em Reservatório De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	M	625,00	SINAPI	94650	18,73	24,13	15.081,25	0,12%
11.5	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 50Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af_12/2014	M	425,00	SINAPI	89449	17,67	22,76	9.673,00	0,08%
11.6	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 75Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af_12/2014	M	350,00	SINAPI	89451	45,96	59,21	20.723,50	0,17%
11.7	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/4" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	UN	50,00	SINAPI	94496	64,18	82,68	4.134,00	0,03%
11.8	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	UN	50,00	SINAPI	89985	68,79	88,62	4.431,00	0,04%
11.9	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	UN	50,00	SINAPI	94497	81,42	104,89	5.244,50	0,04%
11.10	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	UN	50,00	SINAPI	94495	47,11	60,69	3.034,50	0,02%
11.11	Caixa D'Água Em Fibra De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte, Cap. 500 Litros	un	7,00	ORSE	1447	642,71	827,94	5.795,58	0,05%
11.12	Caixa D'Água Em Fibra De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte Cap. 1.000 Litros	un	7,00	ORSE	1448	996,01	1.283,06	8.981,42	0,07%
11.13	Caixa D'Água Em Fibra De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte Cap. 2.000 Litros	un	5,00	ORSE	1429	1.724,30	2.221,24	11.106,20	0,09%
11.14	Caixa D'Água Em Fibra De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte Cap. 5.000 Litros	un	5,00	ORSE	1442	3.211,75	4.137,38	20.686,90	0,17%
11.15	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 20Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_12/2014	UN	150,00	SINAPI	89358	8,15	10,50	1.575,00	0,01%
11.16	Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, X 1/2" Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_12/2014	UN	175,00	SINAPI	90373	13,01	16,76	2.933,00	0,02%
11.17	Joelho 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 25Mm	un	175,00	ORSE	1135	28,96	37,31	6.529,25	0,05%
11.18	Joelho 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 32Mm	un	50,00	ORSE	1136	10,22	13,17	658,50	0,01%
11.19	Joelho 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 50Mm	un	25,00	ORSE	1138	17,21	22,17	554,25	0,00%
11.20	Joelho 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 75Mm	un	25,00	ORSE	1140	93,60	120,58	3.014,50	0,02%
11.21	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 25Mm	un	50,00	ORSE	1150	5,27	6,79	339,50	0,00%
11.22	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 32Mm	un	50,00	ORSE	1151	6,68	8,61	430,50	0,00%

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



11.23	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 50Mm	un	12,00	ORSE	1153	12,15	15,65	187,80	0,00%
11.24	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 75Mm	un	12,00	ORSE	1155	30,97	39,90	478,80	0,00%
11.25	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 25 X 20Mm	un	12,00	ORSE	1071	5,07	6,53	78,36	0,00%
11.26	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 32 X 25Mm	un	50,00	ORSE	1072	5,60	7,21	360,50	0,00%
11.27	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 40 X 32Mm	un	50,00	ORSE	1073	9,08	11,70	585,00	0,00%
11.28	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 50 X 40Mm	un	25,00	ORSE	1074	11,16	14,38	359,50	0,00%
11.29	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 60 X 50Mm	un	25,00	ORSE	1075	14,12	18,19	454,75	0,00%
11.30	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 75 X 60Mm Rev. 01 - 10/2022	un	25,00	ORSE	1076	32,27	41,57	1.039,25	0,01%
11.31	Tê 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 25Mm	un	50,00	ORSE	1168	9,67	12,46	623,00	0,01%
11.32	Tê 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 32Mm	un	50,00	ORSE	1169	12,18	15,69	784,50	0,01%
11.33	Tê 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 40Mm	un	20,00	ORSE	1170	21,87	28,17	563,40	0,00%
11.34	Tê 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 50Mm	un	25,00	ORSE	1171	22,88	29,47	736,75	0,01%
11.35	Tê 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 60Mm	un	15,00	ORSE	1172	42,59	54,86	822,90	0,01%
11.36	Tê 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 75Mm	un	25,00	ORSE	1173	73,24	94,35	2.358,75	0,02%
11.37	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	UN	200,00	SINAPI	89485	6,14	7,91	1.582,00	0,01%
11.38	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	UN	75,00	SINAPI	89493	9,90	12,75	956,25	0,01%
11.39	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 40Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	UN	90,00	SINAPI	89498	13,02	16,77	1.509,30	0,01%
11.40	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 50Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	UN	50,00	SINAPI	89502	16,55	21,32	1.066,00	0,01%
11.41	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 75Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	UN	25,00	SINAPI	89515	78,82	101,54	2.538,50	0,02%
11.42	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 20Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	UN	90,00	SINAPI	89359	8,68	11,18	1.006,20	0,01%
11.43	Torneira Cromada 1/2" Ou 3/4" Para Tanque, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	UN	200,00	SINAPI	86913	77,85	100,29	20.058,00	0,16%
11.44	Torneira Cromada Longa, De Parede, 1/2" Ou 3/4", Para Pia De Cozinha, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	UN	100,00	SINAPI	86911	125,73	161,97	16.197,00	0,13%
11.45	Torneira Cromada De Mesa Para Lavatório, Tipo Monocomando. Af. 01/2020	UN	60,00	SINAPI	100853	493,55	635,79	38.147,40	0,31%
11.46	Torneira Cromada De Mesa, 1/2" Ou 3/4", Para Lavatório, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	UN	125,00	SINAPI	86906	107,47	138,44	17.305,00	0,14%
11.47	Chuveiro Elétrico Comum Corpo Plástico, Tipo Ducha - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	UN	50,00	SINAPI	100860	11,32	14,58	729,00	0,01%
12.0	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							R\$ 1.182.532,57	9,70%
12.1	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 40 Mm (Lavatórios, Mictórios, Ralos Sifonados, Etc...)	un	75,00	ORSE	1679	70,13	90,34	6.775,50	0,06%
12.2	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 50 Mm (Pias De Cozinha, Máquinas De Lavar, Etc...)	un	50,00	ORSE	1678	102,00	131,40	6.570,00	0,05%
12.3	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 75 Mm	un	50,00	ORSE	8342	139,92	180,24	9.012,00	0,07%
12.4	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 100 Mm (Vaso Sanitário)	pt	175,00	ORSE	1683	92,95	119,74	20.954,50	0,17%
12.5	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Bolsa P/ Esgoto Predial, D = 40 Mm	m	750,00	ORSE	1524	15,78	20,33	15.247,50	0,13%
12.6	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Bolsa P/ Esgoto Predial, D = 50 Mm	m	400,00	ORSE	1525	22,01	28,35	11.340,00	0,09%
12.7	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Bolsa P/ Esgoto Predial, D = 75 Mm	m	400,00	ORSE	1526	33,66	43,36	17.344,00	0,14%
12.8	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Bolsa P/ Esgoto Predial, D = 100 Mm	m	800,00	ORSE	1527	37,46	48,26	38.608,00	0,32%
12.9	Caixa De Gordura Simples (Capacidade: 36L), Retangular, Em Alvenaria Com Tijolos Cerâmicos Maciços, Dimensões Internas = 0,2X0,4 M, Altura Interna = 0,8 M. Af. 12/2020	UN	25,00	SINAPI	98104	385,07	496,05	12.401,25	0,10%
12.10	Caixa De Inspeção 0,60 X 0,60 X 0,60M	un	50,00	ORSE	4883	641,28	826,10	41.305,00	0,34%
12.11	Ralo Sifonado, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af. 12/2014	UN	125,00	SINAPI	89709	21,93	28,25	3.531,25	0,03%
12.12	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E	UN	75,00	SINAPI	89809	28,32	36,48	2.736,00	0,02%

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



	Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014								
12.13	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014	UN	50,00	SINAPI	89810	29,05	37,42	1.871,00	0,02%
12.14	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014	UN	25,00	SINAPI	89802	10,21	13,15	328,75	0,00%
12.15	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014	UN	75,00	SINAPI	89806	21,05	27,12	2.034,00	0,02%
12.16	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	UN	75,00	SINAPI	89726	10,32	13,29	996,75	0,01%
12.17	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014	UN	25,00	SINAPI	89805	20,19	26,01	650,25	0,01%
12.18	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 X 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014	UN	25,00	SINAPI	89829	34,61	44,58	1.114,50	0,01%
12.19	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014	UN	125,00	SINAPI	89801	9,57	12,33	1.541,25	0,01%
12.20	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	UN	125,00	SINAPI	89724	10,12	13,04	1.630,00	0,01%
12.21	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 X 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014	UN	125,00	SINAPI	89833	43,71	56,31	7.038,75	0,06%
12.22	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	UN	25,00	SINAPI	89782	14,54	18,73	468,25	0,00%
12.23	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014	UN	125,00	SINAPI	89825	16,62	21,41	2.676,25	0,02%
12.24	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	UN	25,00	SINAPI	89774	14,56	18,76	469,00	0,00%
12.25	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	UN	125,00	SINAPI	89778	16,73	21,55	2.693,75	0,02%
12.26	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	UN	125,00	SINAPI	89752	7,45	9,60	1.200,00	0,01%
12.27	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	UN	125,00	SINAPI	89753	8,97	11,56	1.445,00	0,01%
12.28	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	UN	25,00	SINAPI	89742	37,19	47,91	1.197,75	0,01%
12.29	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	UN	125,00	SINAPI	89748	40,21	51,80	6.475,00	0,05%
12.30	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	UN	25,00	SINAPI	89728	12,68	16,33	408,25	0,00%
12.31	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	UN	125,00	SINAPI	89733	22,38	28,83	3.603,75	0,03%
12.32	Sumidouro Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, Área De Infiltração: 32,9 M² (Para 13 Contribuintes). Af_12/2020	UN	14,00	SINAPI	98100	6.321,72	8.143,64	114.010,96	0,94%
12.33	Sumidouro Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, Área De Infiltração: 50 M² (Para 20 Contribuintes). Af_12/2020	UN	10,00	SINAPI	98101	9.328,52	12.017,00	120.170,00	0,99%
12.34	Fossa Séptica Em Alvenaria Bloco De Cimento E Concreto Armado, Dimensões Internas 1,20 X 2,40 X 1,20 M	UN	20,00	ORSE	10319	11.581,81	14.919,69	298.393,80	2,45%

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



12.35	Fossa Séptica Em Alvenaria Bloco De Cimento E Concreto Armado, Dimensões Internas 1,80 X 3,60 X 1,60 M	UN	14,00	ORSE	10820	22.036,67	28.387,64	397.426,96	3,26%
12.36	Lavatório Louça Branca Com Coluna, 45 X 55Cm Ou Equivalente, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	UN	40,00	SINAPI	86903	393,09	506,38	20.255,20	0,17%
12.37	Cuba De Embutir Oval Em Louça Branca, 35 X 50Cm Ou Equivalente - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	UN	40,00	SINAPI	86901	167,06	215,21	8.608,40	0,07%
13.0	TROCA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$ 389.916,35	3,20%
13.1	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada, Louça Branca - Padrão Alto- Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	75,00	SINAPI	100878	750,91	967,32	72.549,00	0,60%
13.2	Vaso Sanitário Sifonado Convencional Para Pcd Sem Furo Frontal Com Louça Branca Sem Assento, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	25,00	SINAPI	95472	888,78	1.144,93	28.623,25	0,23%
13.3	Lavatório Louça Branca Suspensão, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	UN	40,00	SINAPI	86904	165,30	212,94	8.517,60	0,07%
13.4	Engate Flexível Em Inox, 1/2 X 30Cm - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	UN	125,00	SINAPI	86886	70,81	91,22	11.402,50	0,09%
13.5	Assento Sanitário Convencional - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	UN	90,00	SINAPI	100849	38,49	49,58	4.462,20	0,04%
13.6	Espelho De Cristal 4Mm, Com Moldura De Alumínio, Acabamento Em Laminado, Dim. 50 X 80Cm	un	40,00	ORSE	7348	197,90	254,93	10.197,20	0,08%
13.7	Barra De Apoio Reta, Em Alumínio, Comprimento 90 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	UN	50,00	SINAPI	100873	353,53	455,42	22.771,00	0,19%
13.8	Barra De Apoio, Para Lavatório De Canto, Tres Lados, Fixa, Em Aço Inox, L=18+25+18Cm, D=1 1/4", Jackwal Ou Similar	un	50,00	ORSE	12126	190,43	245,31	12.265,50	0,10%
13.9	Barra De Apoio, Para Vaso Sanitário, Dupla, Articulada, Direita Ou Esquerda, Em Aço Inox, L=70Cm, D=1 1/4"	un	50,00	ORSE	13115	781,77	1.007,08	50.354,00	0,41%
13.10	Bancada Granito Cinza, 50 X 60 Cm, Incl. Cuba De Embutir Oval Louça Branca 35 X 50 Cm, Válvula Metal Cromado, Sifão Flexível Pvc, Engate 30 Cm Flexível Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornec. E Instalação. Af_01/2020	UN	40,00	SINAPI	93396	794,20	1.023,09	40.923,60	0,34%
13.11	Mictório Sifonado Louça Branca - Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	UN	50,00	SINAPI	100858	780,86	1.005,90	50.295,00	0,41%
13.12	Banco Articulado, Em Aço Inox, Para Pcd, Fixado Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	UN	50,00	SINAPI	100875	1.204,09	1.551,11	77.555,50	0,64%
14.0	MANUTENÇÃO DE PINTURA							R\$ 1.208.328,00	9,91%
14.1	Aplicação De Fundo Selador Acrílico Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m²	2.500,00	SINAPI	88485	4,30	5,54	13.850,00	0,11%
14.2	Aplicação Manual De Massa Acrílica Em Paredes Externas De Casas, Duas Demãos. Af_05/2017	m²	2.500,00	SINAPI	96135	29,70	38,26	95.650,00	0,78%
14.3	Pintura De Acabamento Com Aplicação De 02 Demãos De Tinta Acrílica Convencional	m²	5.000,00	ORSE	2288	18,65	24,02	120.100,00	0,99%
14.4	Pintura De Piso Para Execução De Faixa De Pedestres, Com 02 Demãos De Tinta À Base De Resina Acrílica - R1	m²	2.000,00	ORSE	11690	24,97	32,17	64.340,00	0,53%
14.5	Pintura De Acabamento Com Aplicação De 02 Demãos De Tinta Pva Latex Para Exteriores - Cores Convencionais	m²	5.000,00	ORSE	2287	16,60	21,38	106.900,00	0,88%
14.6	Pintura De Meio Fio (Calação)	m	400,00	ORSE	12467	4,14	5,33	2.132,00	0,02%
14.7	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. Af_05/2021 (Piso Das Praças)	m²	5.000,00	SINAPI	102491	23,42	30,17	150.850,00	1,24%
14.8	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas De Casas, Duas Cores. Af_06/2014	m²	2.500,00	SINAPI	88431	29,03	37,40	93.500,00	0,77%
14.9	Pintura Para Interiores, Sobre Paredes Ou Tetos, Com Lixamento, Aplicação De 01 Demão De Líquido Selador Acrílico, 01 Demão De Textura Acrílica Branca E 02 Demãos De Tinta Pva Latex Convencional Para Interiores	m²	2.300,00	ORSE	2298	39,74	51,19	117.737,00	0,97%
14.10	Pintura Para Exteriores, Sobre Paredes, Com Lixamento, Aplicação De 01 Demão De Líquido Selador Acrílico, 02 Demãos De Massa Acrílica E 02 Demãos De Tinta Pva Latex Convencional Para Exteriores - Rev 03	m²	2.700,00	ORSE	2292	44,94	57,89	156.303,00	1,28%
14.11	Pintura De Letras - Letreiro, Sobre Paredes, Com Lixamento, Aplicação De 01 Demão De Líquido Selador Acrílico, 02 Demãos De Massa Acrílica E 02 Demãos De Tinta Pva Latex Convencional Para Exteriores	un	1.000,00	ORSE	12777	16,46	21,20	21.200,00	0,17%
14.12	Emassamento De Superfície, Com Aplicação De 02 Demãos De Massa Acrílica, Lixamento E Retoques - Rev 01	m²	2.400,00	ORSE	8624	20,26	26,10	62.640,00	0,51%
14.13	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 3 Demãos. Af_01/2021	m²	700,00	SINAPI	102229	26,38	33,98	23.786,00	0,20%

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



14.14	Pintura Com Tinta Acrílica De Acabamento Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (02 Demãos). Af_01/2020	m²	1.750,00	SINAPI	100754	32,01	41,24	72.170,00	0,59%
14.15	Pintura De Demarcação De Quadra Poliesportiva Com Borracha Clorada, E= 5 Cm, Aplicação Manual. Af_05/2021	m	500,00	SINAPI	102505	11,22	14,45	7.225,00	0,06%
14.16	Pintura De Acabamento Em Superfícies Metálicas Com Aplicação De 02 Demãos De Tinta Esmalte Epoxi Branco, E = 35 Micra P/ Demão	m²	1.500,00	ORSE	3760	51,72	66,63	99.945,00	0,82%
15.0	DIVERSOS							R\$ 872.931,06	7,16%
15.1	Instalação De Lixeira Metálica Dupla, Capacidade De 60 L, Em Tubo De Aço Carbono E Cestos Em Chapa De Aço Com Pintura Eletrostática, Sobre Piso De Concreto Existente. Af_11/2021	UN	24,00	SINAPI	103307	1.344,30	1.731,73	41.561,52	0,34%
15.2	Alambrado Com Tela De Arame Galvanizado Fio 12 Bwg, Malha 2 1/2", Revestido Em Pvc, Fixada Com Tubos De Aço Galvanizado 2 1/2", Formando Quadros De 2.00 X 2.00 M, Exceto Mureta	m²	500,00	ORSE	12037	329,51	424,47	212.235,00	1,74%
15.3	Banco De Concreto Pre-Moldado Com Encosto E Pintura (Padrão Emurb)	un	30,00	ORSE	3223	1.042,17	1.342,52	40.275,60	0,33%
15.4	Plantio De Árvore Ornamental Com Altura De Muda Maior Que 2,00 M E Menor Ou Igual A 4,00 M. Af_05/2018	UN	50,00	SINAPI	98511	296,43	381,86	19.093,00	0,16%
15.5	Guarda-Corpo De Aço Galvanizado De 1,10M De Altura, Montantes Tubulares De 1.1/2" Espaçados De 1,20M, Travessa Superior De 27, Gradil Formado Por Barras Chatas Em Ferro De 32X4,8Mm, Fixado Com Chumbador Mecânico. Af_04/2019_P	M	120,00	SINAPI	99839	504,29	649,63	77.955,60	0,64%
15.6	Tacha Refletiva Bidirecional Confeccionada Em Abs Com 1 Pino De Aço 100 X 100 X 19 Mm	un	40,00	ORSE	3725	26,57	34,23	1.369,20	0,01%
15.7	Fornecimento E Plantio De Arbustos Ornamentais	un	500,00	ORSE	2397	37,32	48,08	24.040,00	0,20%
15.8	Grama Esmeralda Em Placas, Fornecimento E Plantio	m²	2.000,00	ORSE	10234	25,05	32,27	64.540,00	0,53%
15.9	Fornecimento E Instalação De Grama Sintética 42Mm, Alta Durabilidade, Cor Verde, Proteção Ralos Uv E Luz Solar, Incluso Cola, Type, Areia Tratada, Borracha E Mão De Obra Especializada	m²	300,00	ORSE	10042	61,90	79,74	23.922,00	0,20%
15.10	Trave Para Campo De Futebol Soaite, Desmontável	PAR	14,00	ORSE	2408	2.611,89	3.364,64	47.104,96	0,39%
15.11	Traves Oficial Para Futebol De Salão 3X2M Em Aço Galv.3", Com Requadro E Redes De Polietileno Fio 4Mm (Conjunto P/Futsal)	PAR	14,00	ORSE	10069	4.068,28	5.240,76	73.370,64	0,60%
15.12	Poste Oficial Para Volei Em Aço Galvanizado D=3", C/Esticador E Catraca	PAR	14,00	ORSE	2432	1.006,84	1.297,01	18.158,14	0,15%
15.13	Rede Para Volei Profissional, Em Nylon E Com Medidor De Altura	un	14,00	ORSE	2429	247,36	318,65	4.461,10	0,04%
15.14	Conjunto Com 03 Lixeiras Em Fibra De Vidro, Com Capacidade 20L Cada, Com Tampa Vai E Vem	un	100,00	ORSE	9367	398,64	513,53	51.353,00	0,42%
15.15	Tubo Aço Galvanizado D=3" P/Bicicletário, Dimensão: H=75Cm, L=75Cm, Fixado Em Base De Concreto, Pintado C/Esmalte Sintético, Exceto Base De Concreto E Pintura De Acabamento	un	150,00	ORSE	9247	306,95	395,41	59.311,50	0,49%
15.16	Banco De Concreto Sem Encosto, Dimensão: 2,00X0,60M	un	15,00	ORSE	8464	639,18	823,39	12.350,85	0,10%
15.17	Suporte Mão Francesa Em Aço, Abes Iguaes 30 Cm, Capacidade Mínima 60 Kg, Branco - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	UN	80,00	SINAPI	100861	35,68	45,96	3.676,80	0,03%
15.18	Bicicletário Em Tubo De Aço Galvanizado Diam=2.1/2", Para 6 Bicletas, Chumbadas No Piso, Incluso Pintura De Acabamento Com 02 Demãos	un	15,00	ORSE	13030	3.870,70	4.986,24	74.793,60	0,61%
15.19	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Pqs De 6 Kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020_Pe	UN	15,00	SINAPI	101909	255,22	328,77	4.931,55	0,04%
15.20	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Co2 De 6 Kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020_Pe	UN	20,00	SINAPI	101907	715,22	921,35	18.427,00	0,15%
16.0	LIMPEZA							R\$ 114.336,75	0,94%
16.1	Limpeza Manual De Vegetação Em Terreno Com Enxada.Af_05/2018	m²	3.000,00	ORSE	2450	4,38	5,64	16.920,00	0,14%
16.2	Limpeza Geral	m²	3.000,00	ORSE	2450	2,38	3,07	9.210,00	0,08%
16.3	Limpeza Mecanizada Do Terreno C/ Retroescavadeira (Vegetação Rasteira) Inclusive Carga E Transporte - Dmt Até 1Km	m²	3.000,00	ORSE	9937	1,95	2,51	7.530,00	0,06%
16.4	Limpeza De Canais Com Escavadeira Hidráulica, Compreendendo Remoção E Carga De Solos Moles, Matéria Orgânica Ou Entulhos	m³	2.000,00	ORSE	4116	17,89	23,05	46.100,00	0,38%
16.5	Limpeza De Ruas (Varrição E Remoção De Entulhos)	m²	10.000,00	ORSE	6191	0,53	0,68	6.800,00	0,06%
16.6	Limpeza De Fossa Acima De SM3	m³	425,00	ORSE	1716	50,00	64,41	27.374,25	0,22%
16.7	Limpeza De Reservatório	m³	25,00	ORSE	10308	12,50	16,10	402,50	0,00%
17.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 446.858,45	3,66%

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



17.1	Engenheiro Civil De Obra Junior Com Encargos Complementares	H	1.500,00	SINAPI	90777	120,08	154,69	232.035,00	1,90%
17.2	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	H	2.545,00	SINAPI	90776	31,38	40,42	102.868,90	0,84%
17.3	Almoxarife Com Encargos Complementares	H	2.545,00	SINAPI	90766	34,15	43,99	111.954,55	0,92%
18.0	FINALIZAÇÃO DE OBRA							R\$ 113.302,80	0,93%
18.1	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	un	30,00	ORSE	11400	2.931,81	3.776,76	113.302,80	0,93%
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+18) =								9.658.407,63	
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =								2.534.366,16	26,24%
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =								12.192.773,79	100,00%
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI									
discriminação dos valores								valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)								9.658.407,63	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)								9.658.407,63	100,00%
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI									
discriminação dos valores								valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)								12.192.773,79	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)								12.192.773,79	100,00%

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. 1. Necessidade da Contratação
- 3.2. O município de Santa Luzia – MA possui uma demanda crescente por serviços de manutenção de espaços públicos, como praças, vias, calçadas, canteiros, áreas de lazer, espaços institucionais e demais bens públicos de uso comum. A realização desses serviços visa garantir:
 - 3.3. A conservação e a boa aparência dos espaços públicos;
 - 3.4. A segurança e o bem-estar da população;
 - 3.5. A preservação do patrimônio público;
 - 3.6. A melhoria da mobilidade urbana e do acesso da população aos serviços públicos.
- 3.7. Além disso, os serviços de manutenção são fundamentais para a prevenção de acidentes, para o combate à degradação urbana e para a valorização dos espaços, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população.
- 3.8. 2. Impossibilidade de Execução Direta
- 3.9. Atualmente, a Administração Municipal não dispõe de equipe técnica, maquinário, equipamentos e recursos humanos suficientes para atender, de forma célere e eficiente, à demanda de manutenção dos logradouros públicos. A execução direta desses serviços exigiria a realização de concursos ou processos seletivos, além de investimentos elevados na aquisição de equipamentos e insumos, o que demandaria tempo e geraria custos adicionais ao erário.
- 3.10. Dessa forma, a contratação de empresa especializada justifica-se por garantir:
 - 3.11. Maior agilidade na execução dos serviços;
 - 3.12. Economia de escala e de recursos;
 - 3.13. Flexibilidade operacional, uma vez que os serviços serão realizados sob demanda, conforme as necessidades do município;
 - 3.14. Acesso a mão de obra qualificada e especializada, além de equipamentos apropriados.
- 3.15. 3. Natureza dos Serviços
- 3.16. Os serviços a serem contratados incluem:
 - 3.17. Manutenção e recuperação de calçadas, prédios públicos, meio-fio, sarjetas e vias públicas, entre outros.
- 3.18. 4. Aspecto Legal e Orçamentário
- 3.19. A contratação está respaldada na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, que prevê, em seu artigo 11, a possibilidade de contratação de serviços comuns mediante licitação na modalidade adequada. Ademais, há disponibilidade orçamentária, devidamente alocada nas unidades orçamentárias das Secretarias Municipais, para suportar os custos dos serviços.
- 3.20. 5. Conclusão
- 3.21. Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de logradouros públicos é medida necessária, eficiente e vantajosa para o município de Santa Luzia – MA. Trata-se de providência que visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, garantindo a conservação dos bens públicos e promovendo o desenvolvimento urbano sustentável.
- 3.22. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção Preventiva

Consiste na execução periódica de inspeções e ajustes para evitar falhas e garantir a eficiência dos sistemas, incluindo:

Inspeção e limpeza de telhados e calhas;

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Revisão de instalações elétricas e hidráulicas;
Lubrificação de componentes mecânicos;
Testes em sistemas de combate a incêndios;
Revisão de sistemas de climatização e ventiladores.

Manutenção Corretiva

Realização de reparos emergenciais para corrigir falhas, tais como:

Troca de lâmpadas e reatores;
Reparo em vazamentos hidráulicos;
Ajustes em portas, janelas e fechaduras;
Consertos estruturais em alvenaria e pintura;
Recuperação de pisos e revestimentos danificados.

Manutenção Predial Civil

Serviços voltados à conservação estrutural e estética do prédio, incluindo:

Reforma e pintura de fachadas;
Recuperação de rejuntas e trincas;
Reparo de impermeabilizações;
Revitalização de espaços comuns.

Manutenção de Infraestrutura

Engloba a manutenção de sistemas essenciais do prédio, como:

Instalação e manutenção de sistemas elétricos;
Redes de dados e telefonia;
Sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarmes, controle de acesso);
Manutenção de elevadores e escadas rolantes.

Procedimentos Operacionais

Os serviços serão executados conforme cronograma previamente estabelecido, obedecendo aos seguintes procedimentos:

Realização de inspeções técnicas para avaliação das condições do imóvel;
Emissão de relatórios de ocorrências e recomendações;
Registro das intervenções realizadas para controle e histórico da manutenção;
Uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) para garantir a segurança dos trabalhadores e usuários do prédio.

Normas e Regulamentação

Todos os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, tais como:

ABNT NBR 5674: Manutenção de Edificações;
NR 10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
NR 18: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
NR 35: Trabalho em altura

GARANTIA DA PROPOSTA

Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:

Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma

Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Seguro Garantia.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

7.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

7.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

7.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Forma de execução

9.2. O serviço objeto será CONTINUADO.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

10.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

10.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

10.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

10.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

10.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

10.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

10.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

10.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

10.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

(nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 10.5.1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos os documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pela sede da pessoa jurídica.

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, Notas Explicativas do Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

Qualificação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66

Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá estar registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021. E/OU.

Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado;

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea “d”, mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.

Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

- 11.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.3. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 11.3.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 11.3.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 11.3.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 12.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 12.1.1. Início da execução do objeto: será após assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

- 12.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 12.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Materiais a serem disponibilizados

- 12.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 12.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 13.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 13.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 16.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 16.2.1. o prazo de validade;
 - 16.2.2. a data da emissão;
 - 16.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 16.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 16.2.5. o valor a pagar; e
 - 16.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 16.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 16.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 16.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 16.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 16.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 16.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 16.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 16.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 16.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Objeto: Serviços de manutenção de logradouros públicos das secretarias municipais sob demanda no município de Santa Luzia – MA.

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO. Os materiais e tintas empregados pela contratada na produção da placa de obra deverão ser de boa qualidade de forma a garantir sua durabilidade por todo o tempo da execução da obra.

A placa será fixada em estruturas de madeira, suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos. Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

A contratada deverá disponibilizar um Engenheiro Civil para ser o Responsável Técnico pela obra. O Engenheiro deverá acompanhar todas as etapas da obra, gerenciar a equipe de trabalho, mobilizar materiais e equipamentos necessários, apresentar relatórios fotográficos semanais, atualizar o cronograma da obra, apresentar medições conforme modelo da Prefeitura, além de todo o suporte necessário à execução do objeto.

ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O Executante manterá em obra, além de todos os demais operários necessários, um Encarregado Geral que deve permanecer no canteiro de obras, durante o período de execução dos serviços e, que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização.

A obra não poderá ser executada se tal profissional não estiver presente no canteiro. Item previsto com todos os encargos complementares.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Deverá ser feita a remoção dos Tapumes/ Chapas Metálicas e de Madeira de forma manual e sem reaproveitamento, a remoção deve ser feita considerando todas as especificações de segurança para evitar a ocorrência de acidentes. A destinação final do material fica a cargo da CONTRATADA, de forma, que, os materiais deverão ser devidamente depositados em bota-fora licenciado ou, quando indicado pela FISCALIZAÇÃO, utilizados dentro da obra para a execução de eventuais serviços que esses materiais servirão.

TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA

Deverá ser feita a remoção dos Tapumes em Compensados de madeira, para isso a CONTRATADA deverá providenciar e fornecer os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, e a conclusão destes serviços. Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o canteiro, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS

Deverão ser removidas as divisórias em chapas de madeira com montantes metálicos, os serviços efetivamente realizados e serão medidos pela área total de tapume, determinada em metros quadrados (m²), a demolição manual será executada, utilizando-se ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Será evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal, que provoque prejuízos para a edificação ou atrapalhe a passagem dos trabalhadores que por ali trafegam.

RETIRADA DE CALHA

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições. Deverão ser retiradas as calhas utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados.

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO

Para a correta realização dos serviços deve-se promover a demolição, sem aproveitamento, de toda a alvenaria existente no prédio, que possui espessura de 0,15 m a 0,30 m e é composta por tijolos cerâmicos furados e seu revestimento. Esta demolição pode ser realizada de forma manual ou mecânica, sendo esta escolha de responsabilidade da CONTRATADA.

Durante a execução deste serviço, a área perigosa deverá ser sinalizada de forma adequada, como também deverá ter o seu acesso restrito, permitindo apenas pessoas com uso dos EPI's cabíveis para tal execução.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às especificações do projeto, bem como às prescrições da NBR 5682. A CONTRATADA deverá promover a limpeza da área após a conclusão deste serviço, evitando o acúmulo de entulho sobre a laje de piso do retro área.

DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO

Será feita a demolição de lajes de forma manual e mecanizada consistindo na desfragmentação das placas de concreto com uso de choque mecânico. Após a demolição o concreto é separado da armadura de aço. Esse procedimento segue as premissas estabelecidas na ABNT NBR 5682:1977 e também da NR 18.5. Todo o processo de demolição deverá ser acompanhado por um profissional de segurança do trabalho que fiscalizará as atividades desenvolvidas afim de evitar acidentes.

DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTOS

A CONTRATADA deverá proceder as demolições e remoções de qualquer natureza, sempre de forma programada e dirigida por um profissional habilitado. As demolições dos pilares e vigas deverão ser executadas com ferramentas e equipamentos adequados ao tipo de serviço, de forma segura para todos os operários e eventuais transeuntes, sendo inicialmente removidas, todas as interferências existentes, tais como, tubulações de água, telefone, energia elétrica, etc. A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários para que durante a demolição os materiais não obstruam cursos d'água, vias públicas ou causem danos a terceiros.

As áreas próximas e abaixo das estruturas a serem demolidas, deverão ser isoladas e devidamente sinalizadas de forma a impedir o ingresso de operários, transeuntes e veículos nas áreas de riscos. As construções

vizinhas deverão ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de se identificar com a máxima brevidade, possíveis danos gerados.

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO

O revestimento cerâmico deverá ser retirado cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho, todo o processo desde a remoção até o transporte para o local apropriado de entulhos deverá ser feito com cuidado para não ocasionar acidentes.

REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO

Antes de ser iniciada a remoção da fiação elétrica, as linhas de abastecimento, de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas afins de evitar qualquer problema para a empresa contratada e também para os funcionários que ali estarão trabalhando.

DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTB). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Demolir os pisos cerâmicos ou ladrilhos conforme as normas estabelecidas, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO

Remoção de forros deverá seguir as diretrizes estabelecidas no Memorial Descritivo de Arquitetura, a medição do serviço será feita por metro quadrado removido, medido em planta, para que o serviço seja executado de forma correta e sem que haja problemas tanto para a empresa contratada como para os trabalhadores e transeuntes que ali estarão será necessário obedecer a todas as normas de segurança previstas para este serviço.

DEMOLIÇÃO DE REBOCO

A demolição dos rebocos será feita para deixar as superfícies “em osso”, - quer as alvenarias, quer os elementos de concreto armado. O material resultante poderá ser reaproveitado com orientação da FISCALIZAÇÃO.

REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO

Será feita a retirada de luminárias existentes na área destinada, devendo as mesmas serem guardadas em local reservado para que não sejam danificadas durante os serviços, com o intuito de reaproveitamento. Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO. A medição deste serviço será por unidade de luminária retirada.

REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO

As portas e janelas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Inicialmente, as portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO

As Barras horizontais de 80cm (oitenta), ou tecnicamente equivalentes, deverão ser removidas obedecendo as normas recomendadas para tal serviço. Devem ainda ser removidas barras de apoio em “U”, em aço inoxidável, junto com os lavatórios. As torneiras em inox, e torneiras metálicas de parede também devem ser removidas assim como as cubas simples de aço inoxidável, nas dimensões 0.40x0.34x0.15, inclusive acessórios.

REMOÇÃO DE LOUÇAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO

Deverão ser removidas as louças e metais existentes nas edificações, tais quais as indicadas na planilha orçamentária ou similares. Serão removidas bacias sanitárias de louça branca, para deficientes inclusive assento sanitário, com abertura frontal, e acionamento por alavanca. O lavatório dos banheiros acessíveis também deve ser removido assim como o sifão e a tubulação existente. Todos esses serviços deverão ser executados de forma correta respeitando as suas respectivas normas de remoção.

REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO

A retirada das portas deve acontecer de forma correta afim de evitar acidentes com os trabalhadores. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Uso de mão-de-obra habilitada é imprescindível. É obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os trabalhadores. Para que tudo ocorra bem, inicialmente as portas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO

Desmanche da cobertura com telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica sem reaproveitamento. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

É proibido o lançamento em queda livre de telhas. É proibido o trabalho em telhados durante períodos de chuva ou vento fortes. Os serviços devem ser feitos por pessoas com mão-de-obra habilitada e é obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI). As telhas de fibrocimento, metálicas e cerâmicas junto com as peças de madeira deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado.

REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO

Será feita a remoção de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados, composta por vigas de madeira não aparelhada de angelim ou madeira dura da região, caibros de madeira não aparelhada, de angelim ou madeira dura da região e ripas de madeira não aparelhada de angelim ou madeira dura da região. Todos os serviços de remoção das madeiras deverão ser feitos sob responsabilidade da contratada que deverá fornecer mão de obra qualificada para os serviços.

REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO

Deverão ser removidas as tubulações das edificações, pois algumas são antigas com material que pode apresentar deterioração e pode oferecer riscos à população, por tanto a empresa contratada deverá fazer uma manutenção nas tubulações e retirar aquelas que não estão mais em condições de uso. Todos os serviços deverão ser realizados de forma correta e obedecendo as normas de segurança estabelecidas para o determinado serviço.

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação. 15 Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO

Os aterros devem ser executados em camadas sucessivas, com espessura solta, definida pela fiscalização, em função das características geotécnicas do material e do equipamento de compactação utilizado que resultem na espessura compactada de no mínimo de 15 cm.

REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE

Será com soquete manual com peso mínimo 30 kg, em camadas de pequena altura. Os materiais utilizados no reaterro serão preferencialmente, os obtidos diretamente das escavações, a critério da fiscalização. O reaterro só iniciará após o concreto ter adquirido resistência para suportar a pressão do apiloamento.

FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS

ESTRUTURA

Os pilares, vigas, vigas baldrames, blocos ou sapatas e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado.

Toda parte de cinta inferior ou vigas baldrames deverão ser impermeabilizados.

CONCRETO ARMADO

Cimento

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados. Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF. O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização.

É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

Água de Amassamento e Cura

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 ppm de sulfatos (SO₄--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 ppm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.

A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

Agregado Miúdo

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

Agregado Graúdo

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm.

O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (max.) 0,25
- partícula moles (max.) 5,0
- carvão e linito (max.) 1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira n.º 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

Dosagem

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

Armadura

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente. O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3 cm
- cateto vertical de barras ± 1 cm
- estribos ± 1 cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes:

- cobertura da armadura ± 0.3 cm

Lajes

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior como na inferior = $\pm 2,0$ cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = $\pm 0,5$ cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais

de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

Lançamento do Concreto

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

Juntas de concretagem

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

- a superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

- quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.
- Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

Vibração

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaceleração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

Embutidos

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

Liberação da Concretagem

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

Cura

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

Armaduras

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesféricas ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

Concretagem

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apicoamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINÉIS

A alvenaria de vedação será executada conforme projeto arquitetônico, com tijolos cerâmicos e também em blocos de concreto. Estes terão regularidade de forma e igualdade nas dimensões, para que as juntas fiquem na mesma espessura e o assentamento seja uniforme.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão – nunca inferior a 40kg/cm². Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, todas as alvenarias devem ir até o nível de telhado.

Todas as alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, e rebocadas/embaçadas quando for o caso. O reboco será do tipo paulista, com espessura igual a 2,5 cm, em argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

O emboço será em argamassa de cimento e areia no traço 1:6 e executado nas paredes onde fiquem assentados azulejos ou revestimento cerâmico. Nos sanitários, os painéis divisores entre os boxes serão em granitos cinza, com mínimo de 3 trêz cm em espessura, engastado na parede, a uma altura de 20cm do piso acabado, e fixados nos painéis frontais, que serão apoiados no piso acabado. A altura total dos boxes será de 1,80m (v. det. anexo).

COBERTURA

O detalhamento e a fabricação da estrutura deverão estar de acordo com as prescrições da Norma Brasileira NBR 8800 da ABNT, complementada pelas especificações do AISC (American Institute of Steel Construction). Deverão ser tomadas precauções adequadas a fim de evitar amassamento, distorções e deformações das peças, causadas por manuseio impróprio durante o transporte, bem como o seu local de armazenamento. O material que ficar prejudicado deverá ser corrigido de acordo com as exigências da Fiscalização, antes de ser montado. As correções serão executadas pelo Fabricante, sempre que o transporte e o armazenamento forem responsabilidade do mesmo.

TELHAS METÁLICAS

Será utilizada Telha metálica tipo Sanduíche – trapezoidal de alumínio, com sistema térmico de miolo isolante com espuma rígida de poliuretano, estrutura em chapa dobrada de aço e face externa pré-pintada na cor branca, vagalume ou similar., nos blocos a serem ampliados. Seguir especificações e detalhamento do projeto de estrutura metálica. Nos blocos a serem reformados pode ser estudada possível substituição das telhas existentes quando for o caso.

CALHAS

As calhas deverão ser em chapa de aço galvanizado tendo uma borda fixada na estrutura da cobertura de forma a captar toda a água escoada. As telhas deverão avançar para dentro da calha, formando pingadeira, a fim de evitar retorno da água para o forro.

RUFOS

Os rufos laterais e superiores deverão ser em chapa de alumínio chumbada nas platibandas do telhado, recobrendo a fiada superior ou externa dos telhados, protegendo contra água de chuva e infiltrações.

COBERTURA EM TELHA CERÂMICA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

PREPARAÇÃO

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a “gap”, ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

Faces em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grauteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

IDENTIFICAÇÃO

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

COBRIMENTO

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA

Na cumeeira do telhado serão colocadas peças de fibrocimento especiais e específicas para o local, sendo que, tanto as telhas da cumeeira como as demais serão fixadas entre si com argamassa de cimento, cal e areia na proporção 1:2: 9 adicionando-se pigmentos de forma a manter a mesma coloração das telhas.

ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. A madeira utilizada deverá ser de lei, bem seca, de primeira qualidade, aparelhada, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo frisada, semi-oca (leve ou média), sendo sua espessura final de 3cm ou equivalente técnico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

TERMINOLOGIA

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalente técnicos de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. Os marcos, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

DIMENSÕES

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

GUARNIÇÕES

A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas com prego de 1.1/2"x 10 e o alizar com prego 1 1/2"x13.

GRADES

As grades internas e externas deverão ser de ferro, de caixa ou de canto, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida e espessura de 2.5cm a 3.50cm. A GAP definirá o tipo a ser usados internamente e externamente. As janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas.

FOLGA

As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO; a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: o ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo as mesmas serem previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a serem utilizados deverá ser menor que 4 (quatro) milímetros.

PAVIMENTAÇÃO

Condições Gerais

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.
- A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

PISO EM CERÂMICA

Condições Gerais

O piso só poderá ser executado depois das assentadas todas as canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver. Deverão estar também concluídos o revestimento das paredes e teto, e vedadas as aberturas externas.

A superfície dos pisos respeitara o caimento para ralos/caixas sifonadas (as indicações de caimento contidas nos desenhos), na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

A superfície de lastro de concreto deverá ser totalmente limpa, a fim de tornar-se isenta de tudo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual, depois de apicolada, será removida à vassoura. A superfície deverá ser totalmente lavada e regularizada com argamassa para execução do contra - piso.

É obrigatório o uso de juntas de dilatação entre peças, para compensar a dilatação do material e facilitar o alinhamento do mesmo.

EXECUÇÃO

Sobre a superfície do lastro de concreto totalmente limpa, isenta de todo e qualquer tipo de detrito e inteiramente milhada, deverá ser estendida a argamassa de regularização, cimento e areia no traço 1:4, que servirá de base (contra piso), para colocação do piso. Para melhor fixação das peças, deverão ser criados sulcos na superfície, utilizando desempenadeira dentada. A regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante.

Os excessos de argamassa, refluente das juntas, deverão ser removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48 horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

PROTEÇÃO E LIMPEZA

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante sete dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

CIMENTADOS

Será executado piso cimentado nas áreas referentes a acesso ao portador bem como em calçadas de proteção, contornando todo o prédio. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

REVESTIMENTOS

Todas as paredes deverão ser chapiscadas, com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão qualquer revestimento. Antes da aplicação as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência, serão limpas e vassoura e abundantemente molhadas.

Todas as superfícies dos banheiros e cantinas receberam revestimento em azulejo ou cerâmica, serão emboçadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6, sobre o chapisco de aderência. a espessura de emboço não deverá ultrapassar 20mm.

Serão revestidas em azulejo branco de primeira qualidade tipo A conforme indicado no projeto arquitetônico, sobre emboço previamente desempenado, todas as paredes das áreas internas dos banheiros até a altura de 1,60 metros. Os azulejos serão assentados com argamassa pré-fabricada do tipo cola. O assentamento será procedido a seco: não se deve molha sem azulejo nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida deixa-se a argamassa “descansar” um período de 15 minutos, após o que se escuta novo amassamento.

O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada adição de água ou outro produto s. a argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira forma-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

As juntas dos azulejos serão em nível e prumo, com espessura de 1,5mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branca. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas.

Todo azulejo deve previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito Grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

Todo azulejo, assim como o revestimento cerâmico deve previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

O revestimento cerâmico será com cerâmica maciça, de verificação homogênea, resistência a abrasão PEI-3. Amostras da matéria a ser aplicado, azulejo e cerâmica, deverão ser submetidas, antes da aquisição pela contratada, à fiscalização para aprovação.

Acima do revestimento cerâmico e do revestimento com azulejo, sobre o chapisco de aderência, as superfícies serão rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:5. No momento do entariscamento do reboco deve-se atentar para que o revestimento de duas paredes adjacentes fique sempre em esquadro. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatória, ser alisado com a trolha. Sobre as superfícies rebocadas, nas paredes internas, será aplicado selador, massa e acabamento final em

tinta PVA acrílica na cor indicada no projeto arquitetônico, em duas demãos, conforme procedimento descrito no item PINTURA. Nas superfícies externas será aplicado selador e tinta látex acrílica com duas demãos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico. Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT. Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando “classe” e “procedência”, os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor
- Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V.

Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

• Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

• Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quanto a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica. As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

• Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável à NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias, independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

• As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;

• Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores

de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na face externa do aparelho;

Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos. Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)
- As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:
- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.
- As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;
- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obedecerão aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por “starter” tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou “tombade” e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80. Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto. As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77. Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá ser de embutir e deve possuir aterramento com 03 hastes $\frac{3}{4}$ " x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

E de responsabilidade da contratada, o fornecimento e a instalação (parte elétrica e hidráulica) da bomba centrífuga monofásica de $\frac{3}{4}$ " H.P., assim como a construção de casa para bomba com $l = 1,20m$, $c=0,80m$, $h=0,70m$, com laje e portão. A contratada deve deixar a instalação pronta para ser ligada à rede de distribuição, conforme determina as normas da concessionária local.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo “walsywa”.

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

MANUSEIO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

Sistema de Água Fria

- **Tubos:**

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kg/cm³, (100 lb./pol.²).

- **Conexões:**

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- **Válvulas e Registros:**

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- **Reservatórios superiores**

Será instalado reservatório de polietileno, circular, capacidade de 1.000 litros.

- **Ralos:**

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

Os lavatórios e cubas serão de louça branca, onde indicado no projeto.

As bacias sifonadas serão de louça branca, convencional, saída vertical para esgoto, fecho hídrico de acordo com as normas da ABNT, área de superfície do poço = 315 cm² e fixada com parafusos de metal, com bucha plástica e arruelas lisas.

As caixas de descargas serão do tipo plástico, externo, alta, ligadas a rede através de engates, com tubo descarga e bolsa de ligação.

Todos os lavatórios, pias, mictórios, serão providos de válvulas e sifões inox.

As torneiras para pia serão de pressão, longa, com acabamento cromado e bitola ½ “.

As torneiras para lavatório serão de pressão, longa, com acabamento cromada e bitola ½ “.

Nos WCs coletivos serão instalados bancada de granito cinza andorinha dotados de peça de 10cm no arremate com a parede (rodamão) e testeira com 10cm.

IMPERMEABILIZAÇÕES

A Contratada deverá estar atenta às possíveis interferências construtivas, tais como: tipo de edificação, movimentações estruturais, finalidades de cada área e segurança dos trabalhadores. As mantas deverão ser aplicadas no sentido perpendicular ao fluxo de água de drenagem. Para que a superposição seja adequadamente realizada, a aplicação da manta deverá iniciar-se do local mais baixo para o mais alto, ou seja das fachadas para o centro da edificação. Todas as arestas deverão ser suavizadas com aplicação de argamassa de forma a tornar os cantos arredondados com raio entre 8 e 10 centímetros A sobreposição das mantas deverá ser de 15 centímetros, não podendo ser inferior a 13 centímetros. As Possíveis fissuras observadas na laje deverão ser preenchidas com graute impermeabilizante antes da aplicação da camada de regularização.

Todas as esperas de ancoragem de guarda-corpos, torres, mastros, estruturas diversas etc., deverão ser instaladas antes da execução da impermeabilização a fim de que o arremate da impermeabilização seja perfeito. Durante a execução dos serviços de impermeabilização, o acesso de pessoas não qualificadas deverá ser vedado por meio de barreiras, para não comprometer o sistema de impermeabilização aplicado.

PINTURA

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destine.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano, etc.;
- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida.
- Encerramento provisório para proteção de superfícies destinadas a encerramento posterior e definitivo.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sendo que necessário.

Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.

As superfícies pintadas só poderão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, também as emendas de soldas feita na obra, deverão ser reparadas na própria obra. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

Deverá ser realizada pela Fiscalização inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes da sua aplicação, após a aplicação a Fiscalização verificará minuciosamente a qualidade da pintura final, com base nos cuidados previstos nas Condições Gerais. Deverão ser refeitas as partes da pintura que foram julgadas insatisfatórias.

A pintura das paredes internas será em tinta PVA acrílica duas demãos sobre massa PVA, com aplicação prévia de selador plástico. Deverá ser observada, para aplicação de cada produto, a especificação do seu Fabricante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura, para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

Na estrutura de madeira da cobertura será aplicado o óleo queimado, como proteção contra ataques por cupins. Todo o beiral do telhado será pintado com tinta PVA látex 2 demãos.

FORROS

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de forros.

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais. Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

A instalação dos forros em placas de gesso deve seguir as recomendações do fabricante e os serviços de instalação deve ter a coordenação do responsável da obra para não ocorrer nenhum dano ao produto no momento da colocação.

Goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro, portanto é preciso ter bastante cuidado quanto a essas observações para que as placas não sejam danificadas.

CERCAS E MUROS

O cercamento será realizado com mourões de concreto, seção "t" ponta inclinada, 10x10 cm, espaçamento de 2,5 m, cravados 0,5 m, com 11 fios de arame de aço ovalado 15x17, incluso o fornecimento do material e a sua instalação.

O alambrado será do tipo estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4"), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Os serviços deverão ser executados conforme indicado no projeto executivo, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, além de se responsabilizar pelas novas instalações, também realizar teste de todo o sistema existente de combate a incêndio do edifício (sistema de alarme, detecção, hidrante, extintores, sinalização, iluminação, entre outros).

O sistema de prevenção e combate a incêndio a ser instalado será composto por:

- Extintores;
- Hidrante;
- Saídas de emergência;
- Iluminação de emergência;
- Sinalização de emergência.

LIMPEZA GERAL

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus, rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes ou instalações do prédio por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas, etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A edificação deve ter recuo de acordo com o projeto de implantação (salvo se tecnicamente inviável) do alinhamento do terreno.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omissos.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de qualquer serviço executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

ANEXO:
PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA Local/ Implantação: Município de Santa Luzia - MA. Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA. Data/ Referência: SINAPI 12/2024; ORSE 11/2024; SEINFRA 028 - NÃO DESONERADO		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.
BDI = 26,24% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 112,68% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 68,60% VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 12.192.773,79		

Planilhas Orçamentárias

- ORÇAMENTO RESUMO
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- ORÇAMENTO SINTÉTICO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)
- COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
- PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
- GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA Local/ Implantação: Município de Santa Luzia - MA. Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA. Data/ Referência: SINAPI 12/2024; ORSE 11/2024; SEINFRA 028 - NÃO DESONERADO	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO 	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.
---	---	--

BDI = 26,24%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 112,68%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 69,60%

VALOR TOTAL COM BDI
R\$ 12.192.773,79

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R\$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	341.516,95	2,80%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	307.468,60	2,52%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	52.075,55	0,43%
4.0	MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	518.046,65	4,25%
5.0	RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS	1.759.415,50	14,43%
6.0	ESQUADRIAS	754.639,60	6,19%
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE	155.123,00	1,27%
8.0	REPAROS EM COBERTURA	1.469.045,00	12,05%
9.0	PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO	1.206.212,95	9,89%
10.0	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	965.913,50	7,92%
11.0	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	335.110,51	2,75%
12.0	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITARIAS	1.182.532,57	9,70%
13.0	TROCA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	389.916,35	3,20%
14.0	MANUTENÇÃO DE PINTURA	1.208.328,00	9,91%
15.0	DIVERSOS	872.931,06	7,16%
16.0	LIMPEZA	114.336,75	0,94%
17.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	446.858,45	3,66%
18.0	FINALIZAÇÃO DE OBRA	113.302,80	0,93%
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+18) =		9.658.407,63	
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =		2.534.366,16	26,24%
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =		12.192.773,79	100,00%
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI			
discriminação dos valores		valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		9.658.407,63	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		9.658.407,63	100,00%
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI			
discriminação dos valores		valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		12.192.773,79	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		12.192.773,79	100,00%

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA Local/ Implantação: Município de Santa Luzia - MA. Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA. Data/ Referência: SINAPI 12/2024; ORSE 11/2024; SEINFRA 028 - NÃO DESONERADO	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.
---	--	--

BDI = 36,24%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 112,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 09,98%
VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 12.192.773,72

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
1.1	Fornecimento E Instalação De Placa De Obra Com Chapa Galvanizada E Estrutura De Madeira. Af_03/2022_Ps	m²				150,00				150,00	150,00
1.2	Tapume Com Telha Metálica. Af_05/2018	m²				1.000,00				1.000,00	1.000,00
1.3	Locação Convencional De Obra, Utilizando Gabarito De Tábuas Corridas Pontaleadas A Cada 2,00M - 2 Utilizações. Af_10/2018	M	400,00							400,00	400,00
1.4	Ponto De Água Fria Aparente, C/Material Pvc Rígido Soldável Ø 25Mm	un						25,00		25,00	25,00
1.5	Instalação Provisória De Energia Elétrica, Aérea, Trifásica, Em Poste Galvanizado, Exclusivo Fornecimento Do Medidor	un						20,00		20,00	20,00
1.6	Taxa Do Crea	UN						20,00		20,00	20,00
1.7	Execução De Depósito Em Canteiro De Obra Em Chapa De Madeira Compensada, Não Incluso Mobiliário. Af_04/2016	m²				20,00				20,00	20,00
1.8	Locação De Container - Banheiro Com Chuveiros E Vasos - 4,30 X 2,30M	mês						12,00		12,00	12,00
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
2.1	Demolição De Meio-Fio Granítico Ou Pre-Moldado	m	300,00							300,00	300,00
2.2	Demolição Manual De Piso Cimentado Sobre Lastro De Concreto - Rev 01	m²				1.500,00				1.500,00	1.500,00
2.3	Demolição De Avenaria De Bloco Cerâmico E=0,09M - Revestida	m³							500,00	500,00	500,00
2.4	Demolição De Revestimento Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m²				1.000,00				1.000,00	1.000,00
2.5	Remoção De Banco De Concreto Pré-Moldado	un						25,00		25,00	25,00
2.6	Remoção De Esquadria De Alumínio E Vidro	m²				500,00				500,00	500,00
2.7	Remoção De Esquadria De Madeira, Com Ou Sem Balante	m²				500,00				500,00	500,00
2.8	Remoção De Calha De Zinco	m	250,00							250,00	250,00
2.9	Demolição De Pavimentação Em Paralelepípedo Sem Reaproveitamento	m²				500,00				500,00	500,00
2.10	Demolição De Pavimento Intertravado, De Forma Manual, Com Reaproveitamento. Af_12/2017	m²				500,00				500,00	500,00
2.11	Demolição De Reboco	m²				950,00				950,00	950,00
2.12	Remoção De Acessórios Sanitários	un						50,00		50,00	50,00
2.13	Remoção De Forros De Drywall, Pvc E Fibromineral, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m²				1.500,00				1.500,00	1.500,00
2.14	Remoção De Esquadria Metálica, Com Ou Sem Reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²				250,00				250,00	250,00
2.15	Retirada De Forro De Madeira Em Tábuas	m²				25,00				25,00	25,00
2.16	Remoção De Quadro Elétrico De Embutir Ou Sobrepor	un						30,00		30,00	30,00
2.17	Remoção De Tubulações (Tubos E Conexões) De Água Fria, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	M	1.500,00							1.500,00	1.500,00
2.18	Remoção De Interruptores/Tomadas Elétricas, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	UN						350,00		350,00	350,00
2.19	Remoção De Cabos Elétricos, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	M	2.500,00							2.500,00	2.500,00
2.20	Remoção De Luminárias, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	UN						400,00		400,00	400,00
2.21	Remoção De Raízes Remanescentes De Tronco De Árvore Com Diâmetro Maior Ou Igual A 0,40 M E Menor Que 0,60 M.Af_05/2018	UN						25,00		25,00	25,00
2.22	Remoção De Trama De Madeira Para Cobertura, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m²				2.000,00				2.000,00	2.000,00
2.23	Remoção De Telhas, De Fibrocimento, Metálica E Cerâmica, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m²				2.500,00				2.500,00	2.500,00
2.24	Demolição De Concreto Com Martelo E Compressor	m³							150,00	150,00	150,00
2.25	Remoção De Forro De Gesso, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m²				1.000,00				1.000,00	1.000,00
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
3.1	Escavação Manual De Vale Para Viga Baldrame (Incluindo Escavação Para Colocação De Fôrmas). Af_06/2017	m³							150,00	150,00	150,00
3.2	Carga, Manobra E Descarga De Entulho Em Caminhão Basculante 10 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Capamba De 0,80 M³ / 111 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m³							1.100,00	1.100,00	1.100,00
3.3	Reaterro Manual De Valas, Com Placa Vibratória. Af_08/2023	m³							375,00	375,00	375,00
3.4	Corte E Aterro Compensado	m³							400,00	400,00	400,00
3.5	Escavação Mecanizada Para Bloco De Coroamento Ou Sapata Com Retroescavadeira (Incluindo Escavação Para Colocação De Fôrmas). Af_06/2017	m³							30,00	30,00	30,00
4.0	MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
4.1	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Sapata, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 4 Utilizações. Af_06/2017	m²				120,00				120,00	120,00
4.2	Concreto Simples Fabricado Na Obra, Fck=25 Mpa, Lançado E Adensado	m³							120,00	120,00	120,00

4.3	Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af_05/2021	m²							60,00	60,00	60,00
4.4	Corte E Dobra De Aço Ca-25, Diâmetro De 6,3 Mm. Af_12/2015	KG						90,00		90,00	90,00
4.5	Corte E Dobra De Aço Ca-25, Diâmetro De 8,0 Mm. Af_12/2015	KG						90,00		90,00	90,00
4.6	Corte E Dobra De Aço Ca-25, Diâmetro De 10,0 Mm. Af_12/2015	KG						70,00		70,00	70,00
4.7	Corte E Dobra De Aço Ca-25, Diâmetro De 12,5 Mm. Af_12/2015	KG						80,00		80,00	80,00
4.8	Aço Ca - 50 Ø 16,00Mm, Inclusive Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - Rev 02	kg						100,00		100,00	100,00
4.9	Aço Ca - 50 Ø 20,00Mm, Inclusive Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - Rev 02	kg						100,00		100,00	100,00
4.10	Aço Ca - 50 Ø 25 Mm, Inclusive Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - Rev 02	kg						100,00		100,00	100,00
4.11	Abraçadeira Em Fita De Aço 1", Com Fecho Rápido	un						250,00		250,00	250,00
4.12	Fabricação De Fôrma Para Vigas, Com Madeira Serrada, E = 25 Mm. Af_09/2020	m²			150,00					150,00	150,00
4.13	Fabricação De Fôrma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Madeira Serrada, E=25 Mm. Af_09/2020	m²			150,00					150,00	150,00
4.14	Armação De Bloco, Viga Baldrame E Sapata Utilizando Aço Ca-60 De 5 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG						200,00		200,00	200,00
4.15	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 10 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG						200,00		200,00	200,00
4.16	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 8 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG						200,00		200,00	200,00
4.17	Aço Ca - 50 Ø 6,3 A 12,5Mm, Inclusive Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - R1	kg						200,00		200,00	200,00
4.18	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	m²			150,00					150,00	150,00
4.19	Transporte Comercial Com Caminhão Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada	M3XKM							1,500,00	1,500,00	1,500,00
4.20	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 10,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG						200,00		200,00	200,00
4.21	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 12,5 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG						200,00		200,00	200,00
4.22	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG						100,00		100,00	100,00
4.23	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 8,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG						100,00		100,00	100,00
4.24	Fabricação De Fôrma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_09/2020	m²			150,00					150,00	150,00
4.25	Fabricação De Fôrma Para Vigas, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_09/2020	m²			150,00					150,00	150,00
4.26	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Viga, Escoramento Metálico, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Plástica, 10 Utilizações. Af_09/2020	m²			100,00					100,00	100,00
4.27	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-60 De 5,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG						100,00		100,00	100,00
4.28	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG						100,00		100,00	100,00
4.29	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 8,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG						100,00		100,00	100,00
4.30	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 20,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG						150,00		150,00	150,00
4.31	Concreto Fck = 40Mpa, Traço 1:1,6:1,9 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_06/2021	m³							50,00	50,00	50,00
4.32	Orcimento E Instalação De Tela Aço Soldada Nervurada Ca-60, Q-92, Malha 15X15Cm, Ferro 4,2Mm (1,48 Kg/M2), Painel 2,45X8,0M, Telcon Ou Similar	m²			250,00					250,00	250,00
4.33	Concreto Simples Fabricado Na Obra, Fck=10 Mpa, Lançado E Adensado	m³							125,00	125,00	125,00
4.34	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm. Af_08/2017	m²			150,00					150,00	150,00
5.0	RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
5.1	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 14X9X19 Cm (Espessura 14 Cm, Bloco Daltado) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_12/2021	m²				3.500,00				3.500,00	3.500,00
5.2	Chapisco Em Parede Com Argamassa Traço T1 - 1:3 (Cimento / Areia) - Revisado 08/2015	m²				3.500,00				3.500,00	3.500,00
5.3	Reboco Ou Emboco Externo, De Parede, Com Argamassa Traço T5 - 1:2,8 (Cimento / Cal / Areia), Espessura 2,5 Cm	m²				3.500,00				3.500,00	3.500,00
5.4	Cobogó De Cimento, Tipo "Escama", Dim: 50 X 50Cm	m²				250,00				250,00	250,00
5.5	Divisória Sanitária, Tipo Cabine, Em Granito Cinza Polido, Esp = 3Cm, Assentado Com Argamassa Colante Ac Ili-E, Exclusive Ferragens. Af_01/2021	m²				150,00				150,00	150,00
5.6	Parede Com Placas De Gesso Acartonado (Drywall), Para Uso Interno Com Duas Faces Duplas E Estrutura Metálica Com Guias Duplas, Sem Vãos. Af_06/2017	m²				400,00				400,00	400,00
5.7	Bancada Em Granito Cinza Andorinha, E=2Cm	m²				250,00				250,00	250,00
5.8	Bancada Em Granito Cinza Andorinha P/Laboratório De Informática, Esp=2,0Cm, H=75Cm E Larg=60Cm, Exclusive Alv. De Apoio	m	250,00							250,00	250,00
5.9	Bancada Em Granito Verde Ubatuba, E = 2Cm, Com Filete 3Cm	m²				250,00				250,00	250,00

6.0	ESQUADRIAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
6.1	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 60X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Incluídos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	UN						25,00		25,00	25,00
6.2	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 70X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Incluídos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	UN						25,00		25,00	25,00
6.3	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 80X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Incluídos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	UN						100,00		100,00	100,00
6.4	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 90X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Incluídos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	UN						25,00		25,00	25,00
6.5	Porta De Abrir Com Mola Hidráulica, Em Vidro Temperado, 90X210 Cm, Espessura 10 Mm, Inclusive Acessórios. Af_01/2021	UN						25,00		25,00	25,00
6.6	Porta De Ferro De Abrir, C/ Gradil Em Barra Chata 3/4" X 1/8", Inclusive Requadro, Família E Dobradiças E Fechadura, Conforme Desenho	m²				75,00				75,00	75,00
6.7	Porta De Alumínio De Abrir Com Lambri, Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m²				50,00				50,00	50,00
6.8	Janela De Alumínio De Correr Com 2 Folhas Para Vidros, Com Vidros, Batente, Acabamento Com Acatato Ou Brilhante E Ferragens, Exclusive Alizar E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m²				60,00				60,00	60,00
6.9	Janela De Alumínio De Correr Com 3 Folhas (2 Venezianas E 1 Para Vidro), Com Vidros, Batente E Ferragens. Exclusive Acabamento, Alizar E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m²				60,00				60,00	60,00
6.10	Instalação De Vidro Temperado, E = 10 Mm, Encaixado Em Perfil U. Af_01/2021_P (Instalação De Portas)	m²				125,00				125,00	125,00
6.11	Gradil Em Ferro Fixado Em Vãos De Janelas, Formado Por Barras Chatas De 25X4,8 Mm. Af_04/2019	m²				245,00				245,00	245,00
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
7.1	Impermeabilização De Superfície Com Membrana À Base De Resina Acrílica, 3 Demãos. Af_06/2018	m²				325,00				325,00	325,00
7.2	Impermeabilização De Superfície Com Manta Asfáltica, Duas Camadas, Inclusive Aplicação Do Primer Asfáltico, E=3Mm E E=4Mm. Af_06/2018	m²				400,00				400,00	400,00
7.3	Impermeabilização Com Aplicação De Sika Top 107, Bi-Componente, Cor Branca, 02 Demãos Cruzadas, Aplicado À Trilha.	m²				400,00				400,00	400,00
8.0	REPAROS EM COBERTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
8.1	Trama De Aço Composta Por Terças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Ondulada De Fibrocimento, Metálica, Plástica Ou Termoacústica, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m²				500,00				500,00	500,00
8.2	Calha Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento De 33 Cm, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	M	350,00							350,00	350,00
8.3	Chapim (Rufio Capa) Em Aço Galvanizado, Corte 33. Af_11/2020	m	300,00							300,00	300,00
8.4	Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm, Com Recobrimento Lateral De 1 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Máxima De 10°, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af_07/2019	m²				1.000,00				1.000,00	1.000,00
8.5	Forro Em Placas De Gesso, Para Ambientes Comerciais. Af_05/2017_P	m²				500,00				500,00	500,00
8.6	Forro De Pvc, Liso, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação. Af_05/2017_P	m²				1.500,00				1.500,00	1.500,00
8.7	Forro Em Madeira Pinus, Para Ambientes Residenciais E Comerciais, Inclusive Estrutura Bidirecional De Fixação. Af_08/202	m²				300,00				300,00	300,00
8.8	Cumeira Para Telha Cerâmica Emboçada Com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal E Areia) Para Telhados Com Até 2 Águas, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	M	200,00							200,00	200,00
8.9	Telhamento Com Telha De Aço/Alumínio E = 0,5 Mm, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af_07/2019	m²				300,00				300,00	300,00
8.10	Telhamento Com Telha Cerâmica Capa-Canal, Tipo Colonial, Com Até 2 Águas, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m²				2.500,00				2.500,00	2.500,00
8.11	Trama De Madeira Composta Por Ripas, Calibros E Terças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Cerâmica Capa-Canal, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m²				2.500,00				2.500,00	2.500,00
8.12	Revisão Em Cobertura Com Telha De Fibrocimento Ondulada 6Mm	m²				500,00				500,00	500,00
8.13	Revisão Em Cobertura Com Telha De Fibrocimento Ondulada 4Mm	m²				500,00				500,00	500,00
8.14	Revisão De Estrutura Metálica Exclusive Chumbamento (Alambrado, Guarda-Corpo), Exclusive Tela	m²				600,00				600,00	600,00
8.15	Revisão Em Cobertura Com Telha Cerâmica Tipo Plan, 1º Qualid, Com Reposição De 30% Do Material (Simonassi Ou Similar)	m²				800,00				800,00	800,00
9.0	PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
9.1	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Impermeabilização, Acabamento Não Reforçado, Espessura 4Cm. Af_07/2021	m²				1.985,00				1.985,00	1.985,00
9.2	Piso Cementado Liso Traço 1:5, E = 3 Cm, C/ Junta Plástica 3 X 27 Mm	m²				1.985,00				1.985,00	1.985,00
9.3	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Entre 5 M2 E 10 M2. Af_06/2014	m²				1.900,00				1.900,00	1.900,00
9.4	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 35X35 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M2. Af_06/2014 (Com Textura De Madeira)	m²				1.850,00				1.850,00	1.850,00
9.5	Rodapé Cerâmico De 7Cm De Altura Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45Cm. Af_06/2014	M	600,00							600,00	600,00

9.6	Soleira (Fileta) Em Granito Cinza Andorinha, L = 7 Cm, E = 2 Cm	m	600,00							600,00	600,00
9.7	Soleira Em Granito Cinza Andorinha, L = 18 Cm, E = 2 Cm	m	275,00							275,00	275,00
9.8	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af. 07/2016	m²				750,00				750,00	750,00
9.9	Meio-Fio Pré-Moldado De Concreto Simples (0,12 X 0,30 X 1,00M), Sobre Base De Concreto Simples E Rejuntado Com Argamassa De Cimento E Areia Traço 1:3	m	300,00							300,00	300,00
9.10	Guia (Meio-Fio) Concreto, Moldada In Loco Em Trecho Curvo Com Extrusora, 15 Cm Base X 30 Cm Altura. Af. 06/2016 (Ao Redor Das Árvores) (Comprimento Linear De 3,15 Metros Cada)	M	500,00							500,00	500,00
9.11	Guia (Meio-Fio) E Sarjeta Conjugados De Concreto, Moldada In Loco Em Trecho Reto Com Extrusora, 45 Cm Base (15 Cm Base Da Guia + 30 Cm Base Da Sarjeta) X 22 Cm Altura. Af. 06/2016	M	500,00							500,00	500,00
9.12	Pavimentação C/ Brita Granítica Nº1, Espalhada, E = 5,0Cm	m²				2.500,00				2.500,00	2.500,00
9.13	Pavimentação Em Áreas Não Sujeitas A Tráfego, Com Placas De Concreto Simples 40 X 40 X 3 Cm, Sobre Colchão Areia E = 3 Cm, Rejuntadas Com Arg. Traço T4	m²				225,00				225,00	225,00
9.14	Lastro Urbanizado Com Sebo Rolado(Pavimentação Ornamental)	m²				50,00				50,00	50,00
9.15	Piso Tátil Direcional E/Ou Alerta, De Concreto, Na Cor Natural, P/Deficientes Visuais, Dimensões 25X25Cm, Aplicado Com Argamassa Industrializada Ac-II, Rejuntado, Exclusive Regularização De Base	m²				500,00				500,00	500,00
9.16	Colchão De Areia	m³						100,00		100,00	100,00
9.17	Rampa De Acesso A Cadeirante, Concreto Simples Fck=25Mpa, Com Acabamento De Superfície De Piso	M²				100,00				100,00	100,00
9.18	Execução De Pátio/Estacionamento Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm, Espessura 8 Cm. Af. 12/2015	m²				400,00				400,00	400,00
9.19	Peitoril Linear Em Granito Ou Mármore, L = 15Cm, Comprimento De Até 2M, Assentado Com Argamassa 1:6 Com Aditivo. Af. 11/2020	M	50,00							50,00	50,00
9.20	Regularização Manual E Compactação Com Placa Vibratória	m²				400,00				400,00	400,00
10.0	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELETRICAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
10.1	Quadro De Distribuição De Energia Em Chapa De Aço Galvanizado, De Embutir, Com Barramento Trifásico, Para 12 Disjuntores Din 100A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN						15,00		15,00	15,00
10.2	Quadro De Distribuição De Energia Em Chapa De Aço Galvanizado, De Embutir, Com Barramento Trifásico, Para 18 Disjuntores Din 100A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN						15,00		15,00	15,00
10.3	Quadro De Distribuição De Energia Em Chapa De Aço Galvanizado, De Embutir, Com Barramento Trifásico, Para 24 Disjuntores Din 100A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN						15,00		15,00	15,00
10.4	Quadro De Medição Monofásica (Até 6 Kva) Com Caixa Em Noril	un						25,00		25,00	25,00
10.5	Quadro De Medição Trifásica Em Noril Com Lente Para Leitura	un						20,00		20,00	20,00
10.6	Haste De Aterramento 3/4 Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2017	UN						30,00		30,00	30,00
10.7	Luminária De Embutir Em Gramados Ou Jardins, Ref.Bw-544, Tecnolux Ou Similar, C/Lâmpada Pl 15W	un						70,00		70,00	70,00
10.8	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN						50,00		50,00	50,00
10.9	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN						50,00		50,00	50,00
10.10	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 20A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN						55,00		55,00	55,00
10.11	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 25A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN						50,00		50,00	50,00
10.12	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN						75,00		75,00	75,00
10.13	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN						75,00		75,00	75,00
10.14	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 20A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN						50,00		50,00	50,00
10.15	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 25A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN						50,00		50,00	50,00
10.16	Luminária Caixa Sobrepor P/Lamp.Fluorescente 1X32W, Completa, Incl.Reator Convencional E Lâmpada	un						200,00		200,00	200,00
10.17	Luminária Caixa Sobrepor P/Lamp.Fluorescente 2X32W, Completa, Incl.Reator Elettronico E Lâmpadas	un						200,00		200,00	200,00
10.18	Luminária Tipo Plafon Circular, De Sobrepor, Com Led De 12/13 W - Fornecimento E Instalação. Af. 09/2024	UN						250,00		250,00	250,00
10.19	Luminária Caixa Sobrepor P/Lamp.Fluorescente 2X40W Ou Led 18 A 20W, Completa, Incl.Reator Elettronico E Lâmpadas, Rev 03 05/2024	UN						200,00		200,00	200,00
10.20	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af. 02/2020	UN						50,00		50,00	50,00
10.21	Lâmpada Compacta De Led 10 W, Base E27 - Fornecimento E Instalação. Af. 09/2024	UN						300,00		300,00	300,00
10.22	Refletor Slim Led 200W De Potência, Branco Frio, 6500K, Autovolt, Marca G-Light Ou Similar	un						75,00		75,00	75,00
10.23	Refletor Modular De Led Linear Para Campo Ou Quadra, 200W, Ip68 Dúpio, Módulos N2, Corpo Em Alumínio, Pintura Eletrostática, Proteção Contra Corrosão, 6500K, Fp = >0,95, Irc = Ra>80, FI = 22.000 Lumêns, Vu = 50.000H, Ângulo Do Feixe = 120º	un						50,00		50,00	50,00
10.24	Ventilador De Piso Ou Parede	un						50,00		50,00	50,00
10.25	Eletroduto Flexível Corrugado, Pead, Dn 50 (1 1/2") - Fornecimento E Instalação. Af. 04/2016	M	500,00							500,00	500,00
10.26	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, Pvc, Dn 20 Mm (1/2"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	1.500,00							1.500,00	1.500,00
10.27	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	2.500,00							2.500,00	2.500,00
10.28	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	600,00							600,00	600,00
10.29	Condutete Em Alumínio Tipo "I" De 1"	un						250,00		250,00	250,00
10.30	Ponto De Luz Em Teto Ou Parede, Aparente Sem Eletroduto	UN						50,00		50,00	50,00

10.31	Ponto De Interruptor 01 Seção (1 S) Embutido Com Eletroduto De Pvc Flexível Sanfonado Ø 3/4"	UN						50,00		50,00	50,00
10.32	Ponto De Interruptor 02 Seções (2 S) Embutido Com Eletroduto De Pvc Flexível Sanfonado Embutido Ø 3/4"	UN						50,00		50,00	50,00
10.33	Ponto De Interruptor 03 Seções Embutido, Com Eletroduto De Pvc Flexível Sanfonado Ø 3/4"	UN						50,00		50,00	50,00
10.34	Tomada Baixa De Embutir (2 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN						250,00		250,00	250,00
10.35	Tomada Média De Embutir (2 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN						250,00		250,00	250,00
10.36	Tomada Alta De Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Sem Suporte E Sem Placa - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN						100,00		100,00	100,00
10.37	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN						250,00		250,00	250,00
10.38	Cabo De Cobre Pp Cordplast 2 X 2,5 Mm2, 450/750V (Fornecimento E Instalação)	M	4.000,00							4.000,00	4.000,00
10.39	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	4.000,00							4.000,00	4.000,00
10.40	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	4.000,00							4.000,00	4.000,00
10.41	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	2.500,00							2.500,00	2.500,00
10.42	Luminária De Led Para Iluminação Pública, De 51 W Até 67 W - Fornecimento E Instalação. Af. 08/2020	UN						50,00		50,00	50,00
10.43	Luminária De Led Para Iluminação Pública, De 98 W Até 137 W - Fornecimento E Instalação. Af. 08/2020	UN						50,00		50,00	50,00
10.44	Transformador De 15 Kva, 15 Kv, 60 Hz, At 13,8Kv, Bt 220/127V	un						5,00		5,00	5,00
10.45	Montagem De Acessórios Para Subestação Transformadora Abrigada De 15Kv, 60Hz, At 13,2Kv, Bt 220/127 C/ Entrada Aérea	un						5,00		5,00	5,00
10.46	Caixa De Proteção Para Medidor Monofásico De Embutir - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN						27,50		27,50	27,50
10.47	Fornecimento E Implantação De Relé Foto-Elétrico Em Poste	un						150,00		150,00	150,00
10.48	Curva 90 Graus Para Eletroduto, Pvc, Roscável, Dn 20 Mm (1/2"), Para Circuitos Terminais, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN						25,00		25,00	25,00
10.49	Curva 90 Graus Para Eletroduto, Pvc, Roscável, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN						25,00		25,00	25,00
10.50	Curva 90 Graus Para Eletroduto, Pvc, Roscável, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalada Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN						25,00		25,00	25,00
10.51	Interruptor Simples (2 Módulos), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN						200,00		200,00	200,00
10.52	Curva 90 Graus Para Eletroduto, Pvc, Roscável, Dn 50 Mm (1 1/2"), Para Rede Enterrada De Distribuição De Energia Elétrica - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2021	UN						25,00		25,00	25,00
10.53	Cabo De Cobre Pp Cordplast 3 X 2,5 Mm2, 450/750V	M	1.250,00							1.250,00	1.250,00
10.54	Cabo De Cobre Pp Cordplast 2 X 1,5 Mm2, 450/750V	m	1.250,00							1.250,00	1.250,00
10.55	Luminária Arandela Tipo Meia Lua, De Sobrepor, Com 1 Lâmpada Led De 6 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af. 09/2024	UN						150,00		150,00	150,00
10.56	Aterramento Composto De 3 Hastes De Cobre Ø 5/8" X 2,40M, Interligada Com Cabo De Cobre 6Mm2	un						50,00		50,00	50,00
10.57	Placa Cega Para Caixa De Pvc 4" X 2", Para Tomadas E Interruptores	un						50,00		50,00	50,00
10.58	Entrada De Energia Elétrica, Subterrânea, Trifásica, Com Caixa De Embutir, Cabo De 10 Mm2 E Disjuntor Din 50A (Não Inclui Mureta De Alvenaria). Af. 07/2020	UN						5,00		5,00	5,00
10.59	Entrada De Energia Elétrica, Subterrânea, Trifásica, Com Caixa De Sobrepor, Cabo De 16 Mm2 E Disjuntor Din 50A (Não Inclui Mureta De Alvenaria). Af. 07/2020 - P	UN						2,50		2,50	2,50
10.60	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	500,00							500,00	500,00
10.61	Caixa De Inspeção Para Aterramento, Circular, Em Polietileno, Diâmetro Interno = 0,3 M. Af. 12/2020	UN						50,00		50,00	50,00
10.62	Conjunto Moto-Bomba Com Motor De 3/4 Cv, Trifásico, Bomba Centrífuga, Sucção=1", Recalque=1", Pr. Máx. 26 Mca, Alt. Sucção 8 Mca, Faixas Hm (M) - Q (M3/H) - (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3). Inclusive Chave De Partida Direta	un						5,00		5,00	5,00
10.63	Luminária De Led Para Iluminação Pública, De 181 W Até 239 W - Fornecimento E Instalação. Af. 08/2020	UN						50,00		50,00	50,00
10.64	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	500,00							500,00	500,00
10.65	Poste Decorativo Para Jardim Em Aço Tubular, H = "2,5" M, Sem Luminária - Fornecimento E Instalação. Af. 11/2019	UN						50,00		50,00	50,00
10.66	Quadro De Distribuição De Energia Em Pvc, De Embutir, Sem Barramento, Para 6 Disjuntores - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN						40,00		40,00	40,00
11.0	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
11.1	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 20Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	M	1.250,00							1.250,00	1.250,00
11.2	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	M	1.250,00							1.250,00	1.250,00
11.3	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	M	625,00							625,00	625,00
11.4	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 40 Mm, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibras/Fibrocimento Fornecimento E Instalação. Af. 06/2016	M	625,00							625,00	625,00
11.5	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 50Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	M	425,00							425,00	425,00
11.6	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 75Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	M	350,00							350,00	350,00
11.7	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/4" - Fornecimento E Instalação. Af. 08/2021	UN						50,00		50,00	50,00
11.8	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados - Fornecimento E Instalação. Af. 08/2021	UN						50,00		50,00	50,00
11.9	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af. 08/2021	UN						50,00		50,00	50,00
11.10	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1" - Fornecimento E Instalação. Af. 08/2021	UN						50,00		50,00	50,00

11.11	Caixa D'Água Em Fibr De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte, Cap. 500 Litros	un						7,00		7,00	7,00
11.12	Caixa D'Água Em Fibr De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte Cap. 1.000 Litros	un						7,00		7,00	7,00
11.13	Caixa D'Água Em Fibr De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte Cap. 2.000 Litros	un						5,00		5,00	5,00
11.14	Caixa D'Água Em Fibr De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte Cap. 5.000 Litros	un						5,00		5,00	5,00
11.15	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 20Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação, Af_12/2014	UN						150,00		150,00	150,00
11.16	Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, X 1/2" Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação, Af_12/2014	UN						175,00		175,00	175,00
11.17	Joelho 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 25Mm	un						175,00		175,00	175,00
11.18	Joelho 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 32Mm	un						50,00		50,00	50,00
11.19	Joelho 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 50Mm	un						25,00		25,00	25,00
11.20	Joelho 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 75Mm	un						25,00		25,00	25,00
11.21	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 25Mm	un						50,00		50,00	50,00
11.22	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 32Mm	un						50,00		50,00	50,00
11.23	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 50Mm	un						12,00		12,00	12,00
11.24	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 75Mm	un						12,00		12,00	12,00
11.25	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 25 X 20Mm	un						12,00		12,00	12,00
11.26	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 32 X 25Mm	un						50,00		50,00	50,00
11.27	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 40 X 32Mm	un						50,00		50,00	50,00
11.28	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 50 X 40Mm	un						25,00		25,00	25,00
11.29	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 50 X 50Mm	un						25,00		25,00	25,00
11.30	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 75 X 60Mm Rev. 01 - 10/2022	un						25,00		25,00	25,00
11.31	Tê 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 25Mm	un						50,00		50,00	50,00
11.32	Tê 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 32Mm	un						50,00		50,00	50,00
11.33	Tê 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 40Mm	un						20,00		20,00	20,00
11.34	Tê 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 50Mm	un						25,00		25,00	25,00
11.35	Tê 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 60Mm	un						15,00		15,00	15,00
11.36	Tê 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 75Mm	un						25,00		25,00	25,00
11.37	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação, Af_12/2014	UN						200,00		200,00	200,00
11.38	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação, Af_12/2014	UN						75,00		75,00	75,00
11.39	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 40Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação, Af_12/2014	UN						90,00		90,00	90,00
11.40	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 50Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação, Af_12/2014	UN						50,00		50,00	50,00
11.41	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 75Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação, Af_12/2014	UN						25,00		25,00	25,00
11.42	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 20Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação, Af_12/2014	UN						90,00		90,00	90,00
11.43	Torneira Cromada 1/2"Ou 3/4"Para Tanque, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação, Af_01/2020	UN						200,00		200,00	200,00
11.44	Torneira Cromada Longa, De Parede, 1/2"Ou 3/4" Para Pia De Cozinha, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação, Af_01/2020	UN						100,00		100,00	100,00
11.45	Torneira Cromada De Mesa Para Lavatório, Tipo Monocomando, Af_01/2020	UN						60,00		60,00	60,00
11.46	Torneira Cromada De Mesa, 1/2"Ou 3/4" Para Lavatório, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação, Af_01/2020	UN						125,00		125,00	125,00
11.47	Chuveiro Elétrico Comum Corpo Plástico, Tipo Ducha - Fornecimento E Instalação, Af_01/2020	UN						50,00		50,00	50,00
12.0	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
12.1	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 40 Mm (Lavatórios, Mictórios, Ralos Sifonados, Etc...)	un						75,00		75,00	75,00
12.2	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 50 Mm (Pias De Cozinha, Máquinas De Lavar, Etc...)	un						50,00		50,00	50,00
12.3	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 75 Mm	un						50,00		50,00	50,00
12.4	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 100 Mm (Vaso Sanitário)	pt						175,00		175,00	175,00
12.5	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Bolsa P/ Esgoto Predial, D = 40 Mm	m	750,00							750,00	750,00
12.6	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Bolsa P/ Esgoto Predial, D = 50 Mm	m	400,00							400,00	400,00
12.7	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Bolsa P/ Esgoto Predial, D = 75 Mm	m	400,00							400,00	400,00
12.8	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Bolsa P/ Esgoto Predial, D = 100 Mm	m	800,00							800,00	800,00
12.9	Caixa De Gordura Simples (Capacidade: 35L), Retangular, Em Alvenaria Com Tijolos Cerâmicos Maciços, Dimensões Internas = 0,2X0,4 M, Altura Interna = 0,8 M, Af_12/2020	UN						25,00		25,00	25,00
12.10	Caixa De Inspeção 0.60 X 0.60 X 0.60M	un						50,00		50,00	50,00
12.11	Ralo Sifonado, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário, Af_12/2014	UN						125,00		125,00	125,00
12.12	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação, Af_12/2014	UN						75,00		75,00	75,00
12.13	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação, Af_12/2014	UN						50,00		50,00	50,00
12.14	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação, Af_12/2014	UN						25,00		25,00	25,00
12.15	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação, Af_12/2014	UN						75,00		75,00	75,00
12.16	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário, Af_12/2014	UN						75,00		75,00	75,00

12.17	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 12/2014	UN						25,00		25,00	25,00
12.18	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 X 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 12/2014	UN						25,00		25,00	25,00
12.19	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 12/2014	UN						125,00		125,00	125,00
12.20	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN						125,00		125,00	125,00
12.21	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 X 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 12/2014	UN						125,00		125,00	125,00
12.22	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN						25,00		25,00	25,00
12.23	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 12/2014	UN						125,00		125,00	125,00
12.24	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN						25,00		25,00	25,00
12.25	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN						125,00		125,00	125,00
12.26	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN						125,00		125,00	125,00
12.27	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN						125,00		125,00	125,00
12.28	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN						25,00		25,00	25,00
12.29	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN						125,00		125,00	125,00
12.30	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN						25,00		25,00	25,00
12.31	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN						125,00		125,00	125,00
12.32	Sumidouro Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, Área De Infiltração: 32,9 M² (Para 13 Contribuintes). Af 12/2020	UN						14,00		14,00	14,00
12.33	Sumidouro Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas: 1,8 X 5,8 X H=3,0 M, Área De Infiltração: 50 M² (Para 20 Contribuintes). Af 12/2020	UN						10,00		10,00	10,00
12.34	Fossa Séptica Em Alvenaria Bloco De Cimento E Concreto Armado, Dimensões Internas 1,20 X 2,40 X 1,20 M	UN						20,00		20,00	20,00
12.35	Fossa Séptica Em Alvenaria Bloco De Cimento E Concreto Armado, Dimensões Internas 1,80 X 3,60 X 1,60 M	UN						14,00		14,00	14,00
12.36	Lavatório Louça Branca Com Coluna, 45 X 55Cm Ou Equivalente, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN						40,00		40,00	40,00
12.37	Cuba De Embutir Oval Em Louça Branca, 35 X 50Cm Ou Equivalente - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN						40,00		40,00	40,00
13.0	TROCA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
13.1	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada, Louça Branca - Padrão Alto - Fornecimento E Instalação. Af 01/202	un						75,00		75,00	75,00
13.2	Vaso Sanitário Sifonado Convencional Para Prod Sem Furo Frontal Com Louça Branca Sem Assento, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	un						25,00		25,00	25,00
13.3	Lavatório Louça Branca Suspensão, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN						40,00		40,00	40,00
13.4	Engate Flexível Em Inox, 1/2 X 30Cm - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN						125,00		125,00	125,00
13.5	Assento Sanitário Convencional - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN						90,00		90,00	90,00
13.6	Espelho De Cristal 4Mm, Com Moldura De Alumínio, Acabamento Em Laminado, Dim. 50 X 80Cm	un						40,00		40,00	40,00
13.7	Barra De Apoio Reta, Em Alumínio, Comprimento 90 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN						50,00		50,00	50,00
13.8	Barra De Apoio, Para Lavatório De Canto, Tres Lados, Fixa, Em Aço Inox, L=18+25+18Cm, D=1 1/4", Jackwel Ou Similar	un						50,00		50,00	50,00
13.9	Barra De Apoio, Para Vaso Sanitário, Dupla, Articulada, Direita Ou Esquerda, Em Aço Inox, L= 70Cm, D=1 1/4"	un						50,00		50,00	50,00
13.10	Bancada Granito Cinza, 50 X 60 Cm, Incl. Cube De Embutir Oval Louça Branca 35 X 50 Cm, Válvula Metal Cromado, Sifão Flexível Pvc, Engate 30 Cm Flexível Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornec. E Instalação. Af 01/2020	UN						40,00		40,00	40,00
13.11	Mictório Sifonado Louça Branca - Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN						50,00		50,00	50,00
13.12	Banco Articulado, Em Aço Inox, Para Prod, Fixado Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN						50,00		50,00	50,00
14.0	MANUTENÇÃO DE PINTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
14.1	Aplicação De Fundo Selador Acrílico Em Paredes, Uma Demão, Af 06/2014	m²				2.500,00				2.500,00	2.500,00
14.2	Aplicação Manual De Massa Acrílica Em Paredes Externas De Casas, Duas Demãos. Af 05/2017	m²				2.500,00				2.500,00	2.500,00
14.3	Pintura De Acabamento Com Aplicação De 02 Demãos De Tinta Acrílica Convencional	m²				5.000,00				5.000,00	5.000,00
14.4	Pintura De Piso Para Execução De Faixa De Pedestres, Com 02 Demãos De Tinta À Base De Resina Acrílica - R1	m²				2.000,00				2.000,00	2.000,00
14.5	Pintura De Acabamento Com Aplicação De 02 Demãos De Tinta Pva Latex Para Exteriores - Cores Convencionais	m²				5.000,00				5.000,00	5.000,00
14.6	Pintura De Melo Fio (Colaço)	m	400,00							400,00	400,00
14.7	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. Af 05/2021 (Piso Das Praças)	m²				5.000,00				5.000,00	5.000,00
14.8	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas De Casas, Duas Cores. Af 06/2014	m²				2.500,00				2.500,00	2.500,00

14.9	Pintura Para Interiores, Sobre Paredes Ou Tetos, Com Lixamento, Aplicação De 01 Demão De Líquido Selador Acrílico, 01 Demão De Textura Acrílica Branca E 02 Demãos De Tinta Pva Latex Convencional Para Interiores	m²				2.300,00				2.300,00	2.300,00
14.10	Pintura Para Exteriores, Sobre Paredes, Com Lixamento, Aplicação De 01 Demão De Líquido Selador Acrílico, 02 Demãos De Massa Acrílica E 02 Demãos De Tinta Pva Latex Convencional Para Exteriores - Rev 03	m²				2.700,00				2.700,00	2.700,00
14.11	Pintura De Letras - Letreiro, Sobre Paredes, Com Lixamento, Aplicação De 01 Demão De Líquido Selador Acrílico, 02 Demãos De Massa Acrílica E 02 Demãos De Tinta Pva Latex Convencional Para Exteriores	un					1.000,00			1.000,00	1.000,00
14.12	Emassamento De Superfície, Com Aplicação De 02 Demãos De Massa Acrílica, Lixamento E Retoques - Rev 01	m²				2.400,00				2.400,00	2.400,00
14.13	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 3 Demãos. Af_01/2021	m²				700,00				700,00	700,00
14.14	Pintura Com Tinta Acrílica De Acabamento Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (02 Demãos). Af_01/2020	m²				1.750,00				1.750,00	1.750,00
14.15	Pintura De Demarcação De Quadra Poliesportiva Com Borracha Clorada, E= 5 Cm, Aplicação Manual. Af_05/2021	m	500,00							500,00	500,00
14.16	Pintura De Acabamento Em Superfícies Metálicas Com Aplicação De 02 Demãos De Tinta Esmalte Epoxi Branco, E = 35 Micra P/ Demão	m²				1.500,00				1.500,00	1.500,00
15.0	DIVERSOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
15.1	Instalação De Lixeira Metálica Dupla, Capacidade De 60 L, Em Tubo De Aço Carbono E Cestos Em Chapa De Aço Com Pintura Eletrostática, Sobre Piso De Concreto Existente. Af_11/2021	UN						24,00		24,00	24,00
15.2	Alambrado Com Tela De Arame Galvanizado Fio 12 Bwg, Malha 2 1/2", Revestido Em Pvc, Fixada Com Tubos De Aço Galvanizado 2 1/2", Formando Quadros De 2.00 X 2.00 M, Exceto Mureta	m²				500,00				500,00	500,00
15.3	Banco De Concreto Pre-Moldado Com Encosto E Pintura (Padrão Emurb)	un						30,00		30,00	30,00
15.4	Plântio De Anvoro Ornamental Com Altura De Muda Maior Que 2,00 M E Menor Ou Igual A 4,00 M. Af_05/2018	UN						50,00		50,00	50,00
15.5	Guarda-Corpo De Aço Galvanizado De 1,10M De Altura, Montantes Tubulares De 1.1/2" Espaçados De 1,20M, Travessa Superior De 2", Gradil Formado Por Barras Chatas Em Ferro De 32X4,8Mm, Fixado Com Chumbador Mecânico. Af_04/2019_P	M	120,00							120,00	120,00
15.6	Tacha Refletiva Bidirecional Confeccionada Em Abs Com 1 Pino De Aço 100 X 100 X 19 Mm	un						40,00		40,00	40,00
15.7	Fornecimento E Plântio De Arbustos Ornamentais	un						500,00		500,00	500,00
15.8	Grama Esmeralda Em Placas, Fornecimento E Plântio	m²				2.000,00				2.000,00	2.000,00
15.9	Fornecimento E Instalação De Grama Sintética 42Mm, Alta Durabilidade, Cor Verde, Proteção Raios Uv E Luz Solar, Incluso Cola, Type, Areia Tratada, Borracha E Mão De Obra Especializada	m²				300,00				300,00	300,00
15.10	Trave Para Campo De Futebol Socalte, Desmontável	PAR						14,00		14,00	14,00
15.11	Traves Oficial Para Futebol De Salão 3X2M Em Aço Galv.3", Com Requadro E Redes De Polietileno Fio 4Mm (Conjunto P/Futsal)	PAR						14,00		14,00	14,00
15.12	Poste Oficial Para Volei Em Aço Galvanizado D=3", C/Esticador E Catraca	PAR						14,00		14,00	14,00
15.13	Rede Para Volei Profissional, Em Nylon E Com Medidor De Altura	un						14,00		14,00	14,00
15.14	Conjunto Com 03 Lixeiras Em Fibra De Vidro, Com Capacidade 20L Cada, Com Tampa Vai E Vem	un						100,00		100,00	100,00
15.15	Tubo Aço Galvanizado D=3" P/Bicicletário, Dimensão: H=75Cm, L=75Cm, Fixado Em Base De Concreto, Pintado C/Esmalte Sintético, Exceto Base De Concreto E Pintura De Acabamento	un						150,00		150,00	150,00
15.16	Banco De Concreto Sem Encosto, Dimensão: 2,00X0,60M	un						15,00		15,00	15,00
15.17	Suporte Mão Francesa Em Aço, Abas Iguais 30 Cm, Capacidade Mínima 60 Kg, Branco - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	UN						80,00		80,00	80,00
15.18	Bicicletário Em Tubo De Aço Galvanizado Diam=2 1/2", Para 6 Bicletas, Chumbadas No Piso, Incluso Pintura De Acabamento Com 02 Demãos	un						15,00		15,00	15,00
15.19	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Pqg De 6 Kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020_Pe	UN						15,00		15,00	15,00
15.20	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Co2 De 6 Kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020_Pe	UN						20,00		20,00	20,00
16.0	LIMPEZA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
16.1	Limpeza Manual De Vegetação Em Terreno Com Enxada. Af_05/2018	m²				3.000,00				3.000,00	3.000,00
16.2	Limpeza Geral	m²				3.000,00				3.000,00	3.000,00
16.3	Limpeza Mecanizada Do Terreno C/ Retroescavadeira (Vegetação Rasteira) Incluso Carga E Transporte - Dmt Até 1Km	m²				3.000,00				3.000,00	3.000,00
16.4	Limpeza De Canais Com Escavadeira Hidráulica, Compreendendo Ramoção E Carga De Solos Moles, Matéria Orgânica Ou Entulhos	m³							2.000,00	2.000,00	2.000,00
16.5	Limpeza De Ruas (Varrição E Ramoção De Entulhos)	m²				10.000,00				10.000,00	10.000,00
16.6	Limpeza De Fossa Acima De SM3	m³							425,00	425,00	425,00
16.7	Limpeza De Reservatório	m³							25,00	25,00	25,00
17.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
17.1	Engenheiro Civil De Obra Junior Com Encargos Complementares	H						1.500,00		1.500,00	1.500,00
17.2	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	H						2.545,00		2.545,00	2.545,00
17.3	Almoxarife Com Encargos Complementares	H						2.545,00		2.545,00	2.545,00
18.0	FINALIZAÇÃO DE OBRA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
18.1	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 80x80cm, esp=4mm, (ACM consti. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	un						30,00		30,00	30,00

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA Local/ Implantação: Município de Santa Luzia - MA. Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA. Data/ Referência: SINAPI 12/2024; ORSE 11/2024; SENFRA 028 - NÃO DESONERADO	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO 	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.
--	---	--

BDI = 26,34%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 112,88%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 69,60%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 12.184.773,73

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 12/2024; ORSE 11/2024; SENFRA 028 - NÃO DESONERADO			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 341.516,95	2,80%
1.1	Fornecimento E Instalação De Placa De Obra Com Chapa Galvanizada E Estrutura De Madeira. Af. 03/2022 Ps	m²	150,00	SINAPI	109889	467,81	602,63	90.394,50	0,74%
1.2	Tapume Com Telha Metálica. Af. 05/2018	m³	1.000,00	SINAPI	98458	98,83	127,31	127.310,00	1,04%
1.3	Locação Convencional De Obra, Utilizando Gabarito De Tábuas Corridas Pontaleitadas A Cada 2,00M - 2 Utilizações. Af. 10/2018	M	400,00	SINAPI	98053	68,77	88,59	35.436,00	0,29%
1.4	Ponto De Água Fria Aparente, C/Material Pvc Rígido Soldável Ø 25Mm	un	25,00	ORSE	1199	55,53	71,53	1.788,25	0,01%
1.5	Instalação Provisória De Energia Elétrica, Aerea, Trifásica, Em Poste Galvanizado, Exclusive Fornecimento Do Medidor	un	20,00	ORSE	9418	1.845,47	2.120,98	42.419,60	0,35%
1.6	Taxa Do Crea	UN	20,00	Próprio	CP-01	262,55	338,22	6.764,40	0,06%
1.7	Execução De Depósito Em Canteiro De Obra Em Chapa De Madeira Compensada, Não Incluso Mobiliário. Af. 04/2016	m²	20,00	Próprio	CP-11	836,06	1.077,01	21.540,20	0,18%
1.8	Locação De Container - Banheiro Com Chuveiros E Vasos - 4,30 X 2,30M	mês	12,00	ORSE	4656	1.025,24	1.322,00	15.864,00	0,13%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$ 307.468,60	2,52%
2.1	Demolição De Meio-Fio Granítico Ou Pré-Moldado	m	300,00	ORSE	21	9,80	12,75	3.825,00	0,03%
2.2	Demolição Manual De Piso Cimentado Sobre Lastro De Concreto - Rev.01	m²	1.500,00	ORSE	16	25,76	33,18	49.770,00	0,41%
2.3	Demolição De Alvenaria De Bloco Cerâmico E=0,09M - Revestida	m²	500,00	ORSE	6	20,73	26,91	13.455,00	0,11%
2.4	Demolição De Revestimento Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af. 12/2017	m²	1.000,00	SINAPI	97633	24,86	32,05	32.050,00	0,26%
2.5	Remoção De Banco De Concreto Pré-Moldado	un	25,00	ORSE	7228	19,11	24,62	615,50	0,01%
2.6	Remoção De Esquadria De Alumínio E Vidro	m²	500,00	ORSE	12346	17,88	23,03	11.515,00	0,09%
2.7	Remoção De Esquadria De Madeira, Com Ou Sem Batente	m²	500,00	ORSE	31	15,95	20,42	10.210,00	0,08%
2.8	Remoção De Calha De Zinco	m	250,00	ORSE	38	10,50	13,53	3.382,50	0,03%
2.9	Demolição De Pavimentação Em Paralelepípedo Sem Reaproveitamento	m²	500,00	ORSE	7980	11,87	15,29	7.645,00	0,06%
2.10	Demolição De Pavimento Intertravado, De Forma Manual, Com Reaproveitamento. Af. 12/2017	m²	500,00	SINAPI	97635	18,90	24,35	12.175,00	0,10%
2.11	Demolição De Reboco	m²	950,00	ORSE	17	6,74	11,26	10.697,00	0,09%
2.12	Remoção De Acessórios Sanitários	un	50,00	ORSE	7216	14,14	18,22	911,00	0,01%
2.13	Remoção De Forros De Drywall, Pvc E Fibromineral, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af. 12/2017	m²	1.500,00	SINAPI	97640	2,06	2,65	3.975,00	0,03%
2.14	Remoção De Esquadria Metálica, Com Ou Sem Reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	250,00	ORSE	4842	20,18	26,01	6.502,50	0,05%
2.15	Retirada De Forro De Madeira Em Tabuas	m²	25,00	Próprio	CP12	32,96	41,30	1.032,50	0,01%
2.16	Remoção De Quadro Elétrico De Embutir Ou Sobrepor	un	30,00	ORSE	7224	40,46	52,12	1.563,60	0,01%
2.17	Remoção De Tubulações (Tubos E Conexões) De Água Fria, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af. 12/2017	M	1.500,00	SINAPI	97652	0,55	0,71	1.065,00	0,01%
2.18	Remoção De Interruptores/Tomadas Elétricas, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af. 12/2017	UN	350,00	SINAPI	97660	0,72	0,93	325,50	0,00%
2.19	Remoção De Cabos Elétricos, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af. 12/2017	M	2.500,00	SINAPI	97661	0,77	0,99	2.475,00	0,02%
2.20	Remoção De Luminárias, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af. 12/2017	UN	400,00	SINAPI	97665	1,36	2,52	1.008,00	0,01%
2.21	Remoção De Raízes Remanescentes De Tronco De Árvore Com Diâmetro Maior Ou Igual A 0,40 M E Menor Que 0,60 M.Af. 05/2018	UN	25,00	SINAPI	98527	212,59	273,88	6.846,50	0,06%
2.22	Remoção De Trama De Madeira Para Cobertura, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af. 12/2017	m²	2.000,00	SINAPI	97660	8,35	10,76	21.520,00	0,18%
2.23	Remoção De Telhas, De Fibrocimento, Metálica E Cerâmica, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af. 12/2017	m²	2.500,00	SINAPI	97647	3,87	4,99	12.475,00	0,10%
2.24	Demolição De Concreto Com Martelo E Compressor	m³	150,00	ORSE	9182	427,54	550,76	82.614,00	0,68%
2.25	Remoção De Forro De Gesso, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af. 12/2017	m²	1.000,00	SINAPI	97641	3,20	4,12	4.120,00	0,03%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 52.075,55	0,43%
3.1	Escavação Manual De Vala Para Viga Baldrame (Incluindo Escavação Para Colocação De Fôrmas). Af. 06/2017	m³	150,00	SINAPI	98527	111,97	144,24	21.636,00	0,18%

3.2	Carga, Manobra E Descarga De Entulho Em Caminhão Basculante 10 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba De 0,80 M³ / 111 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af 07/2020	m³	1.100,00	SINAPI	100982	9,35	12,04	13.244,00	0,11%
3.3	Reaterro Manual De Valas, Com Placa Vibratória. Af 08/2023	m³	375,00	SINAPI	104737	23,47	30,23	11.336,25	0,09%
3.4	Corte E Aterro Compensado	m³	400,00	Próprio	CP02	8,36	10,77	4.308,00	0,04%
3.5	Escavação Mecanizada Para Bloco De Coroamento Ou Sapata Com Retroescavadeira (Incluindo Escavação Para Colocação De Formas). Af 06/2017	m³	30,00	SINAPI	96521	40,14	51,71	1.551,30	0,01%
4.0	MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO							R\$ 518.046,65	4,25%
4.1	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Forma Para Sapata, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 4 Utilizações. Af 06/2017	m²	120,00	SINAPI	96535	146,40	188,59	22.630,80	0,19%
4.2	Concreto Simples Fabricado Na Obra, Fck=25 Mpa, Lançado E Adensado	m³	120,00	ORSE	9399	811,35	787,54	94.504,80	0,78%
4.3	Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af 05/2021	m³	60,00	SINAPI	94974	494,58	637,12	38.227,20	0,31%
4.4	Corte E Dobra De Aço Ca-25, Diâmetro De 6,3 Mm. Af 12/2015	KG	90,00	SINAPI	92875	11,54	14,87	1.338,30	0,01%
4.5	Corte E Dobra De Aço Ca-25, Diâmetro De 8,0 Mm. Af 12/2015	KG	90,00	SINAPI	92876	11,28	14,53	1.307,70	0,01%
4.6	Corte E Dobra De Aço Ca-25, Diâmetro De 10,0 Mm. Af 12/2015	KG	70,00	SINAPI	92877	12,24	15,77	1.103,90	0,01%
4.7	Corte E Dobra De Aço Ca-25, Diâmetro De 12,5 Mm. Af 12/2015	KG	80,00	SINAPI	92878	12,06	15,54	1.243,20	0,01%
4.8	Aço Ca - 50 Ø 16,00Mm, Inclusive Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - Rev 02	kg	100,00	ORSE	8232	13,96	16,82	1.682,00	0,01%
4.9	Aço Ca - 50 Ø 20,00Mm, Inclusive Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - Rev 02	kg	100,00	ORSE	8233	14,34	18,47	1.847,00	0,02%
4.10	Aço Ca - 50 Ø 25 Mm, Inclusive Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - Rev 02	kg	100,00	ORSE	16452	14,40	18,55	1.855,00	0,02%
4.11	Abraçadeira Em Fita De Aço 1", Com Fecho Rápido	un	250,00	ORSE	16754	11,67	15,03	3.757,50	0,03%
4.12	Fabricação De Forma Para Vigas, Com Madeira Serrada, E = 25 Mm. Af 09/2020	m²	150,00	SINAPI	92270	183,75	236,71	35.506,50	0,29%
4.13	Fabricação De Forma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Madeira Serrada, E=25 Mm. Af 09/2020	m²	150,00	SINAPI	92268	175,28	225,80	33.870,00	0,28%
4.14	Armação De Bloco, Viga Baldrame E Sapata Utilizando Aço Ca-60 De 5 Mm - Montagem. Af 06/2017	KG	200,00	SINAPI	96543	22,35	28,79	5.758,00	0,05%
4.15	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 10 Mm - Montagem. Af 06/2017	KG	200,00	SINAPI	96546	16,32	21,02	4.204,00	0,03%
4.16	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 8 Mm - Montagem. Af 06/2017	KG	200,00	SINAPI	96545	16,55	23,90	4.780,00	0,04%
4.17	Aço Ca - 50 Ø 6,3 A 12,5Mm, Inclusive Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - R1	kg	200,00	ORSE	140	13,28	17,11	3.422,00	0,03%
4.18	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Forma Para Viga Baldrame, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af 06/2017	m²	150,00	SINAPI	96533	112,89	145,41	21.811,50	0,18%
4.19	Transporte Comercial Com Caminhão Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada	M3XKM	1.500,00	SINAPI	100958	1,65	2,13	3.195,00	0,03%
4.20	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 10,0 Mm - Montagem. Af 12/2015	KG	200,00	Próprio	CP 03	14,18	18,27	3.654,00	0,03%
4.21	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 12,5 Mm - Montagem. Af 12/2015	KG	200,00	Próprio	CP 04	16,93	20,65	4.130,00	0,03%
4.22	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem. Af 12/2015	KG	100,00	Próprio	CP 05	18,56	23,91	2.391,00	0,02%
4.23	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 8,0 Mm - Montagem. Af 12/2015	KG	100,00	Próprio	CP 06	17,97	21,99	2.199,00	0,02%
4.24	Fabricação De Forma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af 09/2020	m²	150,00	SINAPI	92263	194,78	250,92	37.638,00	0,31%
4.25	Fabricação De Forma Para Vigas, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af 09/2020	m²	150,00	SINAPI	92265	138,54	178,60	26.790,00	0,22%
4.26	Montagem E Desmontagem De Forma De Viga, Escoramento Metálico, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Plástica, 10 Utilizações. Af 09/2020	m²	100,00	SINAPI	92468	112,44	144,85	14.485,00	0,12%
4.27	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-60 De 5,0 Mm - Montagem. Af 12/2015	KG	100,00	SINAPI	92768	15,66	20,17	2.017,00	0,02%
4.28	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem. Af 12/2015	KG	100,00	SINAPI	92769	14,36	19,26	1.926,00	0,02%
4.29	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 8,0 Mm - Montagem. Af 12/2015	KG	100,00	SINAPI	92770	14,18	18,27	1.827,00	0,01%

4.30	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 20,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	150,00	SINAPI	92774	12,18	15,69	2.353,50	0,02%
4.31	Concreto Fck = 40Mpa, Traço 1:1,6:1,9 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brila 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_05/2021	m³	50,00	SINAPI	94973	652,13	840,07	42.003,50	0,34%
4.32	Orcedimento E Instalação De Tala Aço Soldada Nervurada Ca-60, Q-92, Malha 15X15Cm, Ferro 4.2Mm (1.48 Kg/M2), Painel 2,45X6,0M, Telcon Ou Similar	m²	250,00	ORSE	3637	24,17	31,14	7.785,00	0,06%
4.33	Concreto Simples Fabricado Na Obra, Fck=10 Mpa, Lançado E Adensado	m³	125,00	ORSE	3762	488,64	629,47	78.683,75	0,65%
4.34	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm. Af_08/2017	m²	150,00	SINAPI	96619	42,02	54,13	8.119,50	0,07%
5.0	RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS							R\$ 1.759.415,50	14,43%
5.1	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 14X9X19 Cm (Espessura 14 Cm, Bloco Deitado) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_12/2021	m²	3.500,00	SINAPI	103334	149,81	191,95	671.825,00	5,51%
5.2	Chapisco Em Parede Com Argamassa Traço T1 - 1:3 (Cimento / Areia) - Revisado 08/2015	m²	3.500,00	ORSE	3310	6,63	8,54	29.890,00	0,25%
5.3	Reboco Ou Emboco Externo, De Parede, Com Argamassa Traço T5 - 1:2:8 (Cimento / Cal / Areia), Espessura 2,5 Cm	m²	3.500,00	ORSE	3316	38,13	48,12	171.920,00	1,41%
5.4	Cobogó De Cimento, Tipo "Escama", Dim: 50 X 50Cm	m²	250,00	ORSE	199	145,89	187,94	46.985,00	0,39%
5.5	Divisória Sanitária, Tipo Cabine, Em Granito Cinza Polido, Esp = 3Cm, Assentado Com Argamassa Colante Ac II-E, Exclusive Ferragens. Af_01/2021	m²	150,00	SINAPI	102253	947,31	1.220,32	183.048,00	1,50%
5.6	Parede Com Placas De Gesso Acartonado (Drywall), Para Uso Interno Com Duas Faces Duplas E Estrutura Metálica Com Guias Duplas, Sem Vãos. Af_06/2017	m²	400,00	SINAPI	96368	210,95	271,75	108.700,00	0,89%
5.7	Bancada Em Granito Cinza Andorinha, E=2Cm	m²	250,00	ORSE	10759	553,59	713,13	178.282,50	1,46%
5.8	Bancada Em Granito Cinza Andorinha P/Laboratório De Informática, Esp=2,0Cm, H=75Cm E Larg=60Cm, Exclusive Alv. De Apoio	m	250,00	ORSE	13589	334,12	430,41	107.602,50	0,88%
5.9	Bancada Em Granito Verde Ubatuba, E = 2Cm, Com Filete 3Cm	m²	250,00	ORSE	10777	810,84	1.044,65	261.162,50	2,14%
6.0	ESQUADRIAS							R\$ 754.639,60	6,19%
6.1	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 60X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	UN	25,00	SINAPI	90641	1.078,34	1.389,12	34.728,00	0,28%
6.2	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 70X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	UN	25,00	SINAPI	90642	1.098,25	1.401,88	35.047,00	0,29%
6.3	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 80X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	UN	100,00	SINAPI	90643	1.144,25	1.474,02	147.402,00	1,21%
6.4	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 90X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	UN	25,00	SINAPI	90644	1.262,08	1.612,93	40.323,25	0,33%
6.5	Porta De Abrir Com Mola Hidráulica, Em Vidro Temperado, 90X210 Cm, Espessura 10 Mm, Inclusive Acessórios. Af_01/2021	UN	25,00	SINAPI	102184	1.887,49	2.431,46	60.796,50	0,50%
6.6	Porta De Ferro De Abrir, C/ Gradil Em Barra Chata 3/4" X 1/8", Inclusive Requadro, Ferrolho E Dobradiças E Fechadura, Conforme Desenho	m²	75,00	ORSE	12104	450,96	592,52	44.439,00	0,36%
6.7	Porta De Alumínio De Abrir Com Lâmbri, Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m²	50,00	SINAPI	91338	880,91	1.108,02	55.451,00	0,45%
6.8	Janela De Alumínio De Correr Com 2 Folhas Para Vidros, Com Vidros, Batente, Acabamento Com Acetato Ou Brilhante E Ferragens. Exclusive Alizar E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m²	60,00	SINAPI	94570	384,76	469,91	28.194,60	0,23%
6.9	Janela De Alumínio De Correr Com 3 Folhas (2 Venezianas E 1 Para Vidro), Com Vidros, Batente E Ferragens. Exclusive Acabamento, Alizar E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m²	60,00	SINAPI	94572	521,04	671,20	40.272,00	0,33%
6.10	Instalação De Vidro Temperado, E = 10 Mm, Encaixado Em Perfil U. Af_01/2021_P (Instalação De Portas)	m²	125,00	SINAPI	102181	422,77	544,61	68.076,25	0,56%
6.11	Gradil Em Ferro Fixado Em Vãos De Janelas, Formado Por Barras Chatas De 25X4,8 Mm. Af_04/2019	m²	245,00	SINAPI	90661	633,44	816,00	199.920,00	1,64%
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE							R\$ 155.123,00	1,27%
7.1	Impermeabilização De Superfície Com Membrana À Base De Resina Acrílica, 3 Demãos. Af_06/2018	m²	325,00	SINAPI	98554	52,91	67,00	21.775,00	0,18%

7.2	Impermeabilização De Superfície Com Manta Asfáltica, Duas Camadas, Inclusive Aplicação De Primer Asfáltico, E=3Mm E E=4Mm. Af_05/2018	m²	400,00	SINAPI	98547	210,82	271,19	108.476,00	0,89%
7.3	Impermeabilização Com Aplicação De Sika Top 107, Bi-Componente, Cor Branca, 02 Demãos Cruzadas. Aplicado A Trincha.	m²	400,00	ORSE	13533	48,27	62,18	24.872,00	0,20%
8.0	REPAROS EM COBERTURA							R\$ 1.469.045,00	12,05%
8.1	Trama De Aço Composta Por Terças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Ondulada De Fibrocimento, Metálica, Plástica Ou Termoacústica, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m²	500,00	SINAPI	92585	46,90	60,42	30.210,00	0,25%
8.2	Caixa Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento De 33 Cm, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	M	350,00	SINAPI	94227	55,66	71,70	25.095,00	0,21%
8.3	Chapim (Rufo Capa) Em Aço Galvanizado, Corte 33. Af_11/2020	m	300,00	SINAPI	101979	40,34	51,97	15.591,00	0,13%
8.4	Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm. Com Recobrimento Lateral De 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Máxima De 10°, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af_07/2019	m²	1.000,00	SINAPI	94210	78,21	100,75	100.750,00	0,83%
8.5	Forro Em Placas De Gesso, Para Ambientes Comerciais. Af_05/2017_P	m²	500,00	SINAPI	98113	50,69	65,30	32.650,00	0,27%
8.6	Forro De Pvc, Liso, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação. Af_05/2017_P	m²	1.500,00	SINAPI	96485	81,45	104,96	157.440,00	1,29%
8.7	Forro Em Madeira Pinus, Para Ambientes Residenciais E Comerciais, Inclusive Estrutura Bidirecional De Fixação. Af_08/2020	m²	300,00	SINAPI	104756	192,05	248,04	74.412,00	0,61%
8.8	Cumeleira Para Telha Cerâmica Emboçada Com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal E Areia) Para Telhados Com Até 2 Águas, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	M	200,00	SINAPI	94221	25,62	33,00	6.600,00	0,05%
8.9	Telhamento Com Telha De Aço/Alumínio E = 0,5 Mm, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af_07/2019	m²	300,00	SINAPI	94213	75,31	97,01	29.103,00	0,24%
8.10	Telhamento Com Telha Cerâmica Capa-Canal, Tipo Colonial, Com Até 2 Águas, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m²	2.500,00	SINAPI	94201	46,88	60,13	150.325,00	1,23%
8.11	Trama De Madeira Composta Por Ripas, Caibros E Terças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Cerâmica Capa-Canal, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m²	2.500,00	SINAPI	92541	88,05	113,43	283.575,00	2,33%
8.12	Revisão Em Cobertura Com Telha De Fibrocimento Ondulada 6Mm	m²	500,00	Próprio	CP 07	25,11	32,35	16.175,00	0,13%
8.13	Revisão Em Cobertura Com Telha De Fibrocimento Ondulada 4Mm	m²	500,00	Próprio	CP 08	25,11	32,35	16.175,00	0,13%
8.14	Revisão De Estrutura Metálica Exclusiva Chumbamento (Alambrado, Guarda-Corpo), Exclusiva Tela	m²	600,00	ORSE	228	61,88	78,68	47.208,00	0,38%
8.15	Revisão Em Cobertura Com Telha Cerâmica Tipo Plan, 1ª Qualid, Com Reposição De 30% Do Material (Simonassi Ou Similar)	m²	800,00	Próprio	CP 09	459,39	604,67	483.736,00	3,97%
9.0	PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO							R\$ 1.206.212,95	9,89%
9.1	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Impermeabilização, Acabamento Não Reforçado, Espessura 4Cm. Af_07/2021	m²	1.985,00	SINAPI	87765	61,42	79,12	157.053,20	1,29%
9.2	Piso Cimentado Liso Traço 1:5, E = 3 Cm, C/ Junta Plástica 3 X 27 Mm	m²	1.985,00	ORSE	2171	51,83	66,90	132.796,50	1,09%
9.3	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Entre 5 M2 E 10 M2. Af_06/2014	m²	1.900,00	SINAPI	97250	70,93	91,37	173.603,00	1,42%
9.4	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 35X35 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M2. Af_06/2014 (Com Textura De Madeira)	m²	1.850,00	SINAPI	87248	61,91	79,75	147.537,50	1,21%
9.5	Rodapé Cerâmico De 7Cm De Altura Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45Cm. Af_06/2014	M	600,00	SINAPI	88649	9,80	12,75	7.650,00	0,06%
9.6	Soleira (Filete) Em Granito Cinza Andorinha, L = 7 Cm, E = 2 Cm	m	600,00	ORSE	4538	61,21	78,85	47.310,00	0,39%
9.7	Soleira Em Granito Cinza Andorinha, L = 18 Cm, E = 2 Cm	m	275,00	ORSE	2267	128,86	163,42	44.940,50	0,37%
9.8	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af_07/2016	m²	750,00	SINAPI	94904	98,63	128,34	96.255,00	0,79%
9.9	Meio-Fio Pré-Moldado De Concreto Simples (0,12 X 0,30 X 1,00M), Sobre Base De Concreto Simples E Rejuntado Com Argamassa De Cimento E Areia Traço 1:3	m	300,00	ORSE	2520	45,61	58,75	17.625,00	0,14%
9.10	Guia (Meio-Fio) Concreto, Moldada In Loco Em Trecho Curvo Com Extrusora, 15 Cm Base X 30 Cm Altura. Af_06/2016 (Ao Rador Das Árvores) (Comprimento Linear De 3,15 Metros Cada)	M	500,00	SINAPI	94266	57,49	74,06	37.030,00	0,30%
9.11	Guia (Meio-Fio) E Sarjeta Conjugados De Concreto, Moldada In Loco Em Trecho Reto Com Extrusora, 45 Cm Base (15 Cm Base Da Guia + 30 Cm Base Da Sarjeta) X 22 Cm Altura. Af_06/2016	M	500,00	SINAPI	94267	62,51	80,53	40.265,00	0,33%
9.12	Pavimentação C/ Brita Granítica Nº1, Espalhada, E = 5,0Cm	m²	2.500,00	ORSE	2238	14,86	19,14	47.850,00	0,39%
9.13	Pavimentação Em Áreas Não sujeitas A Tráfego, Com Placas De Concreto Simples 40 X 40 X 3 Cm, Sobre Colchão Areia E = 3 Cm, Rejuntadas Com Arg. Traço T4	m²	225,00	ORSE	2175	91,85	122,19	27.492,75	0,23%
9.14	Lastro Urbanizado Com Seixo Rolado(Pavimentação Ornamental)	m²	50,00	ORSE	13770	140,54	181,04	9.052,00	0,07%

9.15	Piso Tátil Direcional E/Ou Alerte, De Concreto, Na Cor Natural, P/Deficientes Visuais, Dimensões 25X25Cm, Aplicado Com Argamassa Industrializada Ac-Ii, Rejuntado, Exclusive Regularização De Base	m²	500,00	ORSE	9418	124,70	160,64	80.320,00	0,66%
9.16	Colchão De Areia	m²	100,00	ORSE	3212	129,53	166,86	16.686,00	0,14%
9.17	Rampa De Acesso A Cadeirante, Concreto Simples Fck=25Mpa, Com Acabamento De Superfície De Piso	M²	100,00	Preço	CP 10	469,39	604,67	60.467,00	0,50%
9.18	Execução De Pátio/Estacionamento Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm, Espessura 8 Cm. Af_12/2015	m²	400,00	SINAPI	92398	89,27	115,00	46.000,00	0,38%
9.19	Peitoril Linear Em Granito Ou Mármore, L = 15Cm, Comprimento De Até 2M, Assentado Com Argamassa 1:6 Com Aditivo. Af_11/2020	M	50,00	SINAPI	101955	196,17	252,71	12.635,50	0,10%
9.20	Regularização Manual E Compactação Com Placa Vibratória	m²	400,00	ORSE	11472	7,57	9,11	3.644,00	0,03%
10.0	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 965.913,50	7,92%
10.1	Quadro De Distribuição De Energia Em Chapa De Aço Galvanizado, De Embutir, Com Barramento Trifásico, Para 12 Disjuntores Din 100A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	15,00	SINAPI	101875	349,04	449,63	6.744,45	0,06%
10.2	Quadro De Distribuição De Energia Em Chapa De Aço Galvanizado, De Embutir, Com Barramento Trifásico, Para 18 Disjuntores Din 100A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	15,00	SINAPI	101883	478,23	617,34	9.260,10	0,08%
10.3	Quadro De Distribuição De Energia Em Chapa De Aço Galvanizado, De Embutir, Com Barramento Trifásico, Para 24 Disjuntores Din 100A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	15,00	SINAPI	101879	592,45	647,26	9.708,90	0,08%
10.4	Quadro De Medição Monofásica (Até 6 Kva) Com Caixa Em Noril	un	25,00	ORSE	337	296,06	342,73	8.568,25	0,07%
10.5	Quadro De Medição Trifásica Em Noril Com Lente Para Leitura	un	20,00	ORSE	4527	728,31	935,63	18.712,60	0,15%
10.6	Haste De Aterramento 3/4 Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	UN	30,00	SINAPI	96985	592,45	647,26	19.417,80	0,16%
10.7	Luminária De Embutir Em Gramados Ou Jardins, Ref.Bw-544, Tecnolux Ou Similar, C/Lâmpada PI 15W	un	70,00	ORSE	8014	469,76	605,14	42.359,80	0,35%
10.8	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93653	11,07	14,26	713,00	0,01%
10.9	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93654	11,73	15,11	755,50	0,01%
10.10	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 20A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	55,00	SINAPI	93652	56,46	72,73	4.000,15	0,03%
10.11	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 25A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93658	13,97	16,84	842,00	0,01%
10.12	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	75,00	SINAPI	93667	65,88	84,87	6.365,25	0,05%
10.13	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	75,00	SINAPI	93668	67,81	87,48	6.561,00	0,05%
10.14	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 20A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93669	71,80	92,62	4.631,00	0,04%
10.15	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 25A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93670	71,80	92,62	4.631,00	0,04%
10.16	Luminária Calha Sobrepor P/Lamp.Fluorescente 1X32W, Completa, Incl.Reator Convencional E Lâmpada	un	200,00	ORSE	672	80,18	103,29	20.658,00	0,17%
10.17	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	200,00	ORSE	673	111,12	143,14	28.628,00	0,23%
10.18	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	UN	250,00	SINAPI	103782	20,48	37,98	9.495,00	0,08%
10.19	Luminária Calha Sobrepor P/Lamp.Fluorescente 2X40W Ou Led 18 À 20W, Completa, Incl.Reator Eletrônico E Lâmpadas, Rev 03_06/2024	UN	200,00	ORSE	561	128,31	165,29	33.058,00	0,27%
10.20	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	UN	50,00	SINAPI	97593	19,13	24,64	1.232,00	0,01%
10.21	Lâmpada Compacta De Led 10 W, Base E27 - Fornecimento E Instalação. Af_09/2024	UN	300,00	SINAPI	97910	13,26	17,07	5.121,00	0,04%
10.22	Refletor Slim Led 200W De Potência, Branco Frio, 6500K, Autovolt, Marca G-Light Ou Similar	un	75,00	ORSE	12808	175,59	226,20	16.965,00	0,14%
10.23	Refletor Modular De Led Linear Para Campo Ou Quadra, 200W, Ip68 Duplo, Módulos N2, Corpo Em Alumínio, Pintura Eletrostática, Proteção Contra Corrosão, 6500K, Fp = >0.95, Irc = Ra>80, FI = 22.000 Luméms, Vu = 50.000H, Ângulo Do Feixe = 120º	un	50,00	ORSE	13537	237,25	305,83	15.281,50	0,13%
10.24	Ventilador De Piso Ou Parede	un	50,00	ORSE	4401	186,04	239,66	11.983,00	0,10%
10.25	Eletroduto Flexível Corrugado, Pead, Dn 50 (1 1/2") - Fornecimento E Instalação. Af_04/2016	M	500,00	SINAPI	97657	9,54	12,42	6.210,00	0,05%
10.26	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, Pvc, Dn 20 Mm (1/2"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	M	1.500,00	SINAPI	91853	9,77	12,59	18.885,00	0,15%
10.27	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	M	2.500,00	SINAPI	91855	11,38	14,66	36.650,00	0,30%
10.28	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, Pvc, Dn 32 Mm (1"). Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	M	600,00	SINAPI	91857	16,00	20,61	12.366,00	0,10%

10.29	Condutele Em Alumínio Tipo "T" De 1"	un	250,00	ORSE	8424	44,44	57,25	14.312,50	0,12%
10.30	Ponto De Luz Em Telo Ou Parede, Aparente Sem Eletroduto	UN	50,00	ORSE	4878	63,70	82,06	4.103,00	0,03%
10.31	Ponto De Interruptor 01 Seção (1 S) Embutido Com Eletroduto De Pvc Flexível Sanfonado Ø 3/4"	UN	50,00	ORSE	3278	194,16	250,12	12.506,00	0,10%
10.32	Ponto De Interruptor 02 Seções (2 S) Embutido Com Eletroduto De Pvc Flexível Sanfonado Embutido Ø 3/4"	UN	50,00	ORSE	3281	197,26	254,11	12.705,50	0,10%
10.33	Ponto De Interruptor 03 Seções Embutido, Com Eletroduto De Pvc Flexível Sanfonado Ø 3/4"	UN	50,00	ORSE	3285	193,76	249,60	12.480,00	0,10%
10.34	Tomada Baixa De Embutir (2 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_ 12/2015	UN	250,00	SINAPI	92008	49,44	63,69	15.922,50	0,13%
10.35	Tomada Média De Embutir (2 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_ 12/2015	UN	250,00	SINAPI	92004	57,64	74,25	18.562,50	0,15%
10.36	Tomada Alta De Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Sem Suporte E Sem Placa - Fornecimento E Instalação. Af_ 12/2015	UN	100,00	SINAPI	91991	37,54	48,36	4.836,00	0,04%
10.37	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_ 12/2015	UN	250,00	SINAPI	91953	36,58	39,39	9.847,50	0,08%
10.38	Cabo De Cobre Pp Cordplast 2 X 2,5 Mm2, 450/750V (Fornecimento E Instalação)	M	4.000,00	ORSE	5623	10,75	13,85	55.400,00	0,45%
10.39	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_ 12/2015	M	4.000,00	SINAPI	91924	3,17	4,08	16.320,00	0,13%
10.40	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_ 12/2015	M	4.000,00	SINAPI	91926	4,82	5,95	23.800,00	0,20%
10.41	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_ 12/2015	M	2.500,00	SINAPI	91932	17,86	23,16	57.900,00	0,47%
10.42	Luminária De Led Para Iluminação Pública, De 51 W Até 67 W - Fornecimento E Instalação. Af_ 08/2020	UN	50,00	SINAPI	101655	319,75	411,90	20.595,00	0,17%
10.43	Luminária De Led Para Iluminação Pública, De 98 W Até 137 W - Fornecimento E Instalação. Af_ 08/2020	UN	50,00	SINAPI	101657	399,35	514,44	25.722,00	0,21%
10.44	Transformador De 15 Kva, 15 Kv, 60 Hz, At 13,8Kv, Bt 220/127V	un	5,00	ORSE	324	9.232,66	11.893,51	59.467,55	0,49%
10.45	Montagem De Acessórios Para Subestação Transformadora Abrigada De 15Kv, 60Hz, At 13,2Kv, Bt 220/127 C/ Entrada Aérea	un	5,00	ORSE	316	4.978,28	6.410,44	32.052,20	0,26%
10.46	Caixa De Proteção Para Medidor Monofásico De Embutir - Fornecimento E Instalação. Af_ 10/2020	UN	27,50	SINAPI	101938	134,82	173,68	4.776,20	0,04%
10.47	Fornecimento E Implantação De Relé Foto-Elétrico Em Poste	un	150,00	ORSE	2875	61,19	78,82	11.823,00	0,10%
10.48	Curva 90 Graus Para Eletroduto, Pvc, Roscável, Dn 20 Mm (1/2"), Para Circuitos Terminais, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_ 12/2015	UN	25,00	SINAPI	91808	10,31	13,28	332,00	0,00%
10.49	Curva 90 Graus Para Eletroduto, Pvc, Roscável, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_ 12/2015	UN	25,00	SINAPI	91902	11,85	15,01	375,25	0,00%
10.50	Curva 90 Graus Para Eletroduto, Pvc, Roscável, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalada Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_ 12/2015	UN	25,00	SINAPI	91893	17,36	22,36	558,00	0,00%
10.51	Interruptor Simples (2 Módulos), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_ 12/2015	UN	200,00	SINAPI	91958	46,55	59,97	11.994,00	0,10%
10.52	Curva 90 Graus Para Eletroduto, Pvc, Roscável, Dn 50 Mm (1 1/2"), Para Rede Enterrada De Distribuição De Energia Elétrica - Fornecimento E Instalação. Af_ 12/2021	UN	25,00	SINAPI	93016	24,18	31,16	779,00	0,01%
10.53	Cabo De Cobre Pp Cordplast 3 X 2,5 Mm2, 450/750V	M	1.250,00	ORSE	4179	6,59	10,95	13.687,50	0,11%
10.54	Cabo De Cobre Pp Cordplast 2 X 1,5 Mm2, 450/750V	m	1.250,00	ORSE	8466	6,73	11,25	14.062,50	0,12%
10.55	Luminária Arandela Tipo Meia Lua, De Sobrepor, Com 1 Lâmpada Led De 6 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_ 09/2024	UN	150,00	SINAPI	97605	63,90	108,08	16.212,00	0,13%
10.56	Aterramento Composto De 3 Hastes De Cobre Ø 5/8" X 2,40M, Interligada Com Cabo De Cobre 6Mm2	un	50,00	ORSE	11568	196,57	200,07	10.003,50	0,08%
10.57	Placa Cega Para Caixa De Pvc 4" X 2", Para Tomadas E Interruptores	un	50,00	ORSE	12864	3,27	4,21	210,50	0,00%
10.58	Entrada De Energia Elétrica, Subterrânea, Trifásica, Com Caixa De Embutir, Cabo De 10 Mm2 E Disjuntor Din 50A (Não Inclui Mureta De Alvenaria). Af_ 07/2020	UN	5,00	SINAPI	101533	1.265,93	1.630,77	8.153,85	0,07%
10.59	Entrada De Energia Elétrica, Subterrânea, Trifásica, Com Caixa De Sobrepor, Cabo De 16 Mm2 E Disjuntor Din 50A (Não Inclui Mureta De Alvenaria). Af_ 07/2020 P	UN	2,50	SINAPI	101530	1.550,43	1.997,26	4.993,15	0,04%
10.60	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_ 12/2015	M	500,00	SINAPI	91929	7,67	9,88	4.940,00	0,04%
10.61	Caixa De Inspeção Para Aterramento, Circular, Em Polietileno, Diâmetro Interno = 0,3 M. Af_ 12/2020	UN	50,00	SINAPI	98111	56,21	71,12	3.556,00	0,03%
10.62	Conjunto Moto-Bomba Com Motor De 3/4 Cv, Trifásico, Bomba Centrífuga, Sucção=1", Recalque=1", Pr. Máx. 26 Mca, Alt. Sucção 8 Mca, Faixas Hm (M) - Q (M3/H) : (23-3,4)/(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), Inclusive Chave De Partida Direta	un	5,00	ORSE	2551	2.595,37	3.343,36	16.716,80	0,14%
10.63	Luminária De Led Para Iluminação Pública, De 181 W Até 239 W - Fornecimento E Instalação. Af_ 08/2020	UN	50,00	SINAPI	101659	580,01	747,17	37.358,50	0,31%

10.64	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	500,00	SINAPI	91930	10,92	12,91	6.455,00	0,05%
10.65	Poste Decorativo Para Jardim Em Aço Tubular, H = 2,5" M, Sem Luminária - Fornecimento E Instalação. Af. 11/2019	UN	50,00	SINAPI	100619	586,95	748,38	37.419,00	0,31%
10.66	Quadro De Distribuição De Energia Em Pvc, De Embutir, Sem Barramento, Para 6 Disjuntores - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	40,00	SINAPI	101878	100,36	129,28	5.171,20	0,04%
11.0	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$ 335.110,51	2,75%
11.1	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 20Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	M	1.250,00	SINAPI	89355	21,05	27,12	33.900,00	0,28%
11.2	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	M	1.250,00	SINAPI	89356	24,29	31,29	39.112,50	0,32%
11.3	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	M	625,00	SINAPI	89357	33,09	42,63	26.643,75	0,22%
11.4	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 40 Mm, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento - Fornecimento E Instalação. Af. 06/2016	M	625,00	SINAPI	94650	18,73	24,13	15.081,25	0,12%
11.5	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 50Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	M	425,00	SINAPI	88448	17,67	22,76	9.673,00	0,08%
11.6	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 75Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	M	350,00	SINAPI	89451	45,96	58,21	20.723,50	0,17%
11.7	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/4" - Fornecimento E Instalação. Af. 08/2021	UN	50,00	SINAPI	94498	84,18	82,68	4.134,00	0,03%
11.8	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados - Fornecimento E Instalação. Af. 08/2021	UN	50,00	SINAPI	89965	68,79	88,62	4.431,00	0,04%
11.9	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af. 08/2021	UN	50,00	SINAPI	94497	81,42	104,89	5.244,50	0,04%
11.10	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1" - Fornecimento E Instalação. Af. 08/2021	UN	50,00	SINAPI	94495	47,11	60,69	3.034,50	0,02%
11.11	Caixa D'Água Em Fibra De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte, Cap. 500 Litros	un	7,00	ORSE	1447	842,71	827,94	5.795,58	0,05%
11.12	Caixa D'Água Em Fibra De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte Cap. 1.000 Litros	un	7,00	ORSE	1446	896,01	1.283,06	8.981,42	0,07%
11.13	Caixa D'Água Em Fibra De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte Cap. 2.000 Litros	un	5,00	ORSE	1429	1.724,36	2.221,24	11.106,20	0,09%
11.14	Caixa D'Água Em Fibra De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte Cap. 5.000 Litros	un	5,00	ORSE	1442	3.211,75	4.137,38	20.686,90	0,17%
11.15	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 20Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	UN	150,00	SINAPI	88358	8,15	10,50	1.575,00	0,01%
11.16	Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, X 1/2" Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	UN	175,00	SINAPI	90373	13,01	16,76	2.933,00	0,02%
11.17	Joelho 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 25Mm	un	175,00	ORSE	1135	28,96	37,31	6.529,25	0,05%
11.18	Joelho 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 32Mm	un	50,00	ORSE	1138	19,22	13,17	658,50	0,01%
11.19	Joelho 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 50Mm	un	25,00	ORSE	1136	17,21	22,17	554,25	0,00%
11.20	Joelho 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 75Mm	un	25,00	ORSE	1140	83,60	120,58	3.014,50	0,02%
11.21	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 25Mm	un	50,00	ORSE	1150	5,27	6,79	339,50	0,00%
11.22	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 32Mm	un	50,00	ORSE	1151	8,86	8,61	430,50	0,00%
11.23	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 50Mm	un	12,00	ORSE	1153	12,16	15,65	187,80	0,00%
11.24	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 75Mm	un	12,00	ORSE	1155	30,87	39,90	478,80	0,00%
11.25	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 25 X 20Mm	un	12,00	ORSE	1071	5,97	6,53	78,36	0,00%
11.26	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 32 X 25Mm	un	50,00	ORSE	1072	5,90	7,21	360,50	0,00%
11.27	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 40 X 32Mm	un	50,00	ORSE	1073	9,08	11,70	585,00	0,00%
11.28	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 50 X 40Mm	un	25,00	ORSE	1074	11,16	14,38	359,50	0,00%
11.29	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 60 X 50Mm	un	25,00	ORSE	1075	14,12	18,19	454,75	0,00%
11.30	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 75 X 60Mm Rev. 01 - 10/2022	un	25,00	ORSE	1076	32,27	41,57	1.039,25	0,01%
11.31	Tê 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 25Mm	un	50,00	ORSE	1158	9,67	12,46	623,00	0,01%
11.32	Tê 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 32Mm	un	50,00	ORSE	1159	12,18	15,69	784,50	0,01%
11.33	Tê 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 40Mm	un	20,00	ORSE	1170	21,87	28,17	563,40	0,00%
11.34	Tê 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 50Mm	un	25,00	ORSE	1171	22,86	29,47	736,75	0,01%
11.35	Tê 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 60Mm	un	15,00	ORSE	1172	42,59	54,86	822,90	0,01%
11.36	Tê 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 75Mm	un	25,00	ORSE	1173	73,24	94,35	2.358,75	0,02%
11.37	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	UN	200,00	SINAPI	89485	6,14	7,91	1.582,00	0,01%
11.38	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	UN	75,00	SINAPI	89493	9,80	12,75	956,25	0,01%
11.39	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 40Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	UN	90,00	SINAPI	89498	13,92	16,77	1.508,30	0,01%

11.40	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 50Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	UN	50,00	SINAPI	89502	16,55	21,32	1.066,00	0,01%
11.41	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 75Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	UN	25,00	SINAPI	89515	78,82	101,54	2.538,50	0,02%
11.42	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 20Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	UN	90,00	SINAPI	88358	8,88	11,18	1.006,20	0,01%
11.43	Tomeira Cromada 1/2"Ou 3/4"Para Tanque, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	UN	200,00	SINAPI	89913	77,95	100,29	20.058,00	0,16%
11.44	Tomeira Cromada Longa, De Parede, 1/2"Ou 3/4" Para Pia De Cozinha, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	UN	100,00	SINAPI	89911	126,73	161,97	16.197,00	0,13%
11.45	Tomeira Cromada De Mesa Para Lavatório, Tipo Monocomando. Af. 01/2020	UN	60,00	SINAPI	100853	493,55	635,79	38.147,40	0,31%
11.46	Tomeira Cromada De Mesa, 1/2"Ou 3/4" Para Lavatório, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	UN	125,00	SINAPI	89908	107,47	138,44	17.305,00	0,14%
11.47	Chuveiro Elétrico Comum Corpo Plástico, Tipo Ducha - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	UN	50,00	SINAPI	106880	11,32	14,58	729,00	0,01%
12.0	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							R\$ 1.182.532,57	9,79%
12.1	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 40 Mm (Lavatórios, Mictórios, Ralos Sifonados, Etc...)	un	75,00	ORSE	1579	70,13	90,34	6.775,50	0,06%
12.2	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 50 Mm (Pias De Cozinha, Máquinas De Lavar, Etc...)	un	50,00	ORSE	1578	102,00	131,40	6.570,00	0,05%
12.3	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 75 Mm	un	50,00	ORSE	5342	139,92	180,24	9.012,00	0,07%
12.4	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 100 Mm (Vaso Sanitário)	pl	175,00	ORSE	1583	32,96	119,74	20.954,50	0,17%
12.5	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Bolsa P/ Esgoto Predial, D = 40 Mm	m	750,00	ORSE	1524	19,78	20,33	15.247,50	0,13%
12.6	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Bolsa P/ Esgoto Predial, D = 50 Mm	m	400,00	ORSE	1525	22,91	28,35	11.340,00	0,09%
12.7	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Bolsa P/ Esgoto Predial, D = 75 Mm	m	400,00	ORSE	1526	33,66	43,36	17.344,00	0,14%
12.8	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Bolsa P/ Esgoto Predial, D = 100 Mm	m	800,00	ORSE	1527	37,46	48,26	38.608,00	0,32%
12.9	Caixa De Gordura Simples (Capacidade: 36L), Retangular, Em Alvenaria Com Tijolos Cerâmicos Maciços, Dimensões Internas = 0,2X0,4 M, Altura Interna = 0,8 M. Af. 12/2020	UN	25,00	SINAPI	98104	385,07	496,05	12.401,25	0,10%
12.10	Caixa De Inspeção 0.60 X 0.60 X 0.60M	un	50,00	ORSE	4883	541,28	826,10	41.305,00	0,34%
12.11	Ralo Sifonado, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af. 12/2014	UN	125,00	SINAPI	89709	21,93	28,25	3.531,25	0,03%
12.12	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af. 12/2014	UN	75,00	SINAPI	89809	26,32	36,48	2.736,00	0,02%
12.13	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af. 12/2014	UN	50,00	SINAPI	89810	29,95	37,42	1.871,00	0,02%
12.14	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af. 12/2014	UN	25,00	SINAPI	89802	16,21	13,15	328,75	0,00%
12.15	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af. 12/2014	UN	75,00	SINAPI	99806	21,95	27,12	2.034,00	0,02%
12.16	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af. 12/2014	UN	75,00	SINAPI	89726	10,32	13,29	996,75	0,01%
12.17	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af. 12/2014	UN	25,00	SINAPI	89805	20,19	26,01	650,25	0,01%
12.18	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 X 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af. 12/2014	UN	25,00	SINAPI	89828	34,61	44,58	1.114,50	0,01%
12.19	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af. 12/2014	UN	125,00	SINAPI	89801	9,57	12,33	1.541,25	0,01%
12.20	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af. 12/2014	UN	125,00	SINAPI	89724	10,12	13,04	1.630,00	0,01%
12.21	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 X 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af. 12/2014	UN	125,00	SINAPI	89833	43,71	56,31	7.038,75	0,06%
12.22	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af. 12/2014	UN	25,00	SINAPI	89782	14,54	18,73	458,25	0,00%
12.23	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af. 12/2014	UN	125,00	SINAPI	89825	16,82	21,41	2.676,25	0,02%
12.24	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af. 12/2014	UN	25,00	SINAPI	89774	14,56	18,76	459,00	0,00%

12.25	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	125,00	SINAPI	89778	16,73	21,55	2.693,75	0,02%
12.26	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	125,00	SINAPI	89752	7,45	9,60	1.200,00	0,01%
12.27	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	125,00	SINAPI	89753	8,87	11,56	1.445,00	0,01%
12.28	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	25,00	SINAPI	89742	37,19	47,91	1.197,75	0,01%
12.29	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	125,00	SINAPI	89748	40,21	51,80	6.475,00	0,05%
12.30	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	25,00	SINAPI	89728	12,68	16,33	408,25	0,00%
12.31	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	125,00	SINAPI	89733	22,38	28,83	3.603,75	0,03%
12.32	Sumidouro Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, Área De Infiltração: 32,9 M² (Para 13 Contribuintes). Af 12/2020	UN	14,00	SINAPI	98100	8,321,72	8.143,64	114.010,96	0,94%
12.33	Sumidouro Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, Área De Infiltração: 50 M² (Para 20 Contribuintes). Af 12/2020	UN	10,00	SINAPI	98101	9,328,52	12.017,00	120.170,00	0,98%
12.34	Fossa Séptica Em Alvenaria Bloco De Cimento E Concreto Armado, Dimensões Internas 1,20 X 2,40 X 1,20 M	UN	20,00	ORSE	10319	11.581,51	14.919,69	298.393,80	2,45%
12.35	Fossa Séptica Em Alvenaria Bloco De Cimento E Concreto Armado, Dimensões Internas 1,80 X 3,60 X 1,60 M	UN	14,00	ORSE	10320	22.836,67	28.387,64	397.426,96	3,26%
12.36	Lavatório Louça Branca Com Coluna, 45 X 55Cm Ou Equivalente, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	40,00	SINAPI	88903	393,09	506,38	20.255,20	0,17%
12.37	Cuba De Embutir Oval Em Louça Branca, 35 X 50Cm Ou Equivalente - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	40,00	SINAPI	88901	167,06	215,21	8.608,40	0,07%
13.0	TROCA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$ 389.916,35	3,20%
13.1	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada, Louça Branca - Padrão Alto- Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	un	75,00	SINAPI	100678	750,91	967,32	72.549,00	0,60%
13.2	Vaso Sanitário Sifonado Convencional Para Pcd Sem Furo Frontal Com Louça Branca Sem Assento, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	un	25,00	SINAPI	95472	888,78	1.144,93	28.623,25	0,23%
13.3	Lavatório Louça Branca Suspensão, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	40,00	SINAPI	88904	165,30	212,94	8.517,60	0,07%
13.4	Engate Flexível Em Inox, 1/2 X 30Cm - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	125,00	SINAPI	88888	70,81	91,22	11.402,50	0,09%
13.5	Assento Sanitário Convencional - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	90,00	SINAPI	100649	38,49	49,58	4.462,20	0,04%
13.6	Espelho De Cristal 4Mm, Com Moldura De Alumínio, Acabamento Em Laminado, Dim. 50 X 80Cm	un	40,00	ORSE	7348	197,90	254,93	10.197,20	0,08%
13.7	Barra De Apoio Reta, Em Alumínio, Comprimento 90 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	50,00	SINAPI	100873	353,53	455,42	22.771,00	0,19%
13.8	Barra De Apoio, Para Lavatório De Canto, Tres Lados, Fixa, Em Aço Inox, L=18+25+18Cm, D=1 1/4", Jackwal Ou Similar	un	50,00	ORSE	12125	190,43	245,31	12.285,50	0,10%
13.9	Barra De Apoio, Para Vaso Sanitário, Dupla, Articulada, Direita Ou Esquerda, Em Aço Inox, L=70Cm, D=1 1/4"	un	50,00	ORSE	13115	761,77	1.007,08	50.354,00	0,41%
13.10	Bancada Granito Cinza, 50 X 60 Cm, Incl. Cube De Embutir Oval Louça Branca 35 X 50 Cm, Válvula Metal Cromado, Sifão Flexível Pvc, Engate 30 Cm Flexível Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornec. E Instalação. Af 01/2020	UN	40,00	SINAPI	93398	794,26	1.023,09	40.923,60	0,34%
13.11	Mictório Sifonado Louça Branca - Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	50,00	SINAPI	100858	780,66	1.005,90	50.295,00	0,41%
13.12	Banco Articulado, Em Aço Inox, Para Pcd, Fixado Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	50,00	SINAPI	100875	1.204,08	1.551,11	77.555,50	0,64%
14.0	MANUTENÇÃO DE PINTURA							R\$ 1.208.328,00	9,91%
14.1	Aplicação De Fundo Selador Acrílico Em Paredes, Uma Demão, Af 06/2014	m²	2.500,00	SINAPI	88485	4,30	5,54	13.850,00	0,11%
14.2	Aplicação Manual De Massa Acrílica Em Paredes Externas De Casas, Duas Demãos, Af 05/2017	m²	2.500,00	SINAPI	96135	28,70	38,28	95.850,00	0,78%
14.3	Pintura De Acabamento Com Aplicação De 02 Demãos De Tinta Acrílica Convencional	m²	5.000,00	ORSE	2288	18,95	24,02	120.100,00	0,99%
14.4	Pintura De Piso Para Execução De Faixa De Pedestres, Com 02 Demãos De Tinta À Base De Resina Acrílica - R1	m²	2.000,00	ORSE	11699	24,97	32,17	64.340,00	0,53%
14.5	Pintura De Acabamento Com Aplicação De 02 Demãos De Tinta Pva Latex Para Exteriores - Cores Convencionais	m²	5.000,00	ORSE	2287	16,90	21,38	106.900,00	0,88%
14.6	Pintura De Meio Fio (Calçada)	m	400,00	ORSE	12467	4,14	5,33	2.132,00	0,02%
14.7	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. Af 05/2021 (Piso Das Praças)	m²	5.000,00	SINAPI	102401	23,42	30,17	150.850,00	1,24%

14.8	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas De Casas, Duas Cores. Af. 06/2014	m²	2.500,00	SINAPI	88431	28,93	37,40	93.500,00	0,77%
14.9	Pintura Para Interiores, Sobre Paredes Ou Tetos, Com Lixamento, Aplicação De 01 Demão De Líquido Selador Acrílico, 01 Demão De Textura Acrílica Branca E 02 Demãos De Tinta Pva Latex Convencional Para Interiores	m²	2.300,00	ORSE	2298	39,74	51,19	117.737,00	0,97%
14.10	Pintura Para Exteriores, Sobre Paredes, Com Lixamento, Aplicação De 01 Demão De Líquido Selador Acrílico, 02 Demãos De Massa Acrílica E 02 Demãos De Tinta Pva Latex Convencional Para Exteriores - Rev 03	m²	2.700,00	ORSE	2292	44,94	57,89	156.303,00	1,28%
14.11	Pintura De Letras - Letreiro, Sobre Paredes, Com Lixamento, Aplicação De 01 Demão De Líquido Selador Acrílico, 02 Demãos De Massa Acrílica E 02 Demãos De Tinta Pva Latex Convencional Para Exteriores	un	1.000,00	ORSE	12777	16,46	21,20	21.200,00	0,17%
14.12	Emassamento De Superfície, Com Aplicação De 02 Demãos De Massa Acrílica, Lixamento E Retoques - Rev 01	m²	2.400,00	ORSE	8624	20,26	26,10	62.640,00	0,51%
14.13	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Azulado Em Madeira, 3 Demãos. Af. 01/2021	m²	700,00	SINAPI	102228	26,38	33,98	23.786,00	0,20%
14.14	Pintura Com Tinta Acrílica De Acabamento Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (02 Demãos). Af. 01/2020	m²	1.750,00	SINAPI	100754	32,01	41,24	72.170,00	0,59%
14.15	Pintura De Demarcação De Quadra Poliesportiva Com Borracha Clorada, E= 5 Cm, Aplicação Manual. Af. 05/2021	m	500,00	SINAPI	102606	11,22	14,45	7.225,00	0,06%
14.16	Pintura De Acabamento Em Superfícies Metálicas Com Aplicação De 02 Demãos De Tinta Esmalte Epoxi Branco, E = 35 Micra P/ Demão	m²	1.500,00	ORSE	3760	51,72	66,63	99.945,00	0,82%
15.0	DIVERSOS							R\$ 872.931,06	7,16%
15.1	Instalação De Lixeira Metálica Dupla, Capacidade De 60 L, Em Tubo De Aço Carbono E Cestos Em Chapa De Aço Com Pintura Eletrostática, Sobre Piso De Concreto Existente. Af. 11/2021	UN	24,00	SINAPI	103307	1.344,39	1.731,73	41.561,52	0,34%
15.2	Alambrado Com Tela De Arame Galvanizado Fio 12 Bwg, Malha 2 1/2", Revestido Em Pvc, Fixada Com Tubos De Aço Galvanizado 2 1/2", Formando Quadros De 2.00 X 2.00 M, Exceto Mureta	m²	500,00	ORSE	12037	329,51	424,47	212.235,00	1,74%
15.3	Banco De Concreto Pre-Moldado Com Encosto E Pintura (Padrão Emurb)	un	30,00	ORSE	3223	1.042,17	1.342,52	40.275,60	0,33%
15.4	Plantio De Árvore Ornamental Com Altura De Muda Maior Que 2,00 M E Menor Ou Igual A 4,00 M. Af. 05/2018	UN	50,00	SINAPI	98511	296,43	381,86	19.093,00	0,16%
15.5	Guarda-Corpo De Aço Galvanizado De 1,10M De Altura, Montantes Tubulares De 1 1/2" Esquadros De 1,20M, Travessa Superior De 2", Gradil Formado Por Barras Chatas Em Ferro De 32X4,8mm, Fixado Com Chumbador Mecânico. Af. 04/2019 P	M	120,00	SINAPI	98639	504,29	649,63	77.955,60	0,64%
15.6	Tacha Refletiva Bidirecional Confeccionada Em Abs Com 1 Pino De Aço 100 X 10 X 19 Mm	un	40,00	ORSE	3726	26,57	34,23	1.369,20	0,01%
15.7	Fornecimento E Plantio De Arbustos Ornamentais	un	500,00	ORSE	2397	37,32	48,08	24.040,00	0,20%
15.8	Grama Esmeralda Em Placas, Fornecimento E Plantio	m²	2.000,00	ORSE	10234	25,05	32,27	64.540,00	0,53%
15.9	Fornecimento E Instalação De Grama Sintética 42Mm, Alta Durabilidade, Cor Verde, Proteção Raios Uv E Luz Solar, Incluso Cola, Type, Areia Tratada, Borracha E Mão De Obra Especializada	m²	300,00	ORSE	10042	51,90	79,74	23.922,00	0,20%
15.10	Trave Para Campo De Futebol Soquete, Desmontável	PAR	14,00	ORSE	2408	2.611,69	3.364,64	47.104,96	0,39%
15.11	Traves Oficial Para Futebol De Salão 3X2M Em Aço Galv.3", Com Requadro E Redes De Polietileno Fio 4Mm (Conjunto P/Futsal)	PAR	14,00	ORSE	10069	4.058,28	5.240,76	73.370,64	0,60%
15.12	Poste Oficial Para Volei Em Aço Galvanizado D=3", C/Esticador E Cetraca	PAR	14,00	ORSE	2432	1.008,84	1.297,01	18.158,14	0,15%
15.13	Rede Para Volei Profissional, Em Nylon E Com Medidor De Altura	un	14,00	ORSE	2429	247,36	318,65	4.461,10	0,04%
15.14	Conjunto Com 03 Lixeiras Em Fibra De Vidro, Com Capacidade 20L Cada, Com Tampa Val E Vem	un	100,00	ORSE	9367	396,84	513,53	51.353,00	0,42%
15.15	Tubo Aço Galvanizado D=3" P/Bicicletário, Dimensão: H=75Cm, L=75Cm, Fixado Em Base De Concreto, Pintado C/Esmalte Sintético, Exceto Base De Concreto E Pintura De Acabamento	un	150,00	ORSE	9247	396,95	395,41	59.311,50	0,49%
15.16	Banco De Concreto Sem Encosto, Dimensão: 2,00X0,60M	un	15,00	ORSE	8484	638,18	823,39	12.350,85	0,10%
15.17	Suporte Mão Francesa Em Aço, Abas Iguais 30 Cm, Capacidade Mínima 60 Kg, Branco - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	UN	80,00	SINAPI	100861	35,68	45,96	3.676,80	0,03%
15.18	Bicicletário Em Tubo De Aço Galvanizado Diam=2,1/2", Para 6 Bicletas, Chumbadas No Piso, Incluso Pintura De Acabamento Com 02 Demãos	un	15,00	ORSE	13030	3.670,70	4.886,24	74.793,60	0,61%
15.19	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Pqs De 6 Kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020 Pe	UN	15,00	SINAPI	101909	236,22	328,77	4.931,55	0,04%
15.20	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Co2 De 6 Kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020 Pe	UN	20,00	SINAPI	101907	715,22	921,35	18.427,00	0,15%
16.0	LIMPEZA							R\$ 114.336,75	0,94%
16.1	Limpeza Manual De Vegetação Em Terreno Com Enxada. Af. 05/2018	m²	3.000,00	ORSE	2450	4,38	5,64	16.920,00	0,14%
16.2	Limpeza Geral	m²	3.000,00	ORSE	2450	2,38	3,07	9.210,00	0,08%

16.3	Limpeza Mecanizada Do Terreno C/ Retroescavadeira (Vegetação Rasteira) Inclusive Carga E Transporte - Dmt Até 1Km	m²	3.000,00	ORSE	9937	1,85	2,51	7.530,00	0,06%
16.4	Limpeza De Canais Com Escavadeira Hidráulica, Compreendendo Remoção E Carga De Solos Moles, Materia Orgânica Ou Entulhos	m³	2.000,00	ORSE	4116	17,89	23,05	46.100,00	0,38%
16.5	Limpeza De Ruas (Varrição E Remoção De Entulhos)	m²	10.000,00	ORSE	9191	0,53	0,68	6.800,00	0,06%
16.6	Limpeza De Fossa Acima De 5M3	m³	425,00	ORSE	1715	50,90	64,41	27.374,25	0,22%
16.7	Limpeza De Reservatório	m³	25,00	ORSE	10308	12,50	16,10	402,50	0,00%
17.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 446.858,45	3,66%
17.1	Engenheiro Civil De Obra Junior Com Encargos Complementares	H	1.500,00	SINAPI	96777	126,08	154,69	232.035,00	1,90%
17.2	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	H	2.545,00	SINAPI	96776	31,38	40,42	102.858,90	0,84%
17.3	Almoxarife Com Encargos Complementares	H	2.545,00	SINAPI	96766	34,15	43,99	111.954,55	0,92%
18.0	FINALIZAÇÃO DE OBRA							R\$ 113.302,80	0,93%
18.1	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x60cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	un	30,00	ORSE	11400	2.831,81	3.776,76	113.302,80	0,93%
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+18) =								9.658.407,63	
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =								2.534.366,16	26,24%
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =								12.192.773,79	100,00%
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI									
discriminação dos valores								valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)								9.658.407,63	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)								9.658.407,63	100,00%
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI									
discriminação dos valores								valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)								12.192.773,79	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)								12.192.773,79	100,00%

Prazo em Meses

Orga Manutenção Logística Santa Luzia MA

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA Local/ Implantação: Município de Santa Luzia - MA. Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA. Data/ Referência: SINAPI 12/2024; ORSE 11/2024; SEINFRA 028 - NÃO DESONERADO	 PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.
--	--	--

BDI = 26,24% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 112,68% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 69,60%	VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 12.192.773,79
--	--

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	4,00%
	Total deste grupo =	4,00%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	1,27%
	3- Despesas financeiras	1,23%
	Total deste grupo =	3,30%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	7,40%
	Total deste grupo =	7,40%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	0,00%
	Total deste grupo =	8,65%
	TOTAL = f(fórmula) =	26,24%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	28,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	26,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão. $BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$	Onde: AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; S = TAXA DE SEGUROS; R = TAXA DE RISCOS; G = TAXA DE GARANTIAS; DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS; L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO; I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).
---	---

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,99%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,62%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA Local/ Implantação: Município de Santa Luzia - MA. Data/ Referência: SINAPI 12/2024; ORSE 11/2024; SEINFRA 028 - NÃO DESONERADO	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO 	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO		

1.6 - TAXA DO CREA (UND)						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TAXA DO CREA		Taxas	UN	1,00000000	262,55	262,55
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
VALOR:						262,55

3.4. - CORTE E ATERRO COMPENSADO (M3)						
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5847	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,03040000	274,97	8,36
VALOR:						8,36

4.20 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA						
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,00 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,00000000	11,30	11,30
88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01140000	24,29	0,28
88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06980000	28,97	2,02
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02500000	20,13	0,50
00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,36700000	0,22	0,08
VALOR:						14,18

4.21 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,00	9,68	9,68
88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	24,29	0,68
88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	28,97	4,96
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,03	20,13	0,50
00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,97	0,22	0,21
VALOR:						16,03

4.22 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,00	12,21	12,21
88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	24,29	0,68
88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	28,97	4,96
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,03	20,13	0,50
00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,97	0,22	0,21
VALOR:						18,56

4.23 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,00	12,20	12,20
88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	24,29	0,51
88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	28,97	3,70
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,03	20,13	0,50

00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,74	0,22	0,16
					VALOR:	17,07

8.12 - Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm- (M2)

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,68	6,75	4,56
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	28,83	3,63
00004310	SINAPI	FIXADOR DE ABA AUTOTRAVANTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 90 OU KALHETAO	UN	0,45	4,62	2,08
00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	0,0020	20,96	0,04
88316	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS	H	0,13	23,52	2,96
00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	m²	0,26	46,06	11,84
					VALOR:	25,11

8.13 - Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm - (M2)

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,68	6,75	4,56
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	28,83	3,63
00004310	SINAPI	FIXADOR DE ABA AUTOTRAVANTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 90 OU KALHETAO	UN	0,45	4,62	2,08
00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	0,0020	20,96	0,04
88316	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS	H	0,13	23,52	2,96
2193	ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios	m²	0,26	46,06	11,84
					VALOR:	25,11

8.15 - Revisão em cobertura com telha ceramica tipo plan, 1ª qualid, com reposição de 30% do material

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
30	ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m²	0,30	25,76	7,73
9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	1,00	11,87	11,87
196	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m²	0,30	97,64	29,29

278	ORSE	Limpeza (Lavagem) de telhas	m²	0,7000	3,49	2,44
2186	ORSE	Telha cerâmica tipo plan, simples, não resinada, comp=41cm, 28 un/m² marca União ou similar	un	10,2000	4,00	40,80
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	28,83	14,42
88316	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS	H	1,00	23,52	23,52
					VALOR:	130,07

9.17 - RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTE, CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM ACABAMENTO DE

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	28,83	57,66
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	29,19	29,19
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	23,52	23,52
72	ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	2,5000	35,06	87,65
102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,1680	702,81	118,07
97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	0,80	138,32	110,66
3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	m²	2,64	16,15	42,64
					VALOR:	469,39

1.7 - EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11455	SINAPI	Ferrolho com fecho / trinco redondo, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 8" e espessura mínima da chapa de 1,50 mm	un.	0,07	16,33	1,08
88489	SINAPI	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m2	5,06	14,65	74,20
91170	SINAPI	Fixação de tubos horizontais de pvc água, pvc esgoto, pvc água pluvial, cpvc, ppr, cobre ou aço, diâmetros menores ou iguais a 40 mm, com abraçadeira metálica rígida tipo u perfil 1 1/4", fixada em perfilado em laje. af_09/2023_ps	m	0,13	12,03	1,59

91173	SINAPI	Fixação de tubos verticais de pvc água, pvc esgoto, pvc água pluvial, cpvc, ppr, cobre ou aço, diâmetros menores ou iguais a 40 mm, com abraçadeira metálica rígida tipo u perfil 1 1/4", fixada em perfilado em parede. af_09/2023_ps	m	0,1722	4,48	0,77
91341	SINAPI	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	0,1530	674,88	103,26
91852	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	0,07	9,21	0,61
91862	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	0,13	9,81	1,30
91870	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	0,17	12,96	2,23
91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	0,68	3,17	2,14
92023	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	0,0662	52,04	3,45
92543	SINAPI	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af_07/2019	m2	1,7192	24,59	42,28
93358	SINAPI	Escavação manual de vala. af_09/2024	m3	0,04	93,03	3,76

94210	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m2	1,72	78,21	134,46
94559	SINAPI	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva, exclusive vidros, acabamento, alizar e contramarco, fixação com argamassa. fornecimento e instalação. af_11/2024	m2	0,07	710,41	47,03
95240	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 3 cm. af_01/2024	m2	0,0093	20,17	0,19
95241	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_01/2024	m2	1,5110	38,82	58,66
95805	SINAPI	Condutele de pvc, tipo b, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_10/2022	un	0,13	23,81	3,15
72	ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	0,0106	35,06	0,37
103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	0,0662	29,48	1,95
98441	SINAPI	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, sem vão. af_03/2024	m2	0,51	108,47	55,71
98443	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	m2	0,59	86,72	51,26
98445	SINAPI	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, com área líquida maior ou igual a 6 m², com vão. af_03/2024	m2	0,80	127,32	102,15
98446	SINAPI	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, com área líquida menor que 6 m², com vão. af_03/2024	m2	0,6255	161,28	100,88
101165	SINAPI	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	m3	0,0417	1.045,05	43,58
					VALOR:	836,06

2.15 - RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	un.	0,50	28,83	14,42
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m2	0,75	23,52	17,64
VALOR:						32,06

**Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**

Local/ Implantação: Município de Santa Luzia - MA.

Proponente/Proprietário: Pref. Munic. da Santa Luzia - MA.

Data/ Referência: SINAPI 12/2024; ORSE 11/2024; SEINFRA 028 - NÃO DESONERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LIZIA-MA.

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HDRA = 112,68%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 69,60%
BDI = 26,24%

VALOR TOTAL COM IPI: R\$ 12.192,73

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVICOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Dados Referência SINAPI 12/2024: SEINFRA 028 - NÃO DESONERADO			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO		CLASSIFICAÇÃO
di	do				REF.	COD. COMPOSIÇÃO		VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %			
C.P = comprimento/perímetro; Larg = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume															
1	5.1	Avenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 14X9X19 Cm (Espessura 14 Cm, Bloco Delado) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af. 12/2021	m²	3.500,00	SINAPI	103334	146,01	191,95	671.825,00	5,51%	671.825,00	5,51%	671.825,00	5,51%	A
2	8.15	Revisão Em Cobertura Com Telha Cerâmica Tipo Plan, 1º Qualid, Com Reposição De 30% Do Material (Simonsasi Ou Similar)	m²	800,00	Polysol	CP 09	469,39	604,67	483.736,00	3,97%	483.736,00	3,97%	483.736,00	3,97%	A
3	12.35	Fossa Séptica Em Avenaria Bloco De Cimento E Concreto Armado, Dimensões Internas 1,80 X 3,60 X 1,60 M	UN	14,00	ORSE	109320	22.206,57	28.387,64	397.426,96	3,26%	397.426,96	3,26%	397.426,96	3,26%	A
4	12.34	Fossa Séptica Em Avenaria Bloco De Cimento E Concreto Armado, Dimensões Internas 1,20 X 2,40 X 1,20 M	UN	20,00	ORSE	103119	11.391,81	14.919,69	298.393,80	2,45%	298.393,80	2,45%	298.393,80	2,45%	A
5	8.11	Trama De Madeira Composta Por Ripas, Calibros E Torças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Cerâmica Capa-Canal, Incluso Transporte Vertical. Af. 07/2019	m²	2.500,00	SINAPI	92541	88,05	113,43	283.575,00	2,33%	283.575,00	2,33%	283.575,00	2,33%	A
6	5.9	Bancada Em Granito Verde Ubatuba, E = 2Cm, Com Fílete 3Cm	m²	250,00	ORSE	10777	810,84	1.044,65	261.162,50	2,14%	261.162,50	2,14%	261.162,50	2,14%	A
7	17.1	Engenheiro Civil De Obra Junior Com Encargos Complementares	H	1.500,00	SINAPI	90177	120,08	154,68	232.035,00	1,90%	232.035,00	1,90%	232.035,00	1,90%	A
8	15.2	Alambrado Com Tala De Alum Galvanizado Fio 12 Bwg, Malha 2 1/2", Revestido Em Pvc, Fixado Com Tuchos De Aço Galvanizado 2 1/2", Formando Quadros De 2,00 X 2,00 M, Exoto Murela	m²	500,00	ORSE	12037	329,51	424,47	212.235,00	1,74%	212.235,00	1,74%	212.235,00	1,74%	A
9	6.11	Gradiil Em Ferro Fixado Em Vãos De Janelas, Formado Por Barras Chatas De 25X4,8 Mm, Af. 04/2019	m²	245,00	SINAPI	99951	833,44	816,00	199.920,00	1,64%	199.920,00	1,64%	199.920,00	1,64%	A
10	5.5	Divisória Sanitária, Tipo Cabine, Em Granito Cinza Polido, Exp = 3Cm, Assentado Com Argamassa Colante Ac II-E, Exclusive Ferragens. Af. 01/2021	m²	150,00	SINAPI	102253	847,81	1.220,32	183.048,00	1,50%	183.048,00	1,50%	183.048,00	1,50%	A
11	5.7	Bancada Em Granito Cinza Andorinha, E=2Cm	m²	250,00	ORSE	10159	853,59	713,13	178.282,50	1,46%	178.282,50	1,46%	178.282,50	1,46%	A
12	9.3	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45 Cm Aplicado Em Ambientes De Área Entre 5 M2 E 10 M2. Af. 05/2014	m²	1.900,00	SINAPI	07250	79,93	91,37	173.603,00	1,42%	173.603,00	1,42%	173.603,00	1,42%	A
13	5.3	Reboco Ou Emboco Externo, De Parede, Com Argamassa Traço T5 - 1:2:8 (Cimento / Cal / Areia), Espessura 2,5 Cm	m²	3.500,00	ORSE	3316	38,13	49,12	171.920,00	1,41%	171.920,00	1,41%	171.920,00	1,41%	A
14	8.8	Ferro De Pvc Liso, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação. Af. 05/2017_P	m²	1.500,00	SINAPI	96486	81,48	104,96	157.440,00	1,29%	157.440,00	1,29%	157.440,00	1,29%	A
15	9.1	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Impermeabilização, Acabamento Não Reforçado, Espessura 4Cm. Af. 07/2021	m²	1.995,00	SINAPI	87655	61,42	79,12	157.053,20	1,29%	157.053,20	1,29%	157.053,20	1,29%	A
16	14.10	Pintura Para Exteriores, Sobre Paredes, Com Lixamento, Aplicação De 01 Demão De Líquido Selador Acrílico, 02 Demãos De Massa Acrílica E 02 Demãos De Tinta Pva Latex Convencional Para Exteriores - Rev 03	m²	2.700,00	ORSE	2202	44,94	57,89	156.303,00	1,28%	156.303,00	1,28%	156.303,00	1,28%	A
17	14.7	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. Af. 05/2021 (Piso Das Praças)	m²	5.000,00	SINAPI	102491	23,42	30,17	150.850,00	1,24%	150.850,00	1,24%	150.850,00	1,24%	A
18	8.10	Telhamento Com Telha Cerâmica Capa-Canal, Tipo Colonial, Com Até 2 Águas, Incluso Transporte Vertical. Af. 07/2019	m²	2.500,00	SINAPI	94201	40,88	60,13	150.325,00	1,23%	150.325,00	1,23%	150.325,00	1,23%	A

19	9.4	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 35X35 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M2. Af_06/2014. (Com Textura De Madeira)	87248	61.87	79.75	147.537,50	1,21%	147.537,50	1,21%	147.537,50	1,21%	38,27%	A
20	6.3	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 80X10Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Incluídos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	86343	1.144,26	1.474,02	147.402,00	1,21%	147.402,00	1,21%	147.402,00	1,21%	39,48%	A
21	9.2	Piso Cimentado Liso Traço 1:5, E = 3 Cm, C/ Junta Plástica 3 X 27 Mm	2171	51,03	66,90	132.796,50	1,09%	132.796,50	1,09%	132.796,50	1,09%	40,57%	A
22	1.2	Tapume Com Telha Metálica. Af_05/2018	98466	88,83	127,31	127.310,00	1,04%	127.310,00	1,04%	127.310,00	1,04%	41,62%	A
23	12.33	Sumidouro Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas: 1,6 X 5,9 X H=3,0 M, Área De Infiltração: 50 M² (Para 20 Contribuintes)... Af_12/2020	98101	9.328,52	12.017,00	120.170,00	0,99%	120.170,00	0,99%	120.170,00	0,99%	42,60%	A
24	14.3	Pintura De Acabamento Com Aplicação De 02 Demãos De Tinta Acrílica Convencional	2288	15,65	24,02	120.100,00	0,99%	120.100,00	0,99%	120.100,00	0,99%	43,59%	A
25	14.9	Pintura Para Interiores, Sobre Parafusos Ou Telas, Com Lixamento, Aplicação De 01 Demão De Líquido Selador Acrílico, 01 Demão De Tinta Acrílica Branca E 02 Demãos De Tinta Pva Latex Convencional Para Interiores	2288	33,74	51,19	117.737,00	0,97%	117.737,00	0,97%	117.737,00	0,97%	44,55%	A
26	12.32	Sumidouro Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, Área De Infiltração: 32,9 M² (Para 13 Contribuintes)... Af_12/2020	99100	6.321,72	8.143,84	114.010,96	0,94%	114.010,96	0,94%	114.010,96	0,94%	45,49%	A
27	18.1	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM const. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura colcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	11400	2.303,81	3.776,76	113.302,80	0,93%	113.302,80	0,93%	113.302,80	0,93%	46,42%	A
28	17.3	Almoxarifado Com Encargos Complementares	90766	34,15	43,99	111.954,55	0,92%	111.954,55	0,92%	111.954,55	0,92%	47,34%	A
29	5.6	Paredes Com Placas De Gesso Acartonado (Drywall), Para Uso Interno Com Duas Faces Duplas E Estrutura Metálica Com Guias Duplas, Sem Vãos. Af_06/2017	90368	210,85	271,75	108.700,00	0,89%	108.700,00	0,89%	108.700,00	0,89%	48,23%	A
30	7.2	Impermeabilização De Superfície Com Manta Asfáltica, Duas Camadas, Inclusive Aplicação De Primer Asfáltico, E=3Mm E E=4Mm. Af_06/2018	98817	210,52	271,19	108.476,00	0,89%	108.476,00	0,89%	108.476,00	0,89%	48,12%	A
31	5.8	Bancada Em Granito Cinza Andorinha P/Laboratório De Informática, Esp=2,0Cm, H=75Cm E Larg=60Cm, Exclusivo Alv. De Apoio	13669	334,12	430,41	107.602,50	0,88%	107.602,50	0,88%	107.602,50	0,88%	50,00%	A
32	14.5	Pintura De Acabamento Com Aplicação De 02 Demãos De Tinta Pva Latex Para Exteriores - Cores Convencionais	2287	18,80	21,38	106.900,00	0,88%	106.900,00	0,88%	106.900,00	0,88%	50,88%	A
33	17.2	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	90770	31,38	40,42	102.868,90	0,84%	102.868,90	0,84%	102.868,90	0,84%	51,72%	A
34	8.4	Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm, Com Recobrimento Lateral De 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Máxima De 10° , Com Até 2 Águas. Inclusive Lixamento. Af_07/2019	94210	78,21	100,75	100.750,00	0,83%	100.750,00	0,83%	100.750,00	0,83%	52,55%	A
35	14.16	Pintura De Acabamento Em Superfícies Metálicas Com Aplicação De 02 Demãos De Tinta Esmalte Epoxi Branco, E = 35 Micrô P/ Demão	3760	51,72	66,63	99.945,00	0,82%	99.945,00	0,82%	99.945,00	0,82%	53,37%	A
36	9.8	Execução De Passelo (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af_07/2016	94964	99,63	128,34	96.255,00	0,79%	96.255,00	0,79%	96.255,00	0,79%	54,15%	A
37	14.2	Aplicação Manual De Massa Acrílica Em Paredes Externas De Casas, Duas Demãos. Af_05/2017	86136	28,70	38,26	95.650,00	0,78%	95.650,00	0,78%	95.650,00	0,78%	54,94%	A
38	4.2	Concreto Simples Fabricado Na Obra, Fck=25 Mpa, Lançado E Adensado	0099	911,35	767,54	94.504,80	0,78%	94.504,80	0,78%	94.504,80	0,78%	55,71%	A
39	14.8	Paredes Externas De Casas, Duas Cores. Af_06/2014	83451	23,03	37,40	93.500,00	0,77%	93.500,00	0,77%	93.500,00	0,77%	56,48%	A
40	1.1	Fornecimento E Instalação De Placa De Obra Com Chapa Galvanizada E Estrutura De Madeira. Af_03/2022_Ps	138889	467,81	602,63	90.394,50	0,74%	90.394,50	0,74%	90.394,50	0,74%	57,22%	A
41	2.24	Demolição De Concreto Com Martelo E Compressor	1582	427,54	550,76	82.614,00	0,68%	82.614,00	0,68%	82.614,00	0,68%	57,90%	A
42	9.15	Piso Tátil Direcional E/Ou Alerta, De Concreto, Na Cor Natural, P/Deficientes Visuais, Dimensões 25X25Cm, Aplicado Com Argamassa Industrializada Ac-II, Rejunhado, Exclusivo Regularização De Base	9416	124,70	160,64	80.320,00	0,66%	80.320,00	0,66%	80.320,00	0,66%	58,56%	A
43	4.33	Concreto Simples Fabricado Na Obra, Fck=10 Mpa, Lançado E Adensado	3762	488,64	629,47	78.683,75	0,65%	78.683,75	0,65%	78.683,75	0,65%	59,20%	A

44	15.5	Guarda-Corpo De Aço Galvanizado De 1,10M De Altura, Montantes Tubulares De 1,1/2" Espaçados De 1,20M, Travessa Superior De 2", Gradiil Formado Por Barras Chatas Em Ferro De 32X4,8Mm, Fixado Com Chumbador Mecânico. Af 04/2019 - P Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	M	120,00	80439		649.63	77.955,60	0,64%	77.955,60	0,64%	59,84%	A
45	13.12	Banco Articulado, Em Aço Inox, Para Pod. Fixado Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	50,00	100875		1.551,11	77.555,50	0,64%	77.555,50	0,64%	60,48%	A
46	15.18	Bicicletário Em Tubo De Aço Galvanizado Diam=2,1/2", Para 6 Bicicletas, Chumbadas No Piso, Incluso Pintura De Acabamento Com 02 Demãos	un	15,00	13306		4.986,24	74.793,60	0,61%	74.793,60	0,61%	61,09%	A
47	8.7	Form Em Madeira Pinus, Para Ambientes Residenciais E Comerciais, Inclusive Estrutura Bidirecional De Fixação. Af 08/202	m²	300,00	104756		248,04	74.412,00	0,61%	74.412,00	0,61%	61,70%	A
48	15.11	Travesseiro Oficial Para Futebol De Salão 3X2M Em Aço Galv.3", Com Requebro E Redes De Polietileno Fio 4Mm (Conjunto P/Futsal)	PAR	14,00	10968		5.240,76	73.370,64	0,60%	73.370,64	0,60%	62,30%	A
49	13.1	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada, Louça Branca - Padrão Alto - Fornecimento E Instalação. Af 01/202	un	75,00	100876		967,32	72.549,00	0,60%	72.549,00	0,60%	62,90%	A
50	14.14	Pintura Com Tinta Acrílica De Acabamento Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Exceção Perfil) Executado Em Obra (02 Demãos). Af 01/2020	m²	1.750,00	100754		41,24	72.170,00	0,59%	72.170,00	0,59%	63,49%	A
51	6.10	Instalação De Vidro Temperado, E = 10 Mm, Encaixado Em Perfil U. Af 01/2021 - P (Instalação De Portas)	m²	125,00	102181		544,61	68.076,25	0,56%	68.076,25	0,56%	64,05%	A
52	15.8	Grana Esmeralda Em Placas, Fornecimento E Plantio	m²	2.000,00	10234		32,27	64.540,00	0,53%	64.540,00	0,53%	64,58%	A
53	14.4	Pintura De Piso Para Execução De Faixa De Pedestres, Com 02 Demãos De Tinta A Base De Resina Acrílica - R1	m²	2.000,00	11080		32,17	64.340,00	0,53%	64.340,00	0,53%	65,11%	A
54	14.12	Emassamento De Superfície, Com Aplicação De 02 Demãos De Massa Acrílica, Lixamento E Retoques - Rev 01	m²	2.400,00	8624		26,10	62.640,00	0,51%	62.640,00	0,51%	65,62%	A
55	6.5	Porta De Abir Com Molé Hidráulica, Em Vidro Temperado, 90X210 Cm, Espessura 10 Mm, Inclusive Acessórios. Af 01/2021	UN	25,00	102184		2.431,46	60.786,50	0,50%	60.786,50	0,50%	66,12%	A
56	9.17	Rampa De Acesso A Cadeirante, Concreto Simples Fck=25Mpa, Com Acabamento De Superfície De Piso	M²	100,00	CP 10		604,67	60.467,00	0,50%	60.467,00	0,50%	66,62%	A
57	10.44	Transformador De 15 Kva, 15 Kv, 60 Hz, Af 13,8Kv, Bt 220/127V	un	5,00	334		11.893,51	59.467,55	0,49%	59.467,55	0,49%	67,10%	A
58	15.15	Tubo Aço Galvanizado D=3" P/Bicicletário, Dimensão: H=75Cm, L=75Cm, Fixado Em Base De Concreto, Pintado C/Esmalte Sintético, Exceto Base De Concreto E Pintura De Acabamento	un	150,00	9347		395,41	59.311,50	0,49%	59.311,50	0,49%	67,59%	A
59	10.41	Cabo De Cobre Hexil Isolado, 10 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af 12/2015	M	2.500,00	91933		23,16	57.900,00	0,47%	57.900,00	0,47%	68,06%	A
60	6.7	Porta De Alumínio De Abir Com Lâmbri, Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af 12/2019	m²	50,00	91338		1.109,02	55.451,00	0,45%	55.451,00	0,45%	68,52%	A
61	10.38	Cabo De Cobre Pp Cordplast 2 X 2,5 Mm², 450/750V (Fornecimento E Instalação)	M	4.000,00	9223		13,85	55.400,00	0,45%	55.400,00	0,45%	68,97%	A
62	15.14	Conjunto Com 03 Lixeiras Em Fibra De Vidro, Com Capacidade 20L Cada, Com Tampa Val E Vem	un	100,00	9367		513,53	51.353,00	0,42%	51.353,00	0,42%	69,39%	A
63	13.9	Barra De Apoio, Para Vaso Sanitário, Dupla, Articulada, Direita Ou Esquerda, Em Aço Inox, L= 70Cm, D=1 1/4"	un	50,00	13115		1.007,08	50.354,00	0,41%	50.354,00	0,41%	69,81%	A
64	13.11	Mictório Sifonado Louça Branca-Padrão Médio -Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	50,00	100859		1.005,90	50.295,00	0,41%	50.295,00	0,41%	70,22%	A
65	2.2	Demolição Manual De Piso Cimentado Sobre Ladrão De Concreto - Rev 01	m²	1.500,00	16		33,18	49.770,00	0,41%	49.770,00	0,41%	70,63%	A
66	9.12	Pavimentação C/ Brita Granítica Nº1, Espalhada, E = 5,00cm	m²	2.500,00	2238		19,14	47.850,00	0,39%	47.850,00	0,39%	71,02%	A
67	9.6	Soleira (Filete) Em Granito Cinza Andorinha, L = 7 Cm, E = 2 Cm	m	600,00	4038		78,85	47.310,00	0,39%	47.310,00	0,39%	71,41%	A
68	8.14	Revisão De Estrutura Metálica Exclusivo Chumbamento (Alambrado, Guarda-Corpo), Exclusivo Tela	m²	600,00	226		78,68	47.208,00	0,39%	47.208,00	0,39%	71,80%	A
69	15.10	Trave Para Campo De Futebol Soçalta, Desmontável	PAR	14,00	2498		3.364,64	47.104,96	0,39%	47.104,96	0,39%	72,18%	A
70	5.4	Cobogó De Cimento, Tipo "Escama", Dim: 50 X 50Cm	m²	250,00	189		167,94	46.985,00	0,39%	46.985,00	0,39%	72,57%	A
71	16.4	Limpeza De Canais Com Escavadeira Hidráulica, Compreendendo Remoção E Carga De Solos Moles, Matéria Orgânica Ou Entulhos	m³	2.000,00	4116		23,05	46.100,00	0,38%	46.100,00	0,38%	72,95%	A
72	9.18	Execução De Pátio/Estacionamento Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm, Espessura 8 Cm. Af 12/2015	m²	400,00	92386		115,00	46.000,00	0,38%	46.000,00	0,38%	73,32%	A
73	9.7	Soleira Em Granito Cinza Andorinha, L = 18 Cm, E = 2 Cm	m	275,00	2267		163,42	44.940,50	0,37%	44.940,50	0,37%	73,69%	A
74	6.6	Porta De Ferro De Abir, C/ Gradiil Em Barra Chata 3/4" X 1/8", Inclusive Requebro, Ferrolho E Dobradiças E Fechadura, Conforme Desenho	m²	75,00	12104		592,52	44.439,00	0,36%	44.439,00	0,36%	74,06%	A
75	1.5	Instalação Provisória De Energia Elétrica, Aerea, Trifásica, Em Poste Galvanizado, Exclusivo Fornecimento Do Medidor	un	20,00	9416		2.120,96	42.419,60	0,35%	42.419,60	0,35%	74,40%	A
76	10.7	Luminária De Embutir Em Gramados Ou Jardins - Ref Bw-544, Tecnodux Ou Similar, C/Lâmpada R1 15W	un	70,00	8014		605,14	42.359,80	0,35%	42.359,80	0,35%	74,75%	A

77	4.31	Concreto Fck = 40Mpa, Traço 1:1,6:1,9 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Batedeira 600 L. Af. 05/2021	m²	50,00	SINAPI	84973	852,13	840,07	42.003,50	0,34%	42.003,50	0,34%	75,10%	A
78	15.1	Instalação De Lixeira Metálica Dupla, Capacidade De 60 L. Em Tubo De Aço Carbono E Cesto Em Chapa De Aço Com Pintura Eletrolítica, Sobre Piso De Concreto Existente. Af. 11/2021	UN	24,00	SINAPI	103307	1.344,30	1.731,73	41.561,52	0,34%	41.561,52	0,34%	75,44%	A
79	12.10	Caixa De Inspeção 0,60 X 0,60 X 0,60M	UN	50,00	ORSE	4863	611,28	826,10	41.305,00	0,34%	41.305,00	0,34%	75,78%	A
80	13.10	Bancada Granito Cinza, 60 X 60 Cm, Incl. Caixa De Embutir Oval Louça Branca 35 X 50 Cm, Válvula Metal Cromado, Sifão Flexível Pvc, Engate 30 Cm Flexível Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornec. E Instalação. Af. 01/2020	UN	40,00	SINAPI	33396	794,29	1.023,09	40.923,60	0,34%	40.923,60	0,34%	76,11%	A
81	6.4	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 60X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Incluídos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2019	UN	25,00	SINAPI	90944	1.262,08	1.612,93	40.323,25	0,33%	40.323,25	0,33%	76,44%	A
82	15.3	Banco De Concreto Pre-Moldado Com Encosto E Phtura (Padrão Emurb)	UN	30,00	ORSE	3223	1.040,77	1.342,52	40.275,60	0,33%	40.275,60	0,33%	76,77%	A
83	6.9	Janela De Alumínio De Correr Com 3 Folhas (2 Venezianas E 1 Para Vidro), Com Vidros, Batente E Ferragens, Exclui Acabamento, Alizar E Contramarc. Fornecimento E Instalação. Af. 12/2019	m²	60,00	SINAPI	94378	321,64	671,20	40.272,00	0,33%	40.272,00	0,33%	77,10%	A
84	9.11	Guia (Meio-Fio) E Sarjeta Conjugados De Concreto, Moldada In Loco Em Trecho Reto Com Extrusora, 45 Cm Base (15 Cm Base De Guia + 30 Cm Base Da Sarjeta) X 22 Cm Altura. Af. 06/2016	M	500,00	SINAPI	94367	82,51	80,53	40.265,00	0,33%	40.265,00	0,33%	77,43%	A
85	11.2	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	M	1.250,00	SINAPI	48356	24,29	31,29	39.112,50	0,32%	39.112,50	0,32%	77,75%	A
86	12.8	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Bolsa P/ Esgoto Predial, D = 100 Mm	m	800,00	ORSE	1527	37,46	48,26	38.608,00	0,32%	38.608,00	0,32%	78,07%	A
87	4.3	Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af. 05/2021	m²	60,00	SINAPI	94374	404,58	637,12	38.227,20	0,31%	38.227,20	0,31%	78,38%	A
88	11.45	Torneira Cromada De Mesa Para Lavatório, Tipo Monocomando. Af. 01/2020	UN	60,00	SINAPI	160683	493,65	635,79	38.147,40	0,31%	38.147,40	0,31%	78,70%	A
89	4.24	Fabricação De Fôrma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af. 08/2020	m²	150,00	SINAPI	92363	194,76	250,92	37.638,00	0,31%	37.638,00	0,31%	79,01%	A
90	10.65	Poste Decorativo Para Jardim Em Aço Tubular, H = 2,5 M, Sem Luminária - Fornecimento E Instalação. Af. 11/2019	UN	50,00	SINAPI	100619	966,89	748,38	37.419,00	0,31%	37.419,00	0,31%	79,31%	A
91	10.63	Luminária De Lati Para Iluminação Pública, De 181 W AM 239 W - Fornecimento E Instalação. Af. 08/2020	UN	50,00	SINAPI	101669	890,01	747,17	37.358,50	0,31%	37.358,50	0,31%	79,62%	A
92	9.10	Guia (Meio-Fio) Concreto, Moldada In Loco Em Trecho Curvo Com Extrusora, 15 Cm Base X 30 Cm Altura. Af. 06/2016 (Ao Redor Das Árvores) (Compimento Linear De 3,15 Metros Cada)	M	500,00	SINAPI	94366	57,49	74,06	37.030,00	0,30%	37.030,00	0,30%	79,92%	A
93	10.27	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"). Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	2.500,00	SINAPI	91656	11,38	14,66	36.650,00	0,30%	36.650,00	0,30%	80,22%	B
94	4.12	Fabricação De Fôrma Para Vigas, Com Madeira Serrada, E = 25 Mm. Af. 09/2020	m²	150,00	SINAPI	92270	183,75	236,71	35.506,50	0,29%	35.506,50	0,29%	80,51%	B
95	1.3	Locação Convencional De Obra, Utilizando Gabarito De Tábuas Cortadas Pontaleadas A Cada 2,00M - 2 Utilizações. Af. 10/2018	M	400,00	SINAPI	99368	88,77	88,59	35.436,00	0,29%	35.436,00	0,29%	80,80%	B
96	6.2	Padrão Médio, 70X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Incluídos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2019	UN	25,00	SINAPI	90942	1.068,25	1.401,88	35.047,00	0,29%	35.047,00	0,29%	81,09%	B
97	6.1	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 60X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Incluídos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2019	UN	25,00	SINAPI	90941	1.078,34	1.369,12	34.728,00	0,28%	34.728,00	0,28%	81,38%	B
98	11.1	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 20Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	M	1.250,00	SINAPI	48355	21,05	27,12	33.900,00	0,28%	33.900,00	0,28%	81,66%	B
99	4.13	Fabricação De Fôrma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Madeira Serrada, E = 25 Mm. Af. 09/2020	m²	150,00	SINAPI	92269	175,28	225,80	33.870,00	0,28%	33.870,00	0,28%	81,93%	B
100	10.19	Luminária Calha Sobrepor P/Lamp.Fluorescente 2X40W Ou Led 18 A 20W, Completa, Incl.Reator Eletrônico E Lampadas, Rev 03_06/2024	UN	200,00	ORSE	501	126,31	165,29	33.058,00	0,27%	33.058,00	0,27%	82,20%	B
101	8.5	Ferro Em Placas De Gesso, Para Ambientes Comerciais. Af. 05/2017_P	m²	500,00	SINAPI	96113	53,69	65,30	32.650,00	0,27%	32.650,00	0,27%	82,47%	B
102	10.45	Montagem De Acessórios Para Subestação Transformadora Abrigada De 15Kv, 60Hz, Af. 13.2Kv, Bt.220/127 C/Entrada Abreva	UN	5,00	ORSE	316	4.976,26	6.410,44	32.052,20	0,26%	32.052,20	0,26%	82,73%	B
103	2.4	Demolição De Revestimento Cerâmico, De Forma Manual, Sem Resapevimentento. Af. 12/2017	m²	1.000,00	SINAPI	97633	24,88	32,05	32.050,00	0,26%	32.050,00	0,26%	83,00%	B

104	8.1	Trama De Aço Composta Por Tarças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Ondulada De Fibrocimento, Metálica, Plástica Ou Termoacústica. Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	92580	48,80	60,42	30.210,00	0,25%	30.210,00	0,25%	83,25%
105	8.2	Chapeado Em Parede Com Argamassa Traço 1:1 - 1:3 (Cimento / Areia) - Revisado 08/2015	3310	6,63	8,54	29.890,00	0,25%	29.890,00	0,25%	83,49%
106	8.9	Telhamento Com Telha De Aço/Alumínio E = 0,5 Mm. Com Até 2 Águas. Incluso Içamento. Af_07/2019	94213	75,31	97,01	29.103,00	0,24%	29.103,00	0,24%	83,73%
107	10.17	Luminária calha sobrepor p/ lamp. fluorescente 1x32w, completa. Inclusive reator eletrônico e lâmpada	873	111,12	143,14	28.628,00	0,23%	28.628,00	0,23%	83,96%
108	13.2	Vaso Sanitário Sifonado Convencional Para Pod Sem Furo Frontal Com Loupa Branca Sem Assento. Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	95472	885,78	1.144,93	28.623,25	0,23%	28.623,25	0,23%	84,20%
109	6.8	Janela De Alumínio De Correr Com 2 Folhas Para Vidros, Com Vidros, Balente, Acabamento Com Acelato Ou Brilhante E Ferragens. Exclutve Alizer E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	94576	364,76	469,91	28.194,60	0,23%	28.194,60	0,23%	84,43%
110	8.13	Pavimentação Em Áreas Não Sujetas A Tráfego, Com Placas De Concreto Simples 40 X 40 X 3 Cm. Sobre Colchão Areia E = 3 Cm, Rejuntables Com Arg. Traço T4	2175	94,82	122,19	27.492,75	0,23%	27.492,75	0,23%	84,66%
111	16.6	Limpaza De Fossa Abima De SM3	1716	50,08	64,41	27.374,25	0,22%	27.374,25	0,22%	84,88%
112	4.25	Fabricação De Fôrma Para Vigas, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_09/2020	92286	138,64	178,60	26.790,00	0,22%	26.790,00	0,22%	85,10%
113	11.3	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_12/2014	90367	33,09	42,63	26.643,75	0,22%	26.643,75	0,22%	85,32%
114	10.43	Luminária De Led Para Iluminação Pública, De 98 W Até 137 W - Fornecimento E Instalação. Af_08/2020	101657	398,35	514,44	25.722,00	0,21%	25.722,00	0,21%	85,53%
115	8.2	Galha Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento De 33 Cms. Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	94227	65,66	71,70	25.095,00	0,21%	25.095,00	0,21%	85,74%
116	7.3	Impermeabilização Com Aplicação De Silca Top 107, Bi-Componente, Cor Branca, 02 Demãos Cruzadas, Aplicado Á Trincha.	10333	40,27	62,18	24.872,00	0,20%	24.872,00	0,20%	85,94%
117	15.7	Fornecimento E Plantio De Arbustos Ornamentais	2367	37,32	48,08	24.040,00	0,20%	24.040,00	0,20%	86,14%
118	15.9	Fornecimento E Instalação De Grana Sintética 42Mm, Alta Durabilidade, Cor Verde, Proteção Raios Uv E Luz Solar, Incluso Cola, Tipo, Areia Tratada, Borracha E Mão De Obra Especializada.	10042	61,99	79,74	23.922,00	0,20%	23.922,00	0,20%	86,33%
119	10.40	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	91326	4,52	5,95	23.800,00	0,20%	23.800,00	0,20%	86,53%
120	14.13	Pintra Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acelinado Em Madeira, 3 Demãos. Af_01/2021	10229	26,36	33,98	23.786,00	0,20%	23.786,00	0,20%	86,72%
121	13.7	Barra De Apoio Reta, Em Alumínio, Comprimento 90 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	100673	353,53	455,42	22.771,00	0,19%	22.771,00	0,19%	86,91%
122	4.1	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Sapala, Em Madeira Serrada. E=25 Mm, 4 Utilizações. Af_06/2017	98535	146,43	188,59	22.630,80	0,19%	22.630,80	0,19%	87,10%
123	4.18	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Madeira Serrada. E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	98533	112,66	145,41	21.811,50	0,18%	21.811,50	0,18%	87,27%
124	7.1	Impermeabilização De Superfície Com Membrana A Base De Resina Acrílica, 3 Demãos. Af_06/2018	98554	52,01	67,00	21.775,00	0,18%	21.775,00	0,18%	87,45%
125	3.1	Escavação Manual De Vata Para Viga Baldrame (Incluido Escavação Para Colocação De Fôrmas). Af_06/2017	98527	111,97	144,24	21.636,00	0,18%	21.636,00	0,18%	87,63%
126	1.7	Execução De Depósito Em Canteiro De Obra Em Chapa De Madeira Compensada, Não Incluso Mobiliário. Af_04/2016	CP 11	836,86	1.077,01	21.540,20	0,18%	21.540,20	0,18%	87,81%
127	2.22	Remoção De Trama De Madeira Para Cobertura, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	97658	8,35	10,76	21.520,00	0,18%	21.520,00	0,18%	87,98%
128	14.11	Pintura De Letras - Leiteiro, Sobre Paredes, Com Lixamento, Aplicação De 01 Demão De Líquido Selador Acrílico, 02 Demãos De Massa Acrílica E 02 Demãos De Tinta Pva Latex Convencional Para Exteriores	12777	16,48	21,20	21.200,00	0,17%	21.200,00	0,17%	88,16%
129	12.4	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 100 Mm (Vaso Sanitário)	1663	92,05	119,74	20.954,50	0,17%	20.954,50	0,17%	88,33%
130	11.6	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 75Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af_12/2014	89451	45,85	59,21	20.723,50	0,17%	20.723,50	0,17%	88,50%
131	11.14	Caixa D'Água Em Fibra De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte Cap. 5.000 Litros	1442	3.211,75	4.137,38	20.686,90	0,17%	20.686,90	0,17%	88,67%
132	10.16	Luminária Calha Sobrepor P/Lamp.Fluorescente 1X32W, Completa, Incl Reator Convencional E Lâmpada	672	69,18	103,29	20.658,00	0,17%	20.658,00	0,17%	88,84%
133	10.42	Luminária De Led Para Iluminação Pública, De 51 W Até 67 W - Fornecimento E Instalação. Af_08/2020	101655	316,75	411,90	20.595,00	0,17%	20.595,00	0,17%	89,01%

134	12.36	Lavatório Loupa Branca Com Coluna, 45 X 55Cm Ou Equivalente, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	UN	40,00	88403	391,69	506,38	20.255,20	0,17%	20.255,20	0,17%	89,17%	B
135	11.43	Torneira Cromada 1/2"Ou 3/4"Para Tanque, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	UN	200,00	88313	71,85	100,29	20.058,00	0,16%	20.058,00	0,16%	89,34%	B
136	10.6	Haste De Arranhar 3/4 Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2017	UN	30,00	98586	592,45	647,26	19.417,80	0,16%	19.417,80	0,16%	89,50%	B
137	2.3	Demolição De Avenaria De Bloco Cerâmico E=0,09M - Revestida Menor Ou Igual A 4,00 M. Af. 05/2018	m²	500,00	6	29,73	38,30	19.150,00	0,16%	19.150,00	0,16%	89,65%	B
138	15.4	Planta De Anore Ornamental Com Altura De Muda Maior Que 2,00 M E Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, Pvc, Dn 20 Mm (1/2"). Para Circuitos Terminais, Instalado Em Paralelo - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN	50,00	98511	296,43	381,86	19.093,00	0,16%	19.093,00	0,16%	89,81%	B
139	10.26	Poste Oficial Para Volei Em Aço Galvanizado D=3". C/Escalador E Calçada	M	1.500,00	91853	9,77	12,59	18.885,00	0,15%	18.885,00	0,15%	89,97%	B
140	10.5	Quadro De Medição Trifásica Em Níril Com Lente Para Leitura	un	20,00	4527	726,31	935,63	18.712,60	0,15%	18.712,60	0,15%	90,12%	B
141	10.35	Tomada Média De Embutir (2 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN	250,00	92094	87,64	74,25	18.562,50	0,15%	18.562,50	0,15%	90,27%	B
142	15.20	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Co2 De 6 Kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	20,00	101907	715,22	921,35	18.427,00	0,15%	18.427,00	0,15%	90,42%	B
143	15.12	Poste Oficial Para Volei Em Aço Galvanizado D=3". C/Escalador E Calçada	PAR	14,00	2432	1.006,84	1.297,01	18.158,14	0,15%	18.158,14	0,15%	90,57%	B
144	9.9	Melo-Fio Pré-Moldado De Concreto Simples (0,12 X 0,30 X 1,00M), Sobre Base De Concreto Simples E Reforçado Com Argamassa De Cimento E Areia Trapo 1:3	m	300,00	2629	46,61	58,75	17.625,00	0,14%	17.625,00	0,14%	90,72%	B
145	12.7	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Balsa P/ Esgoto Predial, D = 75 Mm	m	400,00	1528	33,68	43,36	17.344,00	0,14%	17.344,00	0,14%	90,86%	B
146	11.46	Torneira Cromada De Mesa, 1/2"Ou 3/4" Para Lavatório, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	UN	125,00	88180	107,47	138,44	17.305,00	0,14%	17.305,00	0,14%	91,00%	B
147	10.22	Refletor Slim Led 200W De Potência, Branco Frio, 6500K, Autovolt, Marca G-Light Ou Similar	UN	75,00	12408	175,59	226,20	16.965,00	0,14%	16.965,00	0,14%	91,14%	B
148	16.1	Limpeza Manual De Vegetação Em Teneno Com Enxada Af. 05/2018	m²	3.000,00	2490	4,28	5,64	16.920,00	0,14%	16.920,00	0,14%	91,28%	B
149	10.62	Conjunto Moto-Bomba Com Motor De 3/4 Cv, Trifásico, Bomba Centrífuga, Sucção=1". Rocalque=1". Pr. Máx. 26 Mca, Alt. Sucção 8 Mca, Faixa Hm(M) - Q (M3/H) - (23-3,4)/(20-4,7)/(17-5,7)/(14-6,6)/(11-7,3), Inclusive Chave De Partida Direta	UN	5,00	2581	2.896,37	3.343,36	16.716,80	0,14%	16.716,80	0,14%	91,41%	B
150	9.16	Colchão De Areia	m²	100,00	3312	129,53	166,86	16.686,00	0,14%	16.686,00	0,14%	91,55%	B
151	10.39	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	4.000,00	91584	3,17	4,08	16.320,00	0,13%	16.320,00	0,13%	91,69%	B
152	10.55	Luminária Arredada Tipo Meia Lua, De Sobrepor, Com 1 Lâmpada Led De 6 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af. 09/2024	UN	150,00	97903	83,99	108,08	16.212,00	0,13%	16.212,00	0,13%	91,82%	B
153	11.44	Torneira Cromada Longa, De Parede, 1/2"Ou 3/4", Para Pia De Cozinha, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	UN	100,00	86111	145,73	161,97	16.197,00	0,13%	16.197,00	0,13%	91,95%	B
154	8.12	Revisão Em Cobertura Com Telha De Fibrocimento Ondulada 6Mm	m²	500,00	CP 07	25,11	32,35	16.175,00	0,13%	16.175,00	0,13%	92,08%	B
155	8.13	Revisão Em Cobertura Com Telha De Fibrocimento Ondulada 4Mm	m²	500,00	CP 06	25,11	32,35	16.175,00	0,13%	16.175,00	0,13%	92,22%	B
156	10.34	Tomada Baixa De Embutir (2 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN	250,00	93300	49,44	63,88	15.922,50	0,13%	15.922,50	0,13%	92,35%	B
157	1.8	Locação De Container - Banheiro Com Chuveiros E Vasos - 4,30 X 2,30M	mês	12,00	4685	1.029,24	1.322,00	15.864,00	0,13%	15.864,00	0,13%	92,48%	B
158	9.3	Chapim (Rufo Capa) Em Aço Galvanizado, Corte 33. Af. 11/2020	m	300,00	101979	40,34	51,97	15.591,00	0,13%	15.591,00	0,13%	92,61%	B
159	10.23	Refletor Modular De Led Linear Para Campo Ou Quadra, 200W, Ip68 Duplo, Módulos N2, Corpo Em Alumínio, Pintura Eletrolítica, Proteção Contra Corrosão, 6500K, Fp = >0,95, Itc = Raz=80, FI = 22.000 Lumens, Vu = 50.000H, Ângulo Do Feixe = 120°	un	50,00	13337	207,25	305,63	15.281,50	0,13%	15.281,50	0,13%	92,73%	B
160	12.5	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Balsa P/ Esgoto Predial, D = 40 Mm	m	750,00	1524	15,79	20,33	15.247,50	0,13%	15.247,50	0,13%	92,86%	B
161	11.4	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 40 Mm, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservação De Fibra/Fibrocimento	M	625,00	94680	15,73	24,13	15.081,25	0,12%	15.081,25	0,12%	92,98%	B
162	4.26	Fornecimento E Instalação. Af. 06/2016	m²	100,00	92468	112,44	144,85	14.485,00	0,12%	14.485,00	0,12%	93,10%	B
163	10.29	Montagem E Desmontagem De Forma De Viga, Escoramento Metálico, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Plástica, 10 Utilizações. Af. 09/2020	un	250,00	9424	44,44	57,25	14.312,50	0,12%	14.312,50	0,12%	93,22%	B
164	10.54	Cabo De Cobre Pp Cordplast 2 X 1,5 Mm², 450/750V	m	1.250,00	8465	8,73	11,25	14.062,50	0,12%	14.062,50	0,12%	93,33%	B
165	14.1	Aplicação De Fundo Selador Acrílico Em Paredes, Uma Demão. Af. 06/2014	m²	2.500,00	88485	4,26	5,54	13.850,00	0,11%	13.850,00	0,11%	93,44%	B

166	10.53	Cabo De Cobre Pp Cordplast 3 X 2,5 Mm2, 450/750V	M	1.250,00	ORSE	4179	8,20	10,95	13.687,50	0,11%	13.687,50	0,11%	93,56%	B
167	3.2	Carga, Mão-de-Obra De Entulho Em Caminhão Basculante 10 M² - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Cacamba De 0,80 M² / 111 Hb) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af. 07/2020	m²	1.100,00	SIAPPI	100882	9,35	12,04	13.244,00	0,11%	13.244,00	0,11%	93,67%	B
168	10.32	Ponto De Interruptor 02 Seções (2 S) Embutido Com Eletroduto De Pvc Flexível Sanfonado Ø 3/4"	UN	50,00	ORSE	3381	187,26	254,11	12.705,50	0,10%	12.705,50	0,10%	93,77%	B
169	8.19	Pelotril Linear Em Granito Ou Mármore, L = 15Cm, Comprimento De Até 2M, Assentado Com Argamassa 1:6 Com Aditivo. Af. 11/2020	M	50,00	SIAPPI	101865	186,17	252,71	12.635,50	0,10%	12.635,50	0,10%	93,87%	B
170	10.31	Ponto De Interruptor 01 Seção (1 S) Embutido Com Eletroduto De Pvc Flexível Sanfonado Ø 3/4"	UN	50,00	ORSE	3278	184,16	250,12	12.506,00	0,10%	12.506,00	0,10%	93,98%	B
171	10.33	Ponto De Interruptor 03 Seções Embutido, Com Eletroduto De Pvc Flexível Sanfonado Ø 3/4"	UN	50,00	ORSE	3285	183,76	249,60	12.480,00	0,10%	12.480,00	0,10%	94,08%	B
172	2.23	Remoção De Telhas, De Fibrocimento, Metálica E Cerâmica, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af. 12/2017	m²	2.500,00	SIAPPI	97617	3,87	4,99	12.475,00	0,10%	12.475,00	0,10%	94,18%	B
173	12.9	Caixa De Gordura Simples (Capacidade: 36L), Retangular, Em Avenaria Com Tijolos Cerâmicos Maciços, Dimensões Internas = 9,2X0,4 M, Altura Interna = 0,8 M. Af. 12/2020	UN	25,00	SIAPPI	98104	385,87	496,05	12.401,25	0,10%	12.401,25	0,10%	94,28%	B
174	10.28	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	600,00	SIAPPI	91807	16,08	20,61	12.366,00	0,10%	12.366,00	0,10%	94,38%	B
175	15.16	Banco De Concreto Sem Encosto, Dimensão: 2,00X0,60M	UN	15,00	ORSE	8484	639,18	823,39	12.350,85	0,10%	12.350,85	0,10%	94,48%	B
176	13.8	Barra De Apoio, Para Lavatório De Canto, Tres Lados, Fixa, Em Aço Inox, L=18x25x18Cm, D=1 1/4" Jackwal Ou Similar	UN	50,00	ORSE	12126	189,43	245,31	12.265,50	0,10%	12.265,50	0,10%	94,59%	B
177	2.10	Demolição De Pavimento Intertravado, De Forma Manual, Com Reaproveitamento. Af. 12/2017	m²	500,00	SIAPPI	97635	15,90	24,35	12.175,00	0,10%	12.175,00	0,10%	94,69%	B
178	10.51	Interruptor Simples (2 Módulos), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN	200,00	SIAPPI	91898	46,35	59,97	11.994,00	0,10%	11.994,00	0,10%	94,78%	B
179	10.24	Ventilador De Piso Ou Parede	UN	50,00	ORSE	4401	188,04	239,66	11.983,00	0,10%	11.983,00	0,10%	94,88%	B
180	10.47	Fornecimento E Implantação De Relé Foto-Elétrico Em Poste	UN	150,00	ORSE	2875	61,19	78,82	11.823,00	0,10%	11.823,00	0,10%	94,98%	B
181	2.6	Remoção De Esquadria De Alumínio E Vidro	m²	500,00	ORSE	12346	17,88	23,03	11.515,00	0,09%	11.515,00	0,09%	95,07%	C
182	13.4	Engate Flexível Em Inox, 1/2 X 30Cm - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	UN	125,00	SIAPPI	56856	79,81	91,22	11.402,50	0,09%	11.402,50	0,09%	95,17%	C
183	12.6	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Balsa P/ Esgoto Predial, D = 50 Mm	m	400,00	ORSE	1825	22,01	28,35	11.340,00	0,09%	11.340,00	0,09%	95,26%	C
184	3.3	Realce Manual De Valas, Com Placa Vibratória. Af. 08/2023	m²	375,00	SIAPPI	104237	23,47	30,23	11.336,25	0,09%	11.336,25	0,09%	95,35%	C
185	11.13	Caixa D'Água Em Fibr De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte Cap. 2.000 Litros	UN	5,00	ORSE	1429	1.724,30	2.221,24	11.106,20	0,09%	11.106,20	0,09%	95,44%	C
186	2.11	Demolição De Reboco	m²	950,00	ORSE	11	8,74	11,26	10.697,00	0,09%	10.697,00	0,09%	95,53%	C
187	2.7	Remoção De Esquadria De Madeira, Com Ou Sem Balante	m²	500,00	ORSE	31	15,86	20,42	10.210,00	0,08%	10.210,00	0,08%	95,62%	C
188	13.6	Espelho De Cristal 4Mm, Com Moldura De Alumínio, Acabamento Em Laminado, Dim. 60 X 80Cm	UN	40,00	ORSE	7348	187,80	254,93	10.197,20	0,08%	10.197,20	0,08%	95,70%	C
189	10.56	Aterramento Composto De 3 Hastas De Cobre Ø 5/8" X 2,40M, Instalada Com Cabo De Cobre 6Mm2	UN	50,00	ORSE	11869	186,87	200,07	10.003,50	0,08%	10.003,50	0,08%	95,78%	C
190	10.37	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN	250,00	SIAPPI	91863	39,38	39,39	9.847,50	0,08%	9.847,50	0,08%	95,86%	C
191	10.3	Quadro De Distribuição De Energia Em Caixa De Aço Galvanizado, De Embutir, Com Barramento Trifásico, Para 24 Disjuntores Din 100A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	15,00	SIAPPI	101973	582,45	647,26	9.708,90	0,08%	9.708,90	0,08%	95,94%	C
192	11.5	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 50Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2014	M	425,00	SIAPPI	99449	17,87	22,76	9.673,00	0,08%	9.673,00	0,08%	96,02%	C
193	10.18	Luminária calha sobrepor plântm fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	UN	250,00	SIAPPI	103782	29,48	37,98	9.495,00	0,08%	9.495,00	0,08%	96,10%	C
194	10.2	Quadro De Distribuição De Energia Em Caixa De Aço Galvanizado, De Embutir, Com Barramento Trifásico, Para 18 Disjuntores Din 100A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	15,00	SIAPPI	101883	479,23	617,34	9.260,10	0,08%	9.260,10	0,08%	96,17%	C
195	16.2	Limpeza Geral	m²	3.000,00	ORSE	2480	2,38	3,07	9.210,00	0,08%	9.210,00	0,08%	96,25%	C
196	9.14	Lastro Urbanizado Com Selco Relado(Pavimentação Ornamental)	m²	50,00	ORSE	13778	140,54	181,04	9.052,00	0,07%	9.052,00	0,07%	96,32%	C
197	12.3	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 75 Mm	UN	50,00	ORSE	8342	189,92	180,24	9.012,00	0,07%	9.012,00	0,07%	96,40%	C
198	11.12	Caixa D'Água Em Fibr De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte Cap. 1.000 Litros	UN	7,00	ORSE	1448	986,01	1.283,06	8.981,42	0,07%	8.981,42	0,07%	96,47%	C
199	12.37	Cuba De Embutir Oval Em Louça Branca, 35 X 50Cm Ou Equivalente - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	UN	40,00	SIAPPI	86901	187,06	215,21	8.608,40	0,07%	8.608,40	0,07%	96,54%	C

200	10.4	Quadro De Medição Monofásica (Até 6 Kva) Com Caixa Em Nofil	UN	25,00	ORBE	337	280,85	342,73	8.568,25	0,07%	8.568,25	0,07%	96,61%	€
201	13.3	Lavatório Louça Branca Suspensa, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	UN	40,00	SNAPPI	98904	168,30	212,84	8.517,60	0,07%	8.517,60	0,07%	96,68%	€
202	10.58	Entrada De Energia Elétrica, Subterrânea, Trifásica, Com Caixa De Embutir, Cabo De 10 Mm2 E Disjuntor Din 50A (Não Inclui Mureta De Alvenaria). Af. 07/2020	UN	5,00	SNAPPI	101533	1.285,80	1.630,77	8.153,85	0,07%	8.153,85	0,07%	96,75%	€
203	4.34	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Concreto Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm. Af. 08/2017	m²	150,00	SNAPPI	98619	42,02	54,13	8.119,50	0,07%	8.119,50	0,07%	96,82%	€
204	4.32	Orracimento E Instalação De Tola Aço Soldada Nervurada Ca-60, Q-92, Malha 15X15Cm, Ferro 4.2Mm (1.48 Kg/M2), Painel 2.45X6.0M, Telcom Ou Similar	m²	250,00	ORBE	3637	24,17	31,14	7.785,00	0,06%	7.785,00	0,06%	96,88%	€
205	9.5	Rodapé Cerâmico De 7Cm De Altura Com Plicas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45Cm. Af. 06/2014	M	600,00	SNAPPI	88646	9,80	12,75	7.650,00	0,06%	7.650,00	0,06%	96,94%	€
206	2.9	Demolição De Pavimentação Em Paralelepípedo Sem Reaproveitamento	m²	500,00	ORBE	7049	11,87	15,29	7.645,00	0,06%	7.645,00	0,06%	97,01%	€
207	16.3	Limpeza Mecanizada Do Terreno C/ Retroscavadeira (Vegetação Rasteira) Inclusive Carga E Transporte - Ont Até 1Km	m²	3.000,00	ORBE	9637	1,95	2,51	7.530,00	0,06%	7.530,00	0,06%	97,07%	€
208	14.15	Pintura De Demarcação De Quadra Poliesportiva Com Borracha Colorada, E=5 Cm, Aplicação Manual. Af. 05/2021	m	500,00	SNAPPI	102565	11,22	14,45	7.225,00	0,06%	7.225,00	0,06%	97,13%	€
209	12.21	Te. Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 X 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af. 12/2014	UN	125,00	SNAPPI	89535	43,71	56,31	7.038,75	0,06%	7.038,75	0,06%	97,18%	€
210	2.21	Remoção De Raízes Remanescentes Da Tronco De Árvore Com Diâmetro Maior Ou Igual A 0.40 M E Menor Que 0.60 M/Af. 05/2018	UN	25,00	SNAPPI	98527	212,59	273,86	6.846,50	0,06%	6.846,50	0,06%	97,24%	€
211	16.5	Limpeza De Ruas (Varrição E Remoção De Entulhos)	m²	10.000,00	ORBE	6191	0,83	0,68	6.800,00	0,06%	6.800,00	0,06%	97,30%	€
212	12.1	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 40 Mm (Lavatórios, Mictórios, Ralos Sifonados, Etc...)	UN	75,00	ORBE	1579	73,13	90,34	6.775,50	0,06%	6.775,50	0,06%	97,35%	€
213	1.6	Taxa Do Crea	UN	20,00	Pagto	CP 01	282,55	338,22	6.764,40	0,06%	6.764,40	0,06%	97,41%	€
214	10.1	Quadro De Distribuição De Energia Em Chapa De Aço Galvanizado, De Embutir, Com Barramento Trifásico, Para 12 Disjuntores Din 100A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	15,00	SNAPPI	101675	349,64	449,83	6.744,45	0,06%	6.744,45	0,06%	97,46%	€
215	8.8	Cumeeira Para Tela Cerâmica Emboçada Com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal E Areia) Para Telhados Com Até 2 Águas, Incluso Transporte Vertical. Af. 07/2019	M	200,00	SNAPPI	94321	25,82	33,00	6.600,00	0,05%	6.600,00	0,05%	97,52%	€
216	12.2	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 50 Mm (Plas De Cozinha, Máquinas De Lavar, Etc...)	UN	50,00	ORBE	1578	102,69	131,40	6.570,00	0,05%	6.570,00	0,05%	97,57%	€
217	10.13	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	75,00	SNAPPI	93885	67,91	87,48	6.561,00	0,05%	6.561,00	0,05%	97,62%	€
218	11.17	Joelho 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 25Mm	UN	175,00	ORBE	1135	38,66	37,31	6.529,25	0,05%	6.529,25	0,05%	97,68%	€
219	2.14	Remoção De Esquadria Metálica, Com Ou Sem Reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	250,00	ORBE	4042	23,19	26,01	6.502,50	0,05%	6.502,50	0,05%	97,73%	€
220	12.29	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af. 12/2014	UN	125,00	SNAPPI	86746	43,21	51,80	6.475,00	0,05%	6.475,00	0,05%	97,78%	€
221	10.64	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	500,00	SNAPPI	91930	13,02	12,91	6.455,00	0,05%	6.455,00	0,05%	97,84%	€
222	10.12	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	75,00	SNAPPI	93887	65,89	84,87	6.365,25	0,05%	6.365,25	0,05%	97,89%	€
223	10.25	Eletroduto Flexível Corrugado, Pead, Dn 50 (1 1/2") - Fornecimento E Instalação. Af. 04/2016	M	500,00	SNAPPI	97867	9,64	12,42	6.210,00	0,05%	6.210,00	0,05%	97,94%	€
224	11.11	Caixa D'Água Em Fibra De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte, Cap. 500 Litros	UN	7,00	ORBE	1447	842,71	827,94	5.795,58	0,05%	5.795,58	0,05%	97,99%	€
225	4.14	Armação De Bloco, Viga Baldrame E Sapata Utilizando Aço Ca-60 De 5 Mm - Montagem. Af. 06/2017	KG	200,00	SNAPPI	96845	22,35	28,79	5.758,00	0,05%	5.758,00	0,05%	98,04%	€
226	11.9	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af. 08/2021	UN	50,00	SNAPPI	94487	91,42	104,89	5.244,50	0,04%	5.244,50	0,04%	98,08%	€
227	10.66	Quadro De Distribuição De Energia Em Pvc, De Embutir, Sem Barramento, Para 6 Disjuntores - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	40,00	SNAPPI	101876	100,36	129,28	5.171,20	0,04%	5.171,20	0,04%	98,12%	€
228	10.21	Lâmpada Compacta De Led 10 W, Base E27 - Fornecimento E Instalação. Af. 09/2024	UN	300,00	SNAPPI	97910	13,25	17,07	5.121,00	0,04%	5.121,00	0,04%	98,16%	€
229	10.59	Entrada De Energia Elétrica, Subterrânea, Trifásica, Com Caixa De Sobrepor, Cabo De 16 Mm2 E Disjuntor Din 50A (Não Inclui Mureta De Alvenaria). Af. 07/2020	UN	2,50	SNAPPI	101633	1.997,26	1.997,26	4.993,15	0,04%	4.993,15	0,04%	98,20%	€
230	10.60	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0.6/1.0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	500,00	SNAPPI	91929	7,67	9,88	4.940,00	0,04%	4.940,00	0,04%	98,24%	€
231	15.19	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Pó De 6 Kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	15,00	SNAPPI	101809	255,72	328,77	4.931,55	0,04%	4.931,55	0,04%	98,28%	€

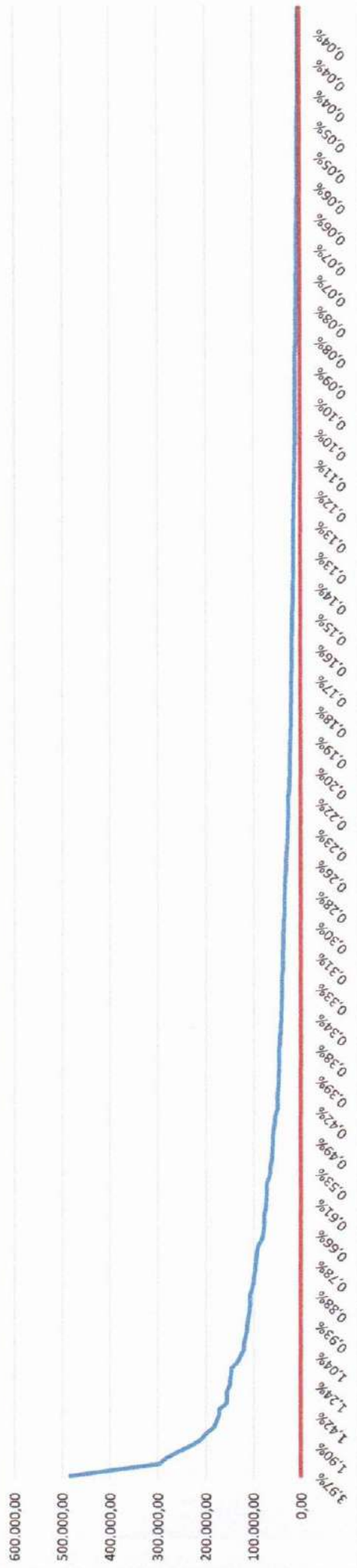
232	10.36	Tomada Alta De Embulir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Sem Suporte E Sem Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	UN	100,00	SNAPI	31981	37.54	48.36	4.836,00	0,04%	4.836,00	0,04%	98,32%	€
233	4.16	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 8 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG	200,00	SNAPI	95545	16.55	23.90	4.780,00	0,04%	4.780,00	0,04%	98,36%	€
234	10.46	Caixa De Proteção Para Medidor Monofásico De Embulir - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	27,50	SNAPI	10138	134.82	173.68	4.776,20	0,04%	4.776,20	0,04%	98,40%	€
235	10.14	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 20A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	50,00	SNAPI	93659	71.99	92.62	4.631,00	0,04%	4.631,00	0,04%	98,44%	€
236	10.15	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 25A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	50,00	SNAPI	93670	71.08	92.62	4.631,00	0,04%	4.631,00	0,04%	98,48%	€
237	13.5	Assento Sanitário Convencional - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	UN	90,00	SNAPI	100548	35.48	49.58	4.462,20	0,04%	4.462,20	0,04%	98,51%	€
238	15.13	Rede Para Volei Profissional, Em Nylon E Com Medidor De Altura	UN	14,00	ORSE	2429	247.36	318.65	4.461,10	0,04%	4.461,10	0,04%	98,55%	€
239	11.8	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	UN	50,00	SNAPI	88985	68.79	88.62	4.431,00	0,04%	4.431,00	0,04%	98,59%	€
240	3.4	Corte E Aterro Compensado	m²	400,00	Próprio	CP90	8.35	10.77	4.308,00	0,04%	4.308,00	0,04%	98,62%	€
241	4.15	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 10 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG	200,00	SNAPI	95546	16.32	21.02	4.204,00	0,03%	4.204,00	0,03%	98,66%	€
242	11.7	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/4" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	UN	50,00	SNAPI	94486	64.15	82.68	4.134,00	0,03%	4.134,00	0,03%	98,69%	€
243	4.21	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Tarefa Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 12.5 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	200,00	Próprio	CP 64	16.03	20.65	4.130,00	0,03%	4.130,00	0,03%	98,73%	€
244	2.25	Remoção De Forro De Gesso, De Forma Manual, Sem Resprovelamento. Af_12/2017	m²	1.000,00	SNAPI	97611	3.20	4.12	4.120,00	0,03%	4.120,00	0,03%	98,76%	€
245	10.30	Ponto De Luz Em Teto Ou Parede, Aparente Sem Eletroduto	UN	50,00	ORSE	4678	63.76	82.06	4.103,00	0,03%	4.103,00	0,03%	98,79%	€
246	10.10	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 20A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	55,00	SNAPI	93682	56.40	72.73	4.000,15	0,03%	4.000,15	0,03%	98,83%	€
247	2.13	Remoção De Forros De Drywall, Pvc E Fibromineral, De Forma Manual, Sem Resprovelamento. Af_12/2017	m²	1.500,00	SNAPI	97640	2.06	2.65	3.975,00	0,03%	3.975,00	0,03%	98,86%	€
248	2.1	Demolição De Meio-Fio Granítico Ou Pre-Moldado	m	300,00	ORSE	21	9.50	12.75	3.825,00	0,03%	3.825,00	0,03%	98,89%	€
249	4.11	Abraçadeira Em Fita De Aço 1", Com Fecho Rápido	UN	250,00	ORSE	10764	11.67	15.03	3.757,50	0,03%	3.757,50	0,03%	98,92%	€
250	15.17	Suporte Mão Francesa Em Aço, Abas Iguais 30 Cm, Capacidade Mínima 60 Kg, Branco - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	UN	80,00	SNAPI	100861	35.69	45.96	3.676,80	0,03%	3.676,80	0,03%	98,95%	€
251	4.20	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Tarefa Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 10.0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	200,00	Próprio	CP 63	14.19	18.27	3.654,00	0,03%	3.654,00	0,03%	98,98%	€
252	9.20	Regularização Manual E Compactação Com Placa Vibratória Curva Curva 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	m²	400,00	ORSE	11472	7.07	9.11	3.644,00	0,03%	3.644,00	0,03%	99,01%	€
253	12.31	Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	UN	125,00	SNAPI	98733	22.38	28.83	3.603,75	0,03%	3.603,75	0,03%	99,04%	€
254	10.61	Caixa De Inspeção Para Aterramento, Circular, Em Polietileno, Diâmetro Interno = 0,3 M. Af_12/2020	UN	50,00	SNAPI	98111	65.21	71.12	3.556,00	0,03%	3.556,00	0,03%	99,07%	€
255	12.11	Rolo Sifonado, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	UN	125,00	SNAPI	98708	21.83	28.25	3.531,25	0,03%	3.531,25	0,03%	99,10%	€
256	4.17	Aço Ca - 50 Ø 6,3 A 12,5Mm, Inclusiva Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - R1	kg	200,00	ORSE	140	13.28	17.11	3.422,00	0,03%	3.422,00	0,03%	99,13%	€
257	2.8	Remoção De Calha De Zinco	m	250,00	ORSE	36	10.59	13.53	3.382,50	0,03%	3.382,50	0,03%	99,15%	€
258	4.19	Transporte Comercial Com Caminhão Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada	M3XXM	1.500,00	SNAPI	100596	1.95	2.13	3.195,00	0,03%	3.195,00	0,03%	99,18%	€
259	11.10	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	UN	50,00	SNAPI	94486	47.11	60.89	3.034,50	0,02%	3.034,50	0,02%	99,21%	€
260	11.20	Joelho 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom: Diâm = 75Mm	un	25,00	ORSE	1140	93.68	120.58	3.014,50	0,02%	3.014,50	0,02%	99,23%	€
261	11.16	Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, X 1/2" - Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_12/2014	UN	175,00	SNAPI	90373	13.01	16.76	2.933,00	0,02%	2.933,00	0,02%	99,25%	€
262	12.12	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Purga De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014	UN	75,00	SNAPI	89409	28.32	36.48	2.736,00	0,02%	2.736,00	0,02%	99,28%	€
263	12.25	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	UN	125,00	SNAPI	88776	16.73	21.55	2.693,75	0,02%	2.693,75	0,02%	99,30%	€

264	12.23	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 12/2014	UN	125,00	SIAAPI	88825	15,82	21,41	2.676,25	0,02%	2.676,25	0,02%	99,32%	C
265	11.41	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 75Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af 12/2014	UN	25,00	SIAAPI	88915	79,82	101,54	2.538,50	0,02%	2.538,50	0,02%	99,34%	C
266	2.19	Remoção De Cabos Elétricos, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af 12/2017	M	2.500,00	SIAAPI	97061	0,77	0,99	2.475,00	0,02%	2.475,00	0,02%	99,36%	C
267	4.22	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem. Af 12/2015	KG	100,00	Pépio	CP 06	19,58	23,91	2.391,00	0,02%	2.391,00	0,02%	99,38%	C
268	11.36	Ta 90° De Pvc Rígido Soldável, Manom. Diâm = 75Mm	un	25,00	ORSE	1173	73,24	94,35	2.358,75	0,02%	2.358,75	0,02%	99,40%	C
269	4.30	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 20,0 Mm - Montagem. Af 12/2015	KG	150,00	SIAAPI	92774	12,19	15,69	2.353,50	0,02%	2.353,50	0,02%	99,42%	C
270	4.23	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 8,0 Mm - Montagem. Af 12/2015	KG	100,00	Pépio	CP 06	17,97	21,99	2.199,00	0,02%	2.199,00	0,02%	99,44%	C
271	14.6	Pinura De Meio Fio (Caiação)	m	400,00	ORSE	12487	4,14	5,33	2.132,00	0,02%	2.132,00	0,02%	99,46%	C
272	12.15	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 12/2014	UN	75,00	SIAAPI	88906	21,05	27,12	2.034,00	0,02%	2.034,00	0,02%	99,47%	C
273	4.27	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-60 De 5,0 Mm - Montagem. Af 12/2015	KG	100,00	SIAAPI	92768	15,85	20,17	2.017,00	0,02%	2.017,00	0,02%	99,49%	C
274	4.28	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem. Af 12/2015	KG	100,00	SIAAPI	92768	14,95	19,26	1.926,00	0,02%	1.926,00	0,02%	99,50%	C
275	12.13	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 12/2014	UN	50,00	SIAAPI	88910	29,95	37,42	1.871,00	0,02%	1.871,00	0,02%	99,52%	C
276	4.10	Aço Ca - 50 Ø 25 Mm, Inclusive Corte, Dobragem, Montagem E Colocação De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - Rev 02	kg	100,00	ORSE	10452	14,40	18,55	1.855,00	0,02%	1.855,00	0,02%	99,53%	C
277	4.9	Aço Ca - 50 Ø 20,00Mm, Inclusive Corte, Dobragem, Montagem E Colocação De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - Rev 02	kg	100,00	ORSE	8233	14,34	18,47	1.847,00	0,02%	1.847,00	0,02%	99,55%	C
278	4.29	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 8,0 Mm - Montagem. Af 12/2015	KG	100,00	SIAAPI	92770	14,18	18,27	1.827,00	0,01%	1.827,00	0,01%	99,57%	C
279	1.4	Ponto De Água Fria Aparente, C/Material Pvc Rígido Soldável Ø 25Mm	un	25,00	ORSE	1159	55,53	71,53	1.788,25	0,01%	1.788,25	0,01%	99,58%	C
280	4.8	Aço Ca - 50 Ø 16,00Mm, Inclusive Corte, Dobragem, Montagem E Colocação De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - Rev 02	kg	100,00	ORSE	8232	12,06	16,82	1.682,00	0,01%	1.682,00	0,01%	99,59%	C
281	12.20	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	125,00	SIAAPI	59724	19,12	13,04	1.630,00	0,01%	1.630,00	0,01%	99,61%	C
282	11.37	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af 12/2014	UN	200,00	SIAAPI	59485	6,14	7,91	1.582,00	0,01%	1.582,00	0,01%	99,62%	C
283	11.15	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 20Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af 12/2014	UN	150,00	SIAAPI	59458	8,15	10,50	1.575,00	0,01%	1.575,00	0,01%	99,63%	C
284	2.15	Remoção De Quadro Elétrico De Embutir Ou Sobrepor	un	30,00	ORSE	7204	40,46	52,12	1.563,60	0,01%	1.563,60	0,01%	99,65%	C
285	3.5	Escavação Mecanizada Para Bloco De Coroamento Ou Sapata Com Retroscavadeira (Incluindo Escavação Para Colocação De Formas). Af 06/2017	m³	30,00	SIAAPI	98521	40,14	51,71	1.551,30	0,01%	1.551,30	0,01%	99,66%	C
286	12.19	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 12/2014	UN	125,00	SIAAPI	59401	9,57	12,33	1.541,25	0,01%	1.541,25	0,01%	99,67%	C
287	11.39	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 40Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af 12/2014	UN	90,00	SIAAPI	59498	13,02	16,77	1.509,30	0,01%	1.509,30	0,01%	99,68%	C
288	12.27	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	125,00	SIAAPI	59753	8,87	11,56	1.445,00	0,01%	1.445,00	0,01%	99,70%	C
289	15.6	Talha Releitura Bidirecional Confeccionada Em Aço Com 1 Pino De Aço 100 X 100 X 19 Mm	un	40,00	ORSE	3725	26,57	34,23	1.369,20	0,01%	1.369,20	0,01%	99,71%	C
290	4.4	Corte E Dobra De Aço Ca-25, Diâmetro De 6,3 Mm. Af 12/2015	KG	90,00	SIAAPI	92878	11,54	14,87	1.338,30	0,01%	1.338,30	0,01%	99,72%	C
291	4.5	Corte E Dobra De Aço Ca-25, Diâmetro De 8,0 Mm. Af 12/2015	KG	90,00	SIAAPI	92876	11,28	14,53	1.307,70	0,01%	1.307,70	0,01%	99,73%	C

292	4.7	Corta E Dobra De Apo Ca-25, Diâmetro De 12.5 Mm. Af_12/2015	KG	80,00	SNAPPI	92879	12,08	15,54	1.243,20	0,01%	1.243,20	0,01%	1.243,20	99,74%	C
293	10.20	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	UN	50,00	SNAPPI	97959	19,13	24,64	1.232,00	0,01%	1.232,00	0,01%	1.232,00	99,75%	C
294	12.26	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	UN	125,00	SNAPPI	89752	7,46	9,60	1.200,00	0,01%	1.200,00	0,01%	1.200,00	99,76%	C
295	12.28	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	UN	25,00	SNAPPI	89742	37,19	47,91	1.197,75	0,01%	1.197,75	0,01%	1.197,75	99,77%	C
296	12.18	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 X 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014	UN	25,00	SNAPPI	89828	34,61	44,59	1.114,50	0,01%	1.114,50	0,01%	1.114,50	99,78%	C
297	4.6	Corta E Dobra De Apo Ca-25, Diâmetro De 10.0 Mm. Af_12/2015	KG	70,00	SNAPPI	92877	12,24	15,77	1.103,90	0,01%	1.103,90	0,01%	1.103,90	99,79%	C
298	11.40	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 50Mm, Instalado Em Prumada De Agua - Fornecimento E Instalação. Af_12/2014	UN	50,00	SNAPPI	89903	16,05	21,32	1.066,00	0,01%	1.066,00	0,01%	1.066,00	99,79%	C
299	2.17	Remoção De Tubulações (Tubos E Conexões) De Agua Fria, De Forma Manual, Sem Resprovelamento. Af_12/2017	M	1.500,00	SNAPPI	97962	0,55	0,71	1.065,00	0,01%	1.065,00	0,01%	1.065,00	99,80%	C
300	11.30	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 75 X 60Mm Rev. 01 - 10/2022	un	25,00	ORSE	1075	32,27	41,57	1.039,25	0,01%	1.039,25	0,01%	1.039,25	99,81%	C
301	2.15	Retirada De Forro De Madeira Em Tabuas	m²	25,00	Pigipe	CF12	32,06	41,30	1.032,50	0,01%	1.032,50	0,01%	1.032,50	99,82%	C
302	2.20	Remoção De Luminárias, De Forma Manual, Sem Resprovelamento. Af_12/2017	UN	400,00	SNAPPI	97965	1,56	2,52	1.008,00	0,01%	1.008,00	0,01%	1.008,00	99,83%	C
303	11.42	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 20Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Agua - Fornecimento E Instalação. Af_12/2014	UN	90,00	SNAPPI	89959	6,68	11,18	1.006,20	0,01%	1.006,20	0,01%	1.006,20	99,84%	C
304	12.16	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	UN	75,00	SNAPPI	89726	19,32	13,29	996,75	0,01%	996,75	0,01%	996,75	99,85%	C
305	11.38	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Prumada De Agua - Fornecimento E Instalação. Af_12/2014	UN	75,00	SNAPPI	89463	9,60	12,75	956,25	0,01%	956,25	0,01%	956,25	99,85%	C
306	2.12	Remoção De Acessórios Sanitários	un	50,00	ORSE	7216	14,14	18,22	911,00	0,01%	911,00	0,01%	911,00	99,86%	C
307	10.11	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 25A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	50,00	SNAPPI	93666	13,07	16,84	842,00	0,01%	842,00	0,01%	842,00	99,87%	C
308	11.35	Te 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 60Mm	un	15,00	ORSE	1172	42,59	54,86	822,90	0,01%	822,90	0,01%	822,90	99,87%	C
309	11.32	Te 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 32Mm	un	50,00	ORSE	1169	12,15	15,69	784,50	0,01%	784,50	0,01%	784,50	99,88%	C
310	10.52	Curva 90 Graus Para Eletroduto, Pvc, Roscável, Dn 50 Mm (1 1/2"), Para Rede Entrada De Distribuição De Energia Elétrica - Fornecimento E Instalação. Af_12/2021	UN	25,00	SNAPPI	93919	24,19	31,16	779,00	0,01%	779,00	0,01%	779,00	99,89%	C
311	10.9	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	50,00	SNAPPI	93664	11,73	15,11	755,50	0,01%	755,50	0,01%	755,50	99,89%	C
312	11.34	Te 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 50Mm	un	25,00	ORSE	1171	22,88	29,47	736,75	0,01%	736,75	0,01%	736,75	99,90%	C
313	11.47	Chuveiro Elétrico Comum Corpo Plástico, Tipo Ducha - Fornecimento E Instalação. Af_04/2020	UN	50,00	SNAPPI	106660	11,32	14,56	729,00	0,01%	729,00	0,01%	729,00	99,91%	C
314	10.8	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	50,00	SNAPPI	93663	11,07	14,26	713,00	0,01%	713,00	0,01%	713,00	99,91%	C
315	11.18	Joelho 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 32Mm	un	50,00	ORSE	1135	19,22	13,17	658,50	0,01%	658,50	0,01%	658,50	99,92%	C
316	12.17	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014	UN	25,00	SNAPPI	89905	29,19	26,01	650,25	0,01%	650,25	0,01%	650,25	99,92%	C
317	11.31	Te 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 25Mm	un	50,00	ORSE	1168	9,67	12,46	623,00	0,01%	623,00	0,01%	623,00	99,93%	C
318	2.5	Remoção De Banco De Concreto Pré-Moldado	un	25,00	ORSE	7228	18,11	24,62	615,50	0,01%	615,50	0,01%	615,50	99,93%	C
319	11.27	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 40 X 32Mm	un	50,00	ORSE	1073	9,06	11,70	585,00	0,00%	585,00	0,00%	585,00	99,94%	C
320	11.33	Te 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 40Mm	un	20,00	ORSE	1170	21,87	28,17	563,40	0,00%	563,40	0,00%	563,40	99,94%	C
321	10.50	Curva 90 Graus Para Eletroduto, Pvc, Roscável, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalada Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	UN	25,00	SNAPPI	91983	17,26	22,36	559,00	0,00%	559,00	0,00%	559,00	99,95%	C
322	11.19	Joelho 90° De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 50Mm	un	25,00	ORSE	1138	17,21	22,17	554,25	0,00%	554,25	0,00%	554,25	99,95%	C
323	11.24	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 75Mm	un	12,00	ORSE	1155	39,97	39,90	478,80	0,00%	478,80	0,00%	478,80	99,95%	C
324	12.24	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	UN	25,00	SNAPPI	89774	14,86	18,76	469,00	0,00%	469,00	0,00%	469,00	99,96%	C

325	12.22	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014.	UN	25,00	SNAPFI	88782	14,54	18,73	468,25	0,00%	468,25	0,00%	99,96%	C
326	11.29	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 60 X 50Mm	un	25,00	ORSE	1075	14,12	18,19	454,75	0,00%	454,75	0,00%	99,97%	C
327	11.22	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 32Mm	un	50,00	ORSE	1151	6,66	8,61	430,50	0,00%	430,50	0,00%	99,97%	C
328	12.30	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	25,00	SNAPFI	89728	12,68	16,33	408,25	0,00%	408,25	0,00%	99,97%	C
329	16.7	Limpeza De Reservatório	m²	25,00	ORSE	10339	12,80	16,10	402,50	0,00%	402,50	0,00%	99,98%	C
330	10.49	Curva 90 Graus Para Eletroduto, Pvc, Roscável, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af 12/2015	UN	25,00	SNAPFI	91962	11,95	15,01	375,25	0,00%	375,25	0,00%	99,98%	C
331	11.26	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 32 X 25Mm	un	50,00	ORSE	1072	5,60	7,21	360,50	0,00%	360,50	0,00%	99,98%	C
332	11.28	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 50 X 40Mm	un	25,00	ORSE	1074	11,18	14,38	359,50	0,00%	359,50	0,00%	99,99%	C
333	11.21	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 25Mm	un	50,00	ORSE	1150	5,37	6,79	339,50	0,00%	339,50	0,00%	99,99%	C
334	10.48	Curva 90 Graus Para Eletroduto, Pvc, Roscável, Dn 20 Mm (1/2"), Para Circuitos Terminais, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af 12/2015	UN	25,00	SNAPFI	91899	10,31	13,28	332,00	0,00%	332,00	0,00%	99,99%	C
335	12.14	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 12/2014	UN	25,00	SNAPFI	89902	10,21	13,15	328,75	0,00%	328,75	0,00%	99,99%	C
336	2.18	Remoção De Interruptores/Tomadas Elétricas, De Forma Manual, Sem Resprovelamento. Af 12/2017	UN	350,00	SNAPFI	97660	0,72	0,93	325,50	0,00%	325,50	0,00%	100,00%	C
337	10.57	Placa Cega Para Caixa De Pvc 4" X 2", Para Tomadas E Interruptores	un	50,00	ORSE	12884	3,27	4,21	210,50	0,00%	210,50	0,00%	100,00%	C
338	11.23	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 50Mm	un	12,00	ORSE	1153	12,15	15,65	187,80	0,00%	187,80	0,00%	100,00%	C
339	11.25	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 25 X 20Mm	un	12,00	ORSE	1071	5,07	6,53	78,36	0,00%	78,36	0,00%	100,00%	C
VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) =									9.658.407,63					
VALOR DO BDI (R\$) =									2.534.366,16	26,24%				
VALOR TOTAL COM BDI (R\$) =									12.192.773,79	100,00%				

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI		
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89%	Não incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18%	9,20%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,43%	18,88%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73%	1,31%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41%	1,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,29%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	9,22%	6,96%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,82%	6,65%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	0,31%
D	TOTAL	18,23%	6,96%
	TOTAL (A+B+C+D)	112,68%	69,60%

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 05/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 05/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85/2025



OBJETO

Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de logradouros públicos das secretarias municipais sob demanda no município de Santa Luzia – MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de logradouros públicos das secretarias municipais sob demanda no município de Santa Luzia – MA, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 05/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 05/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Concorrência - Eletrônica Nº 05/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
- 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: